DA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em atenção **a Solicitação** do Setor de Compras, com a finalidade de solicitar a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT."**.

AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Serra Nova Dourada– MT, 02 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

João B Luz Cardoso

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
Presidente da Câmara
Serra Nova Dourada MT

SETOR DE COMPRAS
CONSULTA SOBRE A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO SETOR DE CONTABILIDADE:

Pela presente solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária, para realização do processo licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

Atenciosamente,

Serra Nova Dourada-MT, 05 de Junho de 2023.

Maria de Fátima Luz Azevedo
Secretária Geral
Portaria 001/2023
Câmara Mun. de Serra Nova Dourada-MT

Maria de Fátima Luz Azevedo
Responsável pelo Setor de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.230.951/0001-08

CI nº 011-2023 - CMSND-MT

SETOR DE CONTABILIDADE

REFERENTE: ATENDIMENTO DE CONSULTA SOBRE A EXISTENCIA DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em resposta a consulta formulada sobre a existência de saldo orçamentário, demostramos abaixo, o saldo disponível na rubrica, da câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT. **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT.**

01 - Câmara municipal de Serra Nova Dourada	
01 - Poder legislativo	
cod	Dotação orçamentaria
012	33.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Serra Nova Dourada 29 de junho de 2023.

Ronaldo Barreira Luz
Contador

Ronaldo Barreira Luz
Contador
CRC 014719/O-5

RECEBEMOS
EM: 29/06/2023
Secretaria da Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

PORTARIA N.º 011/2023
De 01 de maio de 2023

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT."

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomeia a **Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT**, para o ano de **2023**, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luciney Pereira de Souza

Vice-Presidente: Pablo Rian Maia Silva

Secretário: Hocy Barreira Luz

Membro: Bernardino Correia Coelho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada - MT, 01 de maio de 2023.

João Batista Luz cardoso
Vereador MDB/ Presidente
Câmara Mun. de Serra Nova Dourada-MT

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
Vereador Presidente

Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT
Publicado no Mural
Em 01/05/2023
Secretaria da Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023.

"RETIFICA A PORTARIA N. 011/2023 De 02 de maio de 2023 , QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO ,Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Retificar a Portaria Nº 011/2023, que **Nomeia** a **Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT**, para o ano de **2023**, inserindo um novo membro, para que passe a constar:

Onde se lê:

Presidente: Luciney Pereira de Souza

Vice-Presidente: Pablo Rian Maia Silva

Secretário: Hocy Barreira Luz

Membro: Bernardino Correia Coelho

Leia-se:

Presidente: Luciney Pereira de Souza

Vice-Presidente: Pablo Rian Maia Silva

Secretário: Hocy Barreira Luz

Membro: Bernardino Correia Coelho

Membro: Wilton marciano Damacena

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada - MT, 03 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT
Publicado no Mural
EM 03/03/2023
Secretária da Câmara

João Batista Luz cardoso
Vereador MDB / Presidente
Câmara Mun. de Serra Nova Dourada-MT

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
Vereador Presidente

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**, Estado de Mato Grosso –, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ: 04.230.951/0001-08, com sede Administrativa na Rua São Paulo, Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria Nº 011/2023, torna público que, a partir da publicação do aviso deste Edital, está aberta **TOMADA DE PREÇOS**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos termos estabelecidos neste Edital, cuja data, horário e local de abertura seguem abaixo indicados:

LICITAÇÃO:	**Tomada de Preços nº 01/2023**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.**
TIPO:	**Menor Preço por Empreitada por Preço Global**
RECURSOS:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:	**Dia 23 de Agosto de 2023, às 14:00 (horário de Brasília)**
LOCAL ENDEREÇO:	**Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT endereço: Rua São Paulo S/N, centro, CEP: 78.668-000 – Serra Nova Dourada-MT.**
CONTATO:	**Email:** camara.snd2022@gmail.com **Fone: (66) 3473-1067/Celular (watts-App) 66-981252257.**
ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES:	Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet: www.serranovadourada.mt.leg.br Os Anexos ao Edital e informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 17h.

Wilton M. Carvalho

SUMÁRIO

01. Disposições Iniciais
02. Horário, Data e Local para a Entrega dos Envelopes Contendo a Documentação e Propostas
03. Do Embasamento Legal
04. Do Objeto da Licitação e do Regime de Contratação
05. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros
06. Das Condições e dos Prazos de Execução da Obra
07. Da Participação na Licitação
08. Da Participação de ME e EPP
09. Do Representante e do Credenciamento
10. Da Habilitação
11. Da Proposta de Preços
12. Do Processo de Julgamento
13. Dos Recursos Administrativos
14. Da Garantia de Execução
15. Da Homologação e Contratação
16. Do Reajuste e da Revisão de Preços
17. Das Obrigações da Contratada
18. Das Obrigações da Contratante
19. Do Pagamento e das Medições
20. Da Fiscalização e Recebimento da Obra
21. Das Sanções Administrativas
22. Das Impugnações e recursos
23. Da Interpretação e Esclarecimentos
24. Das Disposições Finais
25. Documentos que Integram o Edital

Anexo I – PROJETO BÁSICO (Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cálculos, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição de BDI, Projetos: Reforma da Câmara Municipal.
Anexo II – MODELO DE PROPOSTA.
Anexo III – MINUTA DE CONTRATO.
Anexo IV em diante – MODELOS.

Wilton M. Amaral

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria Nº 11/2023, torna público que, a partir da publicação do aviso deste Edital, está aberta **TOMADA DE PREÇOS**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. A abertura desta licitação será proporcionada mediante a publicação do aviso convocatório para este procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, no Mural Oficial da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial de Contas (TCE-MT). Ressalva-se que **todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas nos mesmos locais.**

1.3. Os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** serão recebidos somente no dia **23/08/2023 ás 14h00min**, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, pela **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mediante protocolo na Sala de Licitações – Câmara Municipal De Serra Nova Dourada – MT endereço: Rua São Paulo S/N, centro, CEP: 78. 668-000 – Serra Nova Dourada-MT.. Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, será feito o credenciamento das empresas por meio de seus representantes legais e ao seu término será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes.

1.5. Para todos os atos pertinentes à presente licitação será considerado o horário vigente de Brasília.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

2.1. Até às **14:00 horas, do dia 23 de Agosto do ano de 2023**, na Câmara Municipal De Serra Nova Dourada – MT endereço: Rua São Paulo S/N, centro, CEP: 78668-000 – Serra Nova Dourada-MT, para entrega dos Envelopes n.º 01, **com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, pela CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

2.2. Os documentos de **HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT, mediante protocolo, somente no dia e horário da sessão de abertura, conforme previsto no **AVISO CONVOCATÓRIO** e neste Edital, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT, portanto, vedada a entrega anterior de envelopes e documentos, devendo os envelopes estar separados, fechados, inviolados, rubricados e identificados da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Wilton M. Damacena

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

2.3. A Comissão Permanente de Licitação receberá no local, data e horário estabelecido os envelopes **"HABILITAÇÃO e PROPOSTA"**, sendo permitida sua entrega por meio de correspondência via correios com carta registrada com **"AR"**, ou qualquer outro meio de transporte que chegar em tempo hábil;
2.4. Em hipótese alguma serão aceitos envelopes preenchidos irregularmente, fechados com grampos, abertos, rasgados, com endereçamento incompleto, entregues fora do prazo, ou que contenha vício de qualquer espécie que possa criar confusão ou imprimir dúvida sobre a lisura do certame.

3. DO EMBASAMENTO LEGAL

3.1. Este certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 123/2006 e n.º 147/2014, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e anexos, inclusive textos legais referidos neste documento.

4. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.**
4.2. A contratação do objeto desta licitação dar-se-á pelo regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", cumulado com o art. 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei n.º 8.666/1993.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes do contrato oriundo desta licitação deverão ser apropriadas e custeadas na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do EXERCÍCIO 2023, a seguir:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	
01 – Poder Legislativo	
Cod.	**Dotação Orçamentaria**
001	33.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Wilton Marcão Damasceno

5.2. Nos Exercícios Orçamentários seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento da Câmara, na Lei Orçamentária Anual a cargo da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT-.

6. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital, do Projeto de Reforma e seus anexos, do Contrato, e ainda deverá atender toda e qualquer norma Federal e Estadual, necessárias ao cumprimento do objeto licitado, incluindo-se, quando houver, as recomendações e determinações dos Órgãos de Defesa do Meio Ambiente.

6.1.1. Sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto, as readequações correrão por conta da empresa contratada.

6.2. Além das especificações técnicas expressas no **Anexo I – Projeto Básico** do Edital, para fins de execução da obra e serviços objeto desta licitação, deverão também ser observadas as especificações e normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, sem prejuízo de quaisquer outras legalmente incidentais ao caso.

6.3. Todos os investimentos necessários ao cumprimento do contrato correrão por conta do licitante vencedor, o qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos requeridos à execução da obra e serviços objeto desta licitação.

6.4. Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso em que o construtor queira substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes.

6.5. O profissional indicado como responsável técnico deverá estar permanentemente na obra, e toda mão-de-obra deverá possuir habilidade para executar os serviços atribuídos.

6.6. A fiscalização não aceitará serviços cuja execução não esteja em conformidade com os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, no todo ou em parte, os referidos serviços executados em desacordo com as normas e padrões aceitáveis.

6.7. A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.

6.8. O prazo máximo para **início** da execução do objeto contratado **será de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6.9. O prazo da execução da presente obra é de **180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS**, podendo tal prazo ser suspenso, interrompido ou prorrogado mediante justificativa, desde que haja interesse público ou ocorra caso fortuito ou de força maior.

6.10. O prazo de que trata este item só começará a correr após a emissão da Ordem de Serviço.

6.11. O prazo de vigência contratual será de **210 (Duzentos e dez) dias**, contados da publicação do extrato do contrato.

6.12. A contratação do objeto desta licitação dar-se-á pelo regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Wilton M. Bueno

6.13. O não cumprimento dos prazos de execução da obra e serviços, por parte do licitante vencedor, implicará na aplicação das sanções previstas em Lei, no Contrato e neste Edital, salvo pela ocorrência de hipótese legal de excludente de responsabilidade, devidamente apurada pela Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT.

6.14. Quando a execução do projeto executivo, da obra e serviços for prejudicada, comprovadamente, **em razão de situações de caso fortuito ou de força maior, os prazos de execução e entrega da obra e serviços deverão ser prorrogados**, por exato período correspondente ao tempo do prazo prejudicado por aquelas situações de excepcionalidade, mediante prévia justificativa e competente formalização de Termo Aditivo ao Contrato e com a entrega de cronograma físico da obra devidamente atualizado.

6.15. Todos os prazos de execução do projeto executivo, da obra e serviços serão contados em dias corridos, salvo indicação expressa em contrário.

6.16. Os serviços objeto desta licitação somente serão autorizados mediante prévia emissão de Ordens de Serviço (OS's) as quais estarão condicionadas, conforme o caso, à obtenção das Licenças Ambientais pertinentes.

6.17. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro em anexo ao Edital, a saber: a cada 30 (trinta) dias respectivamente, com porcentagens de 15,32%; 17,69%; 11,26%; 20,66;%; 23,12% e 11,95% totalizando no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o quantum de 100%.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.2. Não poderão participar desta licitação:

7.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666 de 1993;

7.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

7.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

7.2.8.1. É admissível a participação de Organizações Sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

7.2.9. Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

Wilton M. Omezano

7.3. Nos termos do art. 5° do Decreto n° 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

7.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF n° 13, art. 5°, inciso V, da Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2°, inciso III, do Decreto n.° 7.203, de 04 de junho de 2010);

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

7.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

8.1. Os licitantes constituídos como **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma da Lei, poderão participar desta licitação utilizando-se, caso queiram, do benefício do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.° 123/2006.

8.2.1. Para utilização do tratamento diferenciado e favorecido previsto para as **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, deverão apresentar, ainda, requerimento junto ao Credenciamento, assinado por sócio ou representante legal do licitante, solicitando valer-se do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar n.° 123/2006, conforme modelo do **Anexo IV – MODELOS do Edital**.

8.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.° 123 de 14/12/2006, e alterações da Lei Complementar n.° 147/2014 de 07/08/2014, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.5. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.5.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Wilton M. Camargo

8.9.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se conheça a vencedora.

9. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

9.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio (CREDENCIAMENTO E/OU PROCURACÃO), poderes para formulação dos atos inerentes ao certame.

9.1.1. Caso não seja apresentada a comprovação ou for esta deficiente, a CPL não impedirá a participação na sessão, contudo não serão outorgados poderes para qualquer tipo de manifestação.

9.2. A identificação do representante far-se-á por Carteira de Identidade ou documento equivalente.

9.3. O representante poderá exercer a representação de uma só pessoa jurídica.

9.4. Visando a celeridade do processo, a CPL sugere que os representantes sejam dotados de amplos poderes, incluindo a assinatura de documentos, interposição, renúncia ou desistência de recursos administrativos.

9.5. O documento de credenciamento deverá ser apresentado junto com os documentos abaixo, sendo apresentados ao Pregoeiro fora dos envelopes de "Proposta e Habilitação".

9.6.1. CARTA DE CREDENCIAMENTO E/OU PROCURAÇÃO (obrigatório), menos para sócio da empresa;

9.6.2. CONTRATO SOCIAL/REGISTRO COMERCIAL/CADASTRO, OU A ULTIMA ALTERAÇÃO;

9.6.2.1. Em caso de Microempreendedor, apresentar o Cadastro MEI;

9.6.3. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CREDENCIADO;

9.6.4. Documento que comprove que a empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;

ÚNICO: Os documentos solicitados neste item 9.9.4 servirão apenas para comprovação de que a empresa é ME ou EPP, isentando-os de qualquer prazo de validade, e não se aplica a Microempreendedor - MEI.

9.6.5. A não entrega do documento de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, e no Decreto 6.204/2007.

9.6.6. CRC – Certificado de Registro Cadastral para participar do referido processo licitatório.

9.6.6.1. Os licitantes deverão efetuar o cadastro **CRC**-Certificado de Registro Cadastral da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, e apresentar, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, para efetuar o cadastro o interessado deverá enviar os documentos descritos adiante:

a) Cópias: ***Contrato Social e/ou a Ultima Alteração; b) Cartão do CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal/Alvará de Licença, Registro no CREA/CAU, RG e CPF dos Sócios da Empresa.***

9.6.1.2 Os documentos deverão ser enviados via e-mail: camara.snd2022@mail.com.

9.6.1.3 Após a emissão do CRCM a Comissão de Licitação enviará a empresa via e-mail (o mesmo que foi enviado os documentos).

Wilton M Damasceno

9.7. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original, ou por qualquer processo de cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão de Licitação no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet;

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

10.1.1. A licitante poderá realizar a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no seguinte endereço(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.2.1. O Registro Comercial e/ou Contrato Social apresentado no credenciamento não substitui o solicitado neste item;

10.2.3. Em se tratando de sociedades cooperativas, deverá ser apresentado, ainda: ato constitutivo em vigor devidamente registrado; registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade Estadual se houver (art. 107 da Lei nº 5.764/71) e ata da última assembleia geral convocada para eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado onde estiver localizada a sua sede;

10.2.4. Em caso de Microempreendedor, apresentar o Cadastro MEI;

10.2.5. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa;

10.3. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Inscrição Municipal e/ou Alvará de Licença);

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.3.8. Não será aceita certidão com prazo de validade vencido ou, ainda, comprovante de solicitação de documento, com exceção para as beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, as quais poderão usufruir das prerrogativas dos artigos 42, desde cumprido o art. 43, ambos da referida lei, ainda que no credenciamento se tenha habilitado para o benefício.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

> **10.4.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

> **10.4.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
>
> **10.4.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Ulilton M. Oliveira

10.4.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.4.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.8. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.8.1. Os licitantes deverão apresentar juntamente com os documentos de Habilitação as declarações complementares abaixo:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV – Modelos do Edital**;

b) Declaração de cumprimento das disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto a empregados menores, podendo ser utilizado o Modelo do **Anexo IV – Modelos do Edital**;

c) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais ou de direção e gerência, podendo ser utilizado o Modelo do **Anexo IV – Modelos do Edital**.

d) Declaração de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Modelo do **Anexo IV – Modelos do Edital**.

10.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.9.1. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope n.º 1:

10.9.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

10.9.3. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ***em nome do licitante***, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Ulitom M. Bonacina

10.9.4. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

10.9.4.1. Nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, endereço completo da obra, data de início e conclusão da obra, nome e título do(s) responsável (is) técnico(s), n.° do CREA/CAU do(s) responsável(is) técnico(s), descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do contrato ou documento equivalente que tenha gerado a obra.

10.9.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

10.9.6. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

10.9.6.1. Para o Engenheiro Civil.

10.9.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

10.9.8. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n.° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.9.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

10.9.10. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Memorial Descritivo e/ou Projeto Básico.

10.9.10.1. O atestado de vistoria **poderá** ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

10.9.11 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, e estar com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem.

Wilton M. Domingues

10.9.1. As autenticações poderão ser feitas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação mediante cotejo da cópia com o original.

10.9.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

10.9.3. Por força da Lei Federal n.º 17.726, de 08 de Setembro de 2018, fica opcional a apresentação de documentos com autenticação e/ou reconhecimento de firma em Cartório.

10.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.12. Os documentos que não possuírem prazo de validade (**apenas para Regularidade Fiscal**), somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, outros documentos que não sejam de Regularidade Fiscal não será apurado a sua validade;

10.13. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Presidente ou um dos membros da Comissão, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

10.14. Os documentos exigido para habilitação, consoante o estabelecido neste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de *pendrive*, HD ou outra mídia digital.

10.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

11. DA PROPOSTA

11.1. O **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a respectiva proposta de Preços do Licitante para execução do objeto desta licitação, nos termos deste Edital.

11.2. Sob pena de desclassificação, a Licitante deverá elaborar a **PROPOSTA DE PREÇOS** considerando o teor dos **ANEXOS DO EDITAL (PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO ESTIMADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA)**, contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Weston M. Damasceno

11.3. O prazo de entrega da obra não poderá ser superior ao previsto neste Edital bem como que o prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos; sob pena de desclassificação, sendo certo que tais prazos serão considerados aplicáveis à Proposta de Preços, na hipótese de omissão dessa informação.

11.4. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo II** deste edital (proposta sugerida) rubricada e a última folha assinada e datada pelo representante legal da licitante devidamente autorizado, em 01 (uma) via, produzida em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, poderá ser impressa por processo eletrônico ou datilografada e o envelope identificado com o n.º 02. Deverá ser entregue também em meio **DIGITAL/CD/PENDRIVE/HD (PLANILHAS EM EXCEL)**;

11.5. A Proposta em meio **DIGITAL/CD/PENDRIVE/HD (PLANILHAS EM EXCEL)** poderá ser apresentada fora do envelope proposta.

11.5.1. A empresa deverá apresentar, ainda, a **planilha orçamentária truncada** em todos os itens que resultarem de somas ou multiplicações, considerando apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão, da mesma prevista no item anterior.

11.6. Carta Proposta assinada pelo seu representante legal, devidamente autorizado, satisfazendo as condições do Edital, conforme minuta, em papel timbrado, trazendo razão social, CNPJ, endereço da proponente e, em conformidade com o modelo apresentado pela Câmara onde constem também as declarações descritas no Anexo II – Modelo de Proposta:

11.7. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços:

11.7.1. Planilha de Preços Unitários, em conformidade com o orçamento apresentado pela Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos em REAIS, em algarismo e por extenso, calculados os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, caso contrário a Comissão de Licitação recalculará a Proposta, adotando sempre o menor preço apurado. Nenhum preço unitário das planilhas poderá ser superior aos propostos pela Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT.

11.7.2. Cronograma Físico-Financeiro em conformidade ao Cronograma de Desembolso Máximo por Período apresentado pela Câmara.

11.7.3. Quadro de Detalhamento da Bonificação de Despesas Indiretas (BDI), adotados pela concorrente;

11.8. Todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhistas e previdenciário incidente sobre os serviços propostos pela licitante deverão estar incluídos no preço total da proposta;

11.9. Os preços propostos deverão incluir todos os custos necessários à realização do objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários e comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

11.10. ***A apresentação de quantias irrisórias para os itens necessários à apresentação da Proposta de Preços poderá representar inexequibilidade da proposta e ensejar a sua respectiva desclassificação.***

11.11. Os preços, cotações e valores constantes da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei n.º 8.666/1993.

11.12. Não serão admitidas **PROPOSTAS DE PREÇOS** que apresentem preço global ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.13. Não serão consideradas **PROPOSTAS DE PREÇOS** com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes.

11.14. A fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas A PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste Edital.

11.15. A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar o ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ou seja, "*Termo de Proposta de Preços*", "*Planilha de Preços*", "*Cronograma Físico- Financeiro*", "*Detalhamento da Bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI)*", e "*Declaração constantes na Proposta*", ensejará a desclassificação do Licitante.

12. DO PROCESSO DE JULGAMENTO

12.1. A abertura deste certame, como também a abertura dos **ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes sempre ocorrerá em Sessão Pública de Licitação, a ser promovida pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na forma da Lei e deste Edital.

12.1.1. A **Comissão Permanente de Licitação – CPL** lavrará atas circunstanciadas de todas as sessões públicas da licitação, motivando as suas decisões, nela tomadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em Lei, bem como todos os fatos ocorridos nas respectivas sessões.

12.1.2. A **Comissão Permanente de Licitação – CPL** poderá, a seu exclusivo critério, suspender as sessões públicas da licitação, convocando os licitantes, na forma prevista em Lei e neste Edital, para se apresentarem em outro horário ou data.

12.1.3. A conferência e apreciação da documentação dos licitantes, após devidamente abertas e vistadas em Sessão Pública, a critério da **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** poderá ser realizada em sessão interna da Comissão, cabendo análise e decisão sobre os documentos técnicos de Engenharia (Planilha Orçamentária, Cronograma, entre outros apresentados) aos cuidados de equipe técnica de Engenharia, a qual emitirá **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO** sobre a aceitabilidade do apresentado, para então a CPL emitir julgamento de habilitação ou classificação, conforme o caso, devidamente lavrado em ata ou decisão fundamentada, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em Lei, comunicando o respectivo resultado de sua decisão na forma prevista neste edital e convocação para sessão pública de divulgação de resultado e abertura de prazos recursais e manifestação de licitantes.

12.2. A Comissão Permanente de Licitação – CPL sempre dará ciência aos licitantes e ao público em geral, das decisões pertinentes a esta licitação, em caráter oficial e para que surtam os competentes efeitos legais, por meio de publicação nos meios de comunicação oficiais, sem prejuízo das comunicações e intimações que vierem a ser realizadas em Sessão Pública, ou ainda de publicações no Diário Oficial da União, quanto necessárias.

12.2.1. A eventual comunicação dos atos e decisões, pertinentes a esta licitação, por outros meios (e-mail, internet), não previstos no subitem 12, além de se traduzir numa mera discricionariedade da Comissão Permanente de licitação – CPL possuirá natureza extraoficial e meramente informativa, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos.

12.3. Caberá recurso, conforme estabelecido neste Edital, contra todo e qualquer ato decisório da Comissão Permanente de Licitação – CPL e/ou parecer conclusivo de aceitabilidade de propostas, emitido pela equipe técnica.

12.4. É facultado à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, realizar inspeções, auditorias e proceder ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelos licitantes, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou proposta dos Licitantes.

12.5. No dia, hora e local designados nas Disposições Iniciais deste Edital os licitantes deverão entregar os **ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** para participarem desta licitação.

12.5.1. Todos os envelopes, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, ficarão sob a guarda e tutela da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que deverá zelar pela sua integridade e sigilo, até que sejam abertos e juntados nos autos do processo administrativo referente a esta licitação, ou devolvidos aos licitantes, nos termos deste Edital.

12.7. Após o recebimento dos envelopes será realizado pela CPL o credenciamento dos representantes dos licitantes nos termos deste Edital.

12.8. Encerrado o credenciamento será oficialmente iniciada a sessão de licitação. Primeiramente serão rubricados, ainda fechados, os envelopes de cada Licitante, por todos os membros presentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL e pelos representantes dos licitantes presentes, que assim desejarem.

12.8.1. O não credenciamento de representante não impede a participação, desde que a entrega dos envelopes 01 e 02 ocorra diretamente para a CPL no dia e horário previsto neste edital para a abertura da sessão de licitação, bem como obedecido os termos fixados para garantia do sigilo do conteúdo dos envelopes.

12.9. Após, serão abertos os **ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, cujo conteúdo será dado vistas a todos os representantes registrados, exigindo-lhes vistos individualizados em cada documento analisado, cabendo consignar as suas eventuais manifestações em momento propiciado pela CPL, cuja informação subsidiará a decisão na própria sessão, conforme o caso, e que havendo pedido de recurso administrativo de representante presente, ou estando ausente qualquer licitante, a CPL concederá prazo para manifestação contra a decisão, fazendo publicar na imprensa **OFICIAL** para a ocorrência da tomada de conhecimento e interregno do prazo legal e prosseguimento nos termos da legislação.

12.10. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem às exigências deste Edital, referentes à fase de habilitação, cujo efeito importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes do certame.

12.11. Proferida a decisão sobre a **HABILITAÇÃO** dos licitantes, e não existindo pendência de prazo recursal ou de decisão de recursos administrativos sobre aquele mérito, a Comissão Permanente de Licitação – CPL dará prosseguimento à licitação com a abertura dos **Envelopes Nº 02 – PROPOSTA DE**

PREÇOS. Caso ausente qualquer dos representantes a sessão será encerrada para publicação do resultado da habilitação e abertura do prazo recursal, que somente após será dado prosseguimento aos trabalhos.

12.12. A Comissão Permanente de Licitação – **CPL** dará vista das **PROPOSTAS DE PREÇOS** a todos os licitantes, consignando suas eventuais manifestações, e depois, podendo contar com a ajuda de equipe técnica, procederá ao julgamento daqueles documentos e classificação dos licitantes, nos termos deste Edital.

12.13. Nos casos em que for constatada a existência de erros meramente formais, como erro de somatórios por ex., nas **PROPOSTAS DE PREÇOS**, que atenderem aos requisitos de conformidade do Edital e desde que não impeçam ou tornem impossível o julgamento de seu teor, bem como que a Planilha de Preços possa ser retificada sem a necessidade de majoração do Preço Global ofertado, a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** procederá às correções necessárias para apuração do preço global estimado, obedecendo às seguintes disposições:

I – Havendo divergência entre valores grafados sob a forma numérica e valores apresentados por extenso, **prevalecerá o valor por extenso**.

II – Havendo divergências nos subtotais, provenientes da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, **prevalecerão os preços unitários** constantes das propostas, e a equipe técnica procederá às correções permitidas.

III – Havendo divergência no preço global proveniente da soma dos subtotais, **prevalecerá os preços constantes nos subtotais**, e a equipe técnica procederá à correção do valor global.

IV – Havendo divergência entre os quantitativos dos itens da Planilha de Preços e os constantes no **Anexo – ORÇAMENTO ESTIMADO** do Edital, **será ajustado para o valor requerido pela Administração**.

V – Havendo outros erros, prevalecerá o resultado corrigido, e a equipe técnica procederá às respectivas retificações.

12.13.1 As eventuais correções realizadas pela equipe técnica e/ou Comissão Permanente de Licitação – CPL serão submetidas à aprovação dos respectivos licitantes, **e no caso de não serem aprovadas, ensejarão a desclassificação** da respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS**.

12.14. O critério de julgamento da presente licitação é o previsto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, ou seja, **MENOR PREÇO**, sendo realizada a classificação das PROPOSTAS em ordem crescente dos **Preços Globais** oferecidos e aceitáveis, nos termos deste Edital.

12.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, para fins de classificação, se fará:

I – Em favor de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006.

II – Por sorteio, em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei n.º 8.666/1993, na hipótese do critério do inciso anterior não for suficiente para resolver o desempate.

12.15.1. Nos termos do § 1º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entender-se-á também como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Victor Mascioni Neme Cury

12.16. Os preços unitários constantes na **PROPOSTA DE PREÇOS** de menor valor global também serão analisados, tendo como parâmetro os preços unitários praticados no mercado e os constantes do **ANEXO – ORÇAMENTO ESTIMADO** do Edital.

12.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas para a inabilitação ou desclassificação no certame.

12.18. Proferidos o julgamento e a classificação das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e não existindo pendência de prazo recursal ou de decisão de recursos administrativos sobre aquele mérito, e devidamente atendido o previsto neste Edital, se for o caso, a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** submeterá o resultado da licitação à autoridade superior competente para fins de homologação e adjudicação.

12.19. Os **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** que não forem abertos, em razão da inabilitação de seus titulares, serão devolvidos lacrados aos respectivos licitantes presentes na sessão, registrando o fato em ata e após o encerramento da licitação e mediante intimação para a retirada, para os licitantes ausentes; ou ainda remetidos, via correio, em correspondência com registro de recebimento (A.R.), para o endereço constante na habilitação do Licitante, no caso de exaurido o prazo consignado na intimação para tal ato sem seu respectivo cumprimento.

12.20. Os envelopes de habilitação e proposta de preços não credenciados pela CPL devido a não entrega na própria sessão, serão mantidos fechados e posteriormente devolvidos pela **CPL** ao licitante mediante intimação para a retirada; ou ainda remetidos, via correio, em correspondência com registro de recebimento (A.R.), para o endereço constante nos envelopes.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

13.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

13.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos eficácia suspensiva.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados para Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT no endereço preambular, no setor de licitação, assinados por representante legal da empresa devidamente constituído com prova documental.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior o Presidente da Câmara, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Para fins de assinatura do **CONTRATO** oriundo desta licitação, e visando garantia de seu fiel cumprimento e adimplemento das obrigações decorrentes, o **ADJUDICATÁRIO**, sob pena de decair do direito à contratação, recolherá, **no prazo de até 05 (cinco) dia úteis**, a título de **GARANTIA DO CONTRATO**, a importância correspondente a **03% (três por cento) do valor estimado do contrato**, por meio de:

I - Caução em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Caução em dinheiro, mediante depósito bancário.

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança Bancária, emitida por instituição cadastrada no BACEN, prestada com renúncia expressa pelo fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro;

14.1.1. No caso de caução em dinheiro, após efetivado o depósito na forma do inciso II do subitem 14.1 deste Edital, em favor do **ADJUDICATÁRIO**, será emitido "*Termo de Depósito*", em duas vias, pela Tesouraria da Câmara, no qual constará valor, data, e número de identificação do depósito bancário realizado; sendo certo que uma das vias deverá integrar o **CONTRATO**;

14.1.2. Os valores depositados em favor da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, deverão ser aplicados em conta bancária remunerada de Instituição Oficial que garanta a atualização monetária das quantias depositadas, para fins de posterior devolução da **GARANTIA DO CONTRATO**, nos termos deste Edital;

14.1.3. No caso de caução em Títulos da Dívida Pública, deverá ser também apresentado "*Laudo de Avaliação*" da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no qual devam constar as informações sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate do respectivo Título; como também de "*Escritura Pública de Transferência*" dos Títulos à **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, pelo período de vigência do **CONTRATO**;

14.1.4. No caso de seguro-garantia, deverá ser apresentado o original da apólice em favor da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, fornecido pela companhia seguradora, e cuja cobertura deverá conter cláusula de "*não cancelamento*", e ainda contemplar as hipóteses de inadimplemento das obrigações estabelecidas neste Edital, e no **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**, inclusive com destaque para as situações de multas contratuais ou atrasos no prazo de execução da obra por culpa do **ADJUDICATÁRIO**;

14.2. O montante da **GARANTIA DO CONTRATO**, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa servir para cobrir eventuais multas contratuais, quando não subsistirem créditos a receber por parte da empresa **CONTRATADA**.

14.3. A validade e eficácia da **GARANTIA DO CONTRATO** deverá acompanhar toda a vigência do **CONTRATO**, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do **CONTRATO**.

14.3.1. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da **GARANTIA DO CONTRATO** não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do **CONTRATO**.

Vilton M. Mancano

14.4. A **GARANTIA DO CONTRATO** deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo no preço global final pactuado, de forma que sua importância mantenha-se sempre equivalente a **03% (três por cento) do valor estimado do contrato**.

14.5. A **GARANTIA DO CONTRATO** ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa **CONTRATADA**, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final da obra objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

14.6. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Julgadas e classificadas as propostas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, ao Presidente da Câmara, ou a quem por ele legalmente delegado, incumbirá:

I - Determinar a emenda de irregularidade sanável, se houver, no processo licitatório.

II - Revogar a licitação, se for o caso e na forma justificada expressamente, sob razões de conveniência ou oportunidade, em razão do interesse público, também justificado; ou ainda anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame, em ambas as hipóteses procedendo-se nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.

III - Homologar o procedimento licitatório e o resultado do certame, não existindo as hipóteses dos incisos anteriores no caso.

IV - Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o licitante vencedor.

15.2. O **CONTRATO** resultante da presente licitação será celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT** e o **ADJUDICATÁRIO**, mediante regular formalização do instrumento e publicação de seu respectivo extrato na Imprensa Oficial, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente as descritas no **ANEXO – MINUTA DE CONTRATO** do Edital.

15.2.1. A Proposta de Preços vencedora integrará o **CONTRATO**, perfazendo, para fins de assinatura e validade, anexo obrigatório daquele instrumento.

15.3. Adjudicado o objeto da licitação, o **ADJUDICATÁRIO** será convocado, para, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o **CONTRATO**, nos termos deste Edital, mediante o cumprimento de prestar **GARANTIA DO CONTRATO**, nos termos do item 14 deste Edital.

15.4. O prazo de convocação para assinatura do **CONTRATO** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **ADJUDICATÁRIO**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.5. O não atendimento à convocação, por parte do **ADJUDICATÁRIO**, para assinatura do **CONTRATO**, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo no prazo estipulado, sujeitará o infrator ás penalidades legais, sem prejuízo de qualquer outra prevista neste Edital, no contrato e na legislação aplicável ao caso.

15.6. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**, em face do não comparecimento do **ADJUDICATÁRIO** no prazo estipulado e caracterizado a **RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO**, poderá na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato, em igual prazo e nas mesmas condições técnicas e financeiras

da proposta vencedora, assumindo a execução da obra contratada, em conformidade com os termos deste Edital e seus anexos.

15.7. O **CONTRATO** poderá ter seu prazo inicial ou final **prorrogado EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, consoante previsões estabelecidas em lei, condicionado ainda a **APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA ESCRITA E DOCUMENTAL FUNDAMENTADA**, avaliação da Administração com emissão de **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO FISCAL DA OBRA**, juntamente com CRONOGRAMA ECONÔMICO-FINANCEIRO para o evento, também pelo **FISCAL DA OBRA**, e após encaminhamento dos autos do processo para a **ASSESSORIA JURÍDICA** para Parecer Conclusivo, o qual subsidiará o entendimento final do Ordenador de Despesa. E após, sendo permitida a prorrogação, os autos, devidamente instruído, seguira para a equipe de elaboração do Termo Aditivo, coleta de assinaturas e publicação do ato.

15.8. O **CONTRATO** também poderá ser alterado, obedecidas as condições originais do projeto, com as devidas justificativas técnicas de engenharia, avaliação jurídica e decisão do ordenador de despesa, por meio de Termo Aditivo, o qual poderá ser solicitado pela Contratada ou pela Câmara, conforme o caso, e deverá ser aprovado pelo Presidente da Câmara, ou por quem por ele delegado, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

15.8.1. As alterações consistentes e possíveis em acréscimos ou supressões ao objeto e projetos relativos a esta licitação, estarão limitadas aos percentuais estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, exceto na hipótese de supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

16. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência contratual é de **210 (duzentos e dez) dias** não incidindo, a princípio, previsão de **REAJUSTE** dos preços, com exceção dos casos em que ocorrerem aditivos contratuais que ultrapassem o período de um ano.

16.2. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do art. 3º da Lei n.º 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer **REAJUSTE**, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, aplicando-se a seguinte fórmula:

R = V.((I-Io)/Io)

onde:

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

Io = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

16.3. Para fins de **REAJUSTE** de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

16.4. A REVISÃO de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que

devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração.

17. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

17.1. Recebida a Ordem de Serviço, ***apresentar no prazo máximo de 48 horas a ART de Execução***, e iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos no contrato, no projeto e no cronograma físico e financeiro, conforme item 6.8.

17.2. Executar a obra, observando de modo geral as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

17.2.1. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada.

17.2.2. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais.

17.2.3. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

17.2.4. Indicar profissional responsável técnico, que deverá estar permanentemente na obra, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da **CONTRATANTE** através da Secretaria competente, conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

17.2.5. ***Fornecer e manter durante toda a execução da obra as placas de obra***, no modelo a ser disponibilizado pela fiscalização da **Câmara Municipal**, pois as placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações conforme especificação técnica.

17.2.6. Prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela **CONTRATANTE**, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, conforme Decreto Presidencial n° 6.481, de 12/06/2008.

17.2.7. Manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua Responsabilidade, um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização da **CONTRATANTE** e responsável técnico da **CONTRATADA**, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa prevista neste Contrato.

17.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos que afetem os bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a **CONTRATANTE**. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à **CONTRATADA** a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da **CONTRATANTE**.

Nilton M. Oliveira

17.2.9. Nos casos particulares que envolvam riscos pessoais ou ao patrimônio da CONTRATANTE, serão exigidos não só equipamentos de proteção individual e coletiva, como também, sinalização viária, e tudo o mais que se fizer necessário.

17.2.10. A empresa contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras (NRs), relativas à segurança e medicina do trabalho, instituídas pela Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial:

17.3. Os direitos de exploração, facilidades ou direitos de acesso, que venham a ser necessários para os empréstimos, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser resolvidos e providenciados pela Contratada.

17.4. Proceder, às suas expensas, o "as *built*" (como construído), isto é, as anotações e registros originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do Órgão Contratante.

17.5. A empresa deverá manter estrutura administrativa mínima fixa no local da obra;

17.6. O transporte de material residual para bota fora será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de materiais utilizado durante a execução dos serviços;

17.7. Realizar os serviços descritos no **MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NOS PROJETOS,** de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;

17.8. Manter, durante a execução da obra, em local adequado, caçamba, para recolhimento diário dos entulhos proveniente da obra;

17.9. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

17.10. Será de competência da CONTRATADA conhecer as condições do local de implantação da edificação e seu terreno com os seguintes objetivos:

17.10.1. Inteirar-se dos projetos existentes, como um todo, estendendo a análise aos desenhos, memoriais descritivos e especificações e confrontando com a realidade local, a fim de alcançar a melhor técnica construtiva na etapa da execução da obra;

17.10.2. Conhecer todas as características do local da obra e demais condicionantes visando um planejamento construtivo eficiente, antecipando os possíveis percalços bem como a escolha do melhor sistema construtivo e materiais.

17.11. No ato da assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá designar por escrito responsável(eis) capaz(es) e com autonomia para resolução de possíveis impasses que vierem surgir no decorrer do contrato. Neste documento deverá conter as seguintes informações: Nome completo de cada profissional; Formação; CPF; Registro no CREA; Função na empresa; Telefone fixo comercial e celular; E-mail;

17.12. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalho;

17.13. Refazer a obra ou serviço, que durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros vícios que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou emissão da **CONTRATANTE**;

17.14. Pagar seus funcionários em dia inclusive responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício. Desta forma, a **CONTRATADA** deverá arcar

com todos os ônus e obrigações e em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**;

17.15. Arcar com os custos de horas extras e jornadas de trabalho em período noturno, finais de semana e feriados (se for o caso), respeitando o que determina a legislação vigente.

17.16. Permitir a qualquer momento o acesso irrestrito no canteiro de obras, da equipe da **FISCALIZAÇÃO** e dos servidores da **CONTRATANTE**;

17.17. Manter vigias constantemente no canteiro até o recebimento da obra pela **CONTRATANTE**, inclusive em casos de paralização da obra por qualquer que seja o motivo;

17.18. Zelar pela integridade da obra e pela boa conservação dos serviços já executados até a entrega da obra;

17.19. Entregar a obra com todas as instalações e todos os equipamentos em perfeito funcionamento, inclusive com bom acabamento, sem avarias que possam afetar o aspecto estético bem como a utilização do mesmo;

17.20. Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

17.21. A empresa deverá realizar os controles tecnológicos e ensaios de cada serviço pertinente, como, fornecimento de concreto, de solos, das peças de estrutura metálica, teste de carga, testes de estanqueidades, entre outros exigidos em norma;

17.22. As edificações, pátios, estacionamentos, vias de acesso e jardins deverão ser entregues limpos, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso;

17.23. Efetuar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando solicitado, teste e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para a efetiva utilização dos produtos;

17.24. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços; e,

17.25. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive pela promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

18. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

18.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, desde que atendidas às condições estabelecidas em cláusula contratual, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, salvo a ocorrência de fatos não previstos neste Contrato.

18.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

18.3. Promover através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

18.4. Promover através do seu representante na fiscalização do respectivo contrato, no que couber, as orientações contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, expedida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DOU 04/09/2020), que dispõe sobre regras e diretrizes para contratação de serviços, realizando-se em qualquer caso a fiscalização a respeito da higidez do meio ambiente de trabalho, em especial quanto à verificação do fornecimento e do uso de equipamentos de proteção individual.

18.5. Solicitar a mudança dos Responsáveis Técnicos da Obra em decorrência de real necessidade levantada pela fiscalização, mediante justificativa fundamentada.

18.6. Designar por Portaria, o (s) fiscal (s) da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

18.7. O (s) fiscal (s) designado (s) na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverão aferir os resultados da contratação observando:

18.7.1. Execução dos serviços em conformidade com as exigências do Plano de Trabalho/Projeto Básico/Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;

18.7.2. Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;

18.7.3. Medição *"in loco"* dos serviços finalizados e entregues.

18.8. Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento da obra através da Comissão de Fiscalização;

18.9. Prestar informações e esclarecimentos à **CONTRATADA** quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços;

18.10. Transmitir à **CONTRATADA**, por escrito, as instituições sobre qualquer modificação de localização da execução dos serviços ou cronograma da obra;

18.11. Efetuar as medições dos serviços efetivamente executados e seu respectivo pagamento.

19. DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

19.1. O pagamento será efetuado por etapas de execução, **após ser analisado e aprovado por fiscal da Câmara Municipal**.

19.2. O pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será conforme medição a ser realizada pela equipe técnica da Câmara e a disponibilidade de recursos financeiros vinculados a **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, por meio de recursos próprios, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT** devidamente atestadas pela Fiscalização e constando o n.º do **CONTRATO.**

19.3. A Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT não antecipará nenhum pagamento com outros recursos para o cumprimento dos pagamentos das medições.

19.4. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida nominal em favor da empresa contratada, mediante a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços.

19.5. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

19.6. O pagamento da integralidade dos valores pactuados no contrato decorrente desta licitação não importará como aceitação ou recebimento definitivo da obra e dos serviços objeto desta licitação, bem como não isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades e obrigações contratuais e extracontratuais.

19.7. As medições para apuração da execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro serão realizadas por requerimento da **CONTRATADA**, ou ainda de ofício pela **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**.

19.7.1. As medições dos serviços executados serão realizadas conforme cronograma financeiro. Serão mensalmente, em caráter ordinário, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, cuja justificativa deve constar no respectivo procedimento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

19.7.2 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro em anexo ao Edital, a saber: a cada 30 (trinta) dias respectivamente, com porcentagens de 15,32%; 17,69%; 11,26%; 20,66;%; 23,12% e 11,95% totalizando no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o quantum de 100%.

19.7.3. ***O período mínimo de intervalo entre as medições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, exceto para o caso de primeira ou última medição.***

19.7.4. Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a "zero" no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia do "Diário de Obra" e "Relatório Fotográfico", que demonstrem o acompanhamento da obra por parte dos fiscais da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**.

19.7.5. Não será admitida a postergação de medições para mês subsequente e para o qual esteja previsto reajustamento de preços.

19.7.6. A medição igual a "zero", sem justificativa apresentada e aceita pela **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, caracterizará abandono ou inexecução da obra e contrato, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada, previstos neste Edital e no Contrato.

19.8. As equipes de fiscalização, ou servidores designados como fiscais, da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT** deverão elaborar a planilha de medição, verificando a conformidade quantitativa e qualitativa dos serviços executados no período.

19.8.1. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.

19.8.2. As medições deverão conter ***planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico*** comprovando a evolução dos serviços no período.

19.8.3. Toda medição, ao final, deverá conter a anuência da **CONTRATADA**, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da Contratada.

19.8.4. Somente após a confecção da Planilha de Medição, e realização de vistoria e autorização da autoridade competente, poderá ser emitida a respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, para fins de pagamento dos valores contratados pela **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**.

19.9. ***A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidades fiscais (federal, estadual e municipal) exigidos neste Edital, bem como no contrato ou por Lei.***

20. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. Os projetos e as obras serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa.

Witon M. Damasco

20.2. Os projetos e execução devem atender as especificações técnicas e deverão ser corrigidos imediatamente, quando solicitado pela equipe técnica da **CONTRATANTE**.

20.3. A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, no Contrato, e no demais anexos.

20.4. A fiscalização dos serviços pela **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, ou através de preposto por ela designado ou contratado, não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

20.5. Caberá à fiscalização verificar se a **CONTRATADA** está executando os trabalhos em conformidade com o contrato e os documentos que o integram.

20.6. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a **CONTRATADA**, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pela sua execução, obrigando-se desde já a **CONTRATADA** a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização aos serviços e todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

20.7. A fiscalização fará constar no "*Diário de Obras*" todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do Contrato.

20.8. A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Administração, responsável pelo contrato.

20.9. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT** quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação de seu valor.

20.10. A **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT** se reserva o direito de fazer exigências à CONTRATADA, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física de seus técnicos e funcionários no exercício de suas atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e das ações que afetam o meio ambiente.

20.11. Os serviços e tarefas não aceitos pela fiscalização, cuja decisão tenha sido ratificada pela Administração, deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus adicional à Contratante, e também sem que caiba direito à dilação dos prazos totais ou parciais estipulados entre as partes.

20.12. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei n.º 8.666/1993.

20.13. Quando a obra e os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, à qual competirá:

I - Realizar o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por intermédio da equipe de fiscalização da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT** responsável pelo acompanhamento do objeto desta licitação, emitindo "***Termo de Recebimento Provisório***", no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do comunicado da Contratada.

II - Realizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, por intermédio de engenheiros designados pela **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, ou por quem por ele delegado, emitindo "***Termo de Recebimento Definitivo***", no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Provisório.

20.13.1. Tanto o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** quanto o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** serão lavrados em três vias, de igual teor e forma, as quais deverão estar assinadas pela fiscalização e pela Contratada; sendo uma via destinada à Contratada, uma via à **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT** afeta à obra objeto desta licitação, e uma via para o respectivo processo administrativo do Contrato.

20.13.2. Para fins do **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, a **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT** realizará inspeção minuciosa do projeto e de todos os serviços e obras executadas, podendo ser acompanhada por profissionais da Contratada responsáveis pela obra, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados, e, se for o caso, relacionar os arremates, retoques, e revisões finais que se fizerem necessários, consignando-os no Termo de Recebimento Provisório.

20.13.3. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** também ficará sujeito, quando for o caso, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

20.13.4. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será lavrado após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto à eventuais pendências observadas no Recebimento Provisório.

20.14. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.15. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto licitado não exime a **CONTRATADA**, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A **CONTRATADA** ficará passível das penalidades previstas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas, impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização que a **CONTRATANTE** se reserva o direito de exercer, ou ainda, transfira a outrem, no todo ou parte, os serviços contratados, bem como caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

21.2. Será facultado ao **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA** as sanções elencadas no item 21 deste Edital.

21.3. Será igualmente facultado ao **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA** as sanções abaixo elencadas, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim o justificar, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

I - Advertência por escrito.

II - Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por recusa pela **CONTRATADA**, em substituir empregados rejeitados pela Administração, caracterizando-se a recusa quando a

substituição não for efetivada nas 72 (setenta e duas) horas úteis que se seguirem à data da notificação da rejeição.

III - Suspensão do direito de licitar no âmbito do Governo da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, por prazo a ser fixado, no máximo por 2 (dois) anos, de acordo com a gravidade do fato.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

V - Conjugação de quaisquer das sanções previstas nos incisos anteriores.

21.4. A sanção prevista neste Edital poderá também ser aplicada à empresa que:

I - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados; ou ainda que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

II - Promova realização dos serviços contratados com lentidão, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade de sua conclusão.

III - Paralise os serviços sem justificativa prévia por escrito, aceita pelo Contratante.

IV - Subcontrate total ou parcial a realização dos serviços contratados, sem prévia e expressa autorização do Contratante, bem como se associe com outrem para fins de atendimento do objeto deste Contrato, além de realizar fusão, cisão ou incorporação social.

V - Realize o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como a de seus superiores.

VI - Realize o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT** ou por preposto por ele designado.

21.5. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa, na forma prevista, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

I - Multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços contratados no caso de recusa de sua execução.

II - Multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor dos respectivos serviços inadimplentes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, após o que será tal falta considerada recusa, não sendo permitido o pagamento das parcelas relativas àquelas já executadas, até a regularização total.

III - Multa de 1% (hum por cento) do valor do serviço recusado, por dia corrido, pelo atraso em seu refazimento, a contar do segundo dia útil do recebimento da notificação da rejeição, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do item.

21.6. As penalidades que venham a ser aplicadas à **CONTRATADA**, somente poderão ser relevadas pelo **CONTRATANTE** mediante justificativa escrita e fundamentada, devidamente comprovada e aceita pela Administração.

21.7. Além das medidas legais cabíveis, o licitante desistente da assinatura do Contrato estará impedido de participar de licitações por prazo não superior a 2 (dois) anos na forma do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, o que será publicado na Imprensa Oficial.

21.8. Para a aplicação das penalidades previstas neste Edital será observado o contraditório e a ampla defesa.

Victor M. Oliveira

22. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

22.1. As **impugnações** ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitados pelos licitantes **por escrito** e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, **até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preço** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: camara.snd2022@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Rua São Paulo S/N, centro, CEP: 78668-000 – Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT.

22.2. Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes.

22.3. Divulgada qualquer decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, especialmente no tocante ao julgamento das fases de "Habilitação" e "Proposta de Preços", o licitante terá **o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data da divulgação do resultado.**

22.3.1 - Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que **poderão contrarrazoar no prazo de cinco dias úteis.**

22.4. Relativamente às contrarrazões/impugnações, aos recursos e à contagem de prazos, observar-se-á o disposto nos Art. 41, §§ 1º e 2º, Art. 109 e Art.110, todos da Lei n.º 8.666/1993..

22.5. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso não reconsidere a sua decisão, após a interposição de recurso, deverá encaminhar os recursos e as respectivas contrarrazões/impugnações, se houverem, ao Presidente da Câmara, ou a quem por ele legalmente designado para tal ato, acompanhados das informações necessárias à decisão superior.

22.6. Na contagem do prazo recursal excluir-se-á a data de início e incluir-se-á a data de vencimento para o recebimento das peças recursais.

22.7 Os licitantes poderão desistir do direito de recorrer antes do decurso de prazo, por meio de comunicação expressa à Comissão Permanente de Licitação – CPL ou de registro nas atas de Sessões Públicas de Licitação.

22.8. Os recursos contra a **habilitação** ou **inabilitação** do licitante e contra o **julgamento das propostas** terão **efeito suspensivo**, podendo a autoridade competente atribuir esse efeito aos demais recursos.

23. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

23.1. Os licitantes deverão examinar cuidadosamente todas as informações existentes referentes ao objeto deste Edital, instruções, condições, quadros, projetos, exigências, Leis, Decretos, Portarias, normas e especificações citadas neste Edital e anexo(s), informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar os custos e prazos para execução dos serviços.

23.2. Somente a Comissão Permanente de Licitação – CPL está autorizada a prestar oficialmente informações ou esclarecimentos a respeito desta Licitação. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais, não estando a Administração responsabilizada por quaisquer circunstâncias decorrentes da observação de informações prestados por terceiros.

23.3. Os pedidos de esclarecimentos relacionados com esta Licitação deverão ser solicitados por escrito via e-mail e somente serão aceitos **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, devendo ser enviados, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

23.4. Não sendo formulados pedidos de esclarecimento até este prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas, não cabendo, portanto, aos licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.
23.5. Os esclarecimentos e aditamentos passarão a integrar o presente Edital.
23.6. Os esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e as informações prestadas por quaisquer das partes deverão ser realizadas por escrito e assinados, e estarão a qualquer tempo com vistas franqueadas no processo da Licitação.
23.7. Somente terão valor às interpretações, correções e/ou alterações escritas, fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. Constituem motivos para a rescisão do Contrato, assegurados à ampla defesa e o contraditório, nos termos dos Artigos 77 e 78 da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
24.2. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão, acarretando as consequências previstas no Edital de Licitação, neste instrumento, na legislação e regulamento pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
24.3. A contratada deverá reconhecer os direitos da Administração, nos casos de rescisão prevista 77 e da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ocasião que faz jus ao período trabalhado.
24.4. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da CONTATADA, a mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que já fora executado, porém, sofrerá à perda da caução.
24.5. No caso de rescisão bilateral, a CONTRATADA caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.
24.6. Em qualquer das hipóteses suscitadas a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT. não reembolsará a CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
24.7. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos termos previstos no artigo 79 da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O acolhimento para exame da Proposta de Preços e sua classificação não gera direito ao licitante autor na adjudicação do objeto licitado.
25.2. O licitante deverá arcar com todos os custos associados à sua participação no certame, inclusive quanto à preparação de sua Habilitação e de Proposta de Preços.
25.3. O licitante poderá recusar-se a prorrogar a validade de sua proposta, entretanto, isto o impedirá de prosseguir no processo licitatório e acarretará a de todos seus documentos que estiverem em posse da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.
25.4. Em qualquer ocasião, desde que antecedendo à data de entrega dos documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, a **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, a seu critério, por sua própria iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas aos licitantes que solicitaram esclarecimentos do Edital, poderá modificar os documentos que compõe o Edital e seus anexos, mediante expedição de uma errata que será publicada na imprensa oficial, a qual poderá alterar a data

de abertura da licitação a partir da necessidade de adequações para apresentação de documentação e propostas, recontando-se o prazo, conforme o caso.

25.4.1. Quando a hipótese do subitem 24.5 vier a ocorrer, e o seu respectivo teor influenciar na elaboração da Proposta de Preços a ser apresentada neste certame, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT** prorrogará a data de abertura ou entrega daqueles documentos, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

25.4.2. Qualquer modificação nos documentos que compõe o Edital e seus anexos que, inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas, será divulgada pela mesma forma que se deu o Edital, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido para abertura do certame.

25.5. Fica assegurado à **CONTRATANTE**, diretamente ou através de terceiros, o direito de acompanhar e fiscalizar, a qualquer momento, o desenvolvimento dos serviços prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso aos locais de trabalho, para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos, conforme prevê o parágrafo único do art. 112 da Lei n.º 8.666, de 1993.

25.6. Os estudos e levantamentos prévios realizados pela Administração ficarão à disposição dos licitantes e demais interessados junto à **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

25.7. Os projetos, as especificações e toda a documentação relativa a esta licitação e ao seu respectivo objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento será considerado especificado e válido, ainda que não seja expressamente mencionado em outro documento.

25.8. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT** se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da **CONTRATADA**, e de suas eventuais subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

25.9. A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT se reserva ao direito de paralisar ou suspender, em qualquer tempo, a execução do objeto desta licitação, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços e etapas já realizados.

25.10. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de revogar o presente procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que às Licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

25.11. Este Edital e seus elementos constitutivos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes, independentemente de transcrição.

25.12. O Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira – Mato Grosso será competente para dirimir questões oriundas da presente licitação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

26. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL

I - Anexo I – PROJETO BÁSICO (Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cálculos, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição de BDI, Projetos: Reforma da Câmara Muniaipal.

II - Anexo II – MODELO DE PROPOSTA.

III - Anexo III – MINUTA DE CONTRATO.

Whitor M Carvalho

IV – Anexo IV – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO
V – Anexo V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
VI – Anexo VI – DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE TODOS OS RISCOS INERENTES DO NÃO CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES DA OBRA.
VII – Anexo VII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E OBRA.
VIII – Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.
IX – Anexo IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
X – Anexo X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL.

SERRA NOVA DOURADA-MT – MT, 17 de julho de 2.023.

LUCINEY PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

PABLO RIAN MAIA SILVA
Vice -presidente

HOCY BARREIRA LUZ
Secretario.

BERNARDINO CORREIA COELHO
Membro

WILTON MARCIANO DAMACENA
Membro

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Câmara Municipal De Serra Nova Dourada - MT
CNPJ: CNPJ 04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

LOCAL – **Câmara Municipal De Serra Nova Dourada - MT**
Endereço: Rua São Paulo S/N, centro, CEP: 78668-000 – Serra Nova Dourada-MT
OBJETO – **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**

DO OBJETO

O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas na execução de Reforma na Câmara Municipal De Serra Nova Dourada – MT.

ÁREA DE REFORMA – 238,70 M².

- INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A fiscalização da obra ficará a cargo Câmara Municipal De Serra Nova Dourada – MT que indicará na ordem de serviço e em consonância com decreto do executivo municipal, o técnico responsável pelo acompanhamento da obra.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras.

A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade de a fiscalização verificar em todas as visitas, todas as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

Câmara Municipal De Serra Nova Dourada - MT
CNPJ: CNPJ 04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura, Cálculo Estrutural, Instalações Hidráulicas e Elétricas e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor de projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimento que deverão ser registrados no Diário de Obra.

A contratada deverá a juízo da Fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para a municipalidade.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras antes de ser utilizado, devendo estes possuir certificado da qualidade da INMETRO.

Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre a contratada e a fiscalização para esclarecimento que se fazem necessário sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

Todas as etapas da obra deverão ocorrer normalmente sem que o prédio da câmara necessite interromper totalmente suas atividades. Todas as fases devem ser programadas em conjunto com administração da câmara e a fiscalização.

A proponente vencedora deverá incluir em seu orçamento-proposta todos os serviços, materiais mesmo quando não especificada em projeto, mas necessários para o perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da edificação.

– RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso em que o construtor queira substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes.

A execução da obra deverá obedecer aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).

Projetos: O projeto será constituído das plantas de situação e localização, plantas baixas, cortes, fachadas, cobertura, instalações elétricas, e estrutural devidamente assinadas pelo autor e executadas na íntegra obedecendo seus respectivos detalhes.

Serviços Preliminares: Em local adequado, será afixado uma placa indicativa do projetista e do responsável técnico da obra, obedecendo-se aos padrões estipulados pelo CREA.

Deverá ser instalada uma placa, com dimensões mínimas de 1,25 x 2,50 m, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal De Serra Nova Dourada – MT.

IMPORTANTE: SOMENTE SERÁ LIBERADA A PRIMEIRA MEDIÇÃO, SE A PLACA DE OBRA ESTIVER INSTALADA.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES, GERAIS E INFRAESTRUTURA:

1.1 Será fornecida placa de obras públicas, para obras com valor até R$ 450.000,00 - Dim. 2,50 x1,25m..

1.2 DEMOLIÇÃO E RITIRADAS - COBERTURA

1.2.1 97640 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.2 97642 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA

Whitter Marciano Pires

OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.3 97650 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.4 97652 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.5 97655 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.6 97647 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.7 97660 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.8 97661 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.9 97665 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Chefia e coordenação da obra;
- Equipe de produção da obra;

Ulitor M. Oliveira

- Departamento de engenharia e planejamento de obra;
- Manutenção do canteiro de obras;
- Gestão da qualidade e produtividade;
- Gestão de materiais;
- Gestão de recursos humanos;
- Gastos com energia, água, gás, telefonia e internet;
- Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza;
- Medicina e segurança do trabalho;
- Laboratórios e controle tecnológico dos materiais;
- Acompanhamento topográfico;
- Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.);
- Equipamentos de informática;
- Eletrodomésticos e utensílios;
- Veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores;
- Treinamentos;
- Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço.

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária.

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres; • NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;

- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

3.0 - ESTRUTURAL-AMPLIAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURA PRÉDIO EXISTENTE

Os pilares, vigas e lajes serão em concreto armado, conforme projeto, tendo o fck mínimo de 25 MPa.Deverá ser empregado aço CA 50 conforme indicado no projeto estrutural.

As formas executadas com chapa compensada para pilares, vigas e lajes em concreto, devem adaptar-se perfeitamente às dimensões das peças da estrutura projetada. As espessuras das chapas compensadas devem ser suficientes para suportarem as tensões provocadas pelo peso do concreto e armações; a armadura, definida no projeto estrutural, será montada no canteiro de obra, na quantidade e posições indicadas no projeto, amarradas com arame recozido. Logo após o lançamento, o concreto deverá ser adensado por vibrações mecânicas. A cura e a desforma serão executadas dentro das normas técnicas. Todas as esquadrias

haverá vergas e contravergas.

Observação: Todas as medidas de cotas deverão ser conferidas no local. Deverão todas as etapas serem fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças. Os materiais e procedimentos para a execução do concreto armado obedecerão ao que dispõe as normas e especificações da ABNT.

4.0 - ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO - PLATIBANDA E AMPLIAÇÃO

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos e assentados com argamassa de cimento no traço 1:3. As primeiras fiadas de todas as paredes serão assentadas com argamassa e impermeabilizante para evitar umidade por capilaridade. Em locais de esqudrias deverá ser executado verga e contra verga.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento.

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETOINTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EMBETONEIRA 400 L. AF_06/2014 Características: Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L. Execução: Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 Características: Argamassa de cimento, cal e areia média,

traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm. Execução: Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando- se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

5.0-PISO E REVESTIMENTOS

O contrapiso será executado sobre o terreno já perfeitamente apiloado, nivelado e compactado, com espessura não inferior a 8 centímetros, regularizados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4 enriquecido com aditivo impermeabilizante (sika ou similar), nas condições e proporções fornecidas pelo fabricante de modo a se obter uma espessura final de contrapiso não inferior a 5 centímetros. É obrigatória a separação do contrapiso da parede para evitar possíveis infiltrações decorrentes do contato do contrapiso com o aterro compactado.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60.

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM

6.0 ESQUADRIAS

Os serviços de serralheira/ marcenaria serão executados de acordo com as normas
indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e similares.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento
de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do inicio da fabricação das esquadrias.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário. Ver locais de instalação,

- **PORTAS**

PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
PORTINHOLA OU ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"A). DIMENSÕES 80 X80 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- **JANELAS**

JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

Será fornecido e instalado peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.

7.0 COBERTURA

Será fornecido e instalado estrutura metálica com utilização de perfis em aço ASTM a36, com fundo anticorrosivo (zarcão e pintura de esmalte sintético.

A cobertura será de uma água com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 mm e Telha Metálica Termoacústica E = 30 mm, estrutura do telhado composta por tramas e tesouras metálicas. As calhas e rufos em chapas metálicas zincadas.

Calhas quando não necessárias à impermeabilização do telhado não serão aplicadas.

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 Características: Telha de alumínio com isolamento termoacústico em espuma rígida de poliuretano (pu) injetado, e = 30 mm, densidade 35 kg/m3, com duas faces trapezoidais (não inclui acessórios de fixação); Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho tipo "L" em aço galvanizado com rosca, 5/16" x 350mm. No caso das telhas serem fixadas em perfis metálicos, poderá ser utilizado parafuso autoperfurante; Considerou-se inclinação do telhado de 12%.

Execução: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas.

8.0 FORRO

8.1 FORRO DRYWALL

No plenário será executado forro no sistema DRYWALL, constituído de placas de gesso acartonado, de fabricação. Uso obrigatório de Equipamento de

Wilson Marcíano Oliveira

Proteção Individual (EPI). Durante a execução deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas, serão usados parafusos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de perfis de aço galvanizado. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras.

NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15.758:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem; ABNT NBR 15.575:2013 – Edificações habitacionais — Desempenho; ABNT NBR 14.715: 2010 – Chapas de gesso para drywall; ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio

8.2 FORRO PVC

Será executado nos demais ambientes FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. E ACABAMENTOS PARA FORRO.
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Será executado forro PVC, bitola 8 mm, com estrutura de madeira. A primeira mão-de-força deverá ser instalada a 20 cm da parede (mantendo a distância ao longo de todo perímetro do ambiente). Mantenha um espaçamento de 70 cm entre uma mão-de-força e outra. As ripas de sustentação devem ser instaladas a cada 70 cm em áreas internas e a cada 50 cm em áreas externas. As placas de Forro devem ser encaixadas no Arremate ou Cantoneira e parafusadas nos perfis metálicos de sustentação.

ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017 Será fornecido e instalado acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico.

9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE LIGAÇÃO NOVO RESERVATORIO

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT NBR 8160 de Sistemas prediais de esgoto sanitário e a NBR 5626 Instalação predial de água fria, as identificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada. Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial.

O abastecimento de água será feito através de rede pública, através de ligações comercial ligada ao reservatório (1000 litros).

Colunas, canalizações primárias, secundárias e tubo coletor predial, serão executados em PVC para esgoto da marca TIGRE ou similar, de acordo com diâmetros indicados no projeto.

Ralos simples e sifonados serão em PVC, com grelha metálica da marca TIGRE ou similar. As caixas de inspeção serão em alvenaria revestida nas dimensões indicadas no projeto Hidrossanitário.

A execução de todo o serviço referente a qualquer das instalações hidrossanitárias deverá ser feita por profissional habilitado, obedecendo:

I - As prescrições da ABNT, relativas à execução do serviço e especificações para cada instalação;

II - As disposições constantes de atos legais do Estado, dos municípios e das concessionárias;

III- As recomendações e prescrições do fabricante, para diversos tipos de materiais.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas na NBR 5410 da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Tomadas, quadros de distribuição, interruptores e pontos de luz: Serão embutidos e instalados conforme posição e quantidades previstas no projeto elétrico.

Deverão ser obedecidos os locais dos pontos marcados no projeto e qualquer modificação que por ventura seja necessária deverá ser previamente comunicada à fiscalização que julgará a sua conveniência.

Os interruptores e tomadas de corrente do tipo universal, de primeira qualidade, e quadro de

distribuição em PVC, ambos de embutir, com espelhos e serão colocados:

* a 1,50 m do piso acabado: o quadro de distribuição na sua face superior;
* a 1,10 m do piso acabado: os interruptores e as tomadas médias;
* a 0,30 m do piso acabado: as tomadas baixas;

A tubulação interna deverá ser embutida na parede sempre na posição vertical ou horizontal se necessário. Todos os rasgos feitos na alvenaria para tubulação elétrica deverão ser preenchidos, depois de colocados os tubos, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em toda a sua extensão antes do revestimento das paredes. Onde for possível a tubulação deverá ser colocada pela face externa das paredes.

A fiação só poderá ser feita depois de colocados os eletrodutos e depois de estar o prédio revestido. A parte sob o telhado será aérea e fixada na estrutura por isoladores. Não serão permitidos de forma alguma, emendas no interior dos eletrodutos. Todas as emendas serão feitas de modo a garantir o contato perfeito e ótima isolação.

11.0 MURETA E GRADIL EXTERNO

A mureta possui alvenaria de vedação e estrutura de pilares e vigas com fundação de estaca ou agulhas circulares.

GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM, ALTURA DE 1,50 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

PORTÃO SOBRE TRILHOS DE ABRIR DE GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM, DIMENESÕES DE 3,50

LARUGRA X 2,50 DE ALTURA INCLUSIVE ROLDANAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

12.0 PINTURA

As paredes, emassada com massa acrílica e PVA, lixada e pintura com 2 demãos de tinta acrílica.

Em todas as paredes internas e externas deverão ser aplicadas pintura látex, em 2 demãos, devidamente preparadas, com 1 demão de selador, pintadas com rolo e pincel, sempre seguindo a instrução de aplicação da marca.

13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SISTEMA DE PREVEÇÃO DE INCÊNDIO

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Será posicionada sobre as portas de saídas principais luminária de emergência conforme normativas brasileiras.

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Serão instalado três extintores na edificação, a ser utilizado em situação de emergência

Câmara Municipal De Serra Nova Dourada - MT
CNPJ: CNPJ 04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

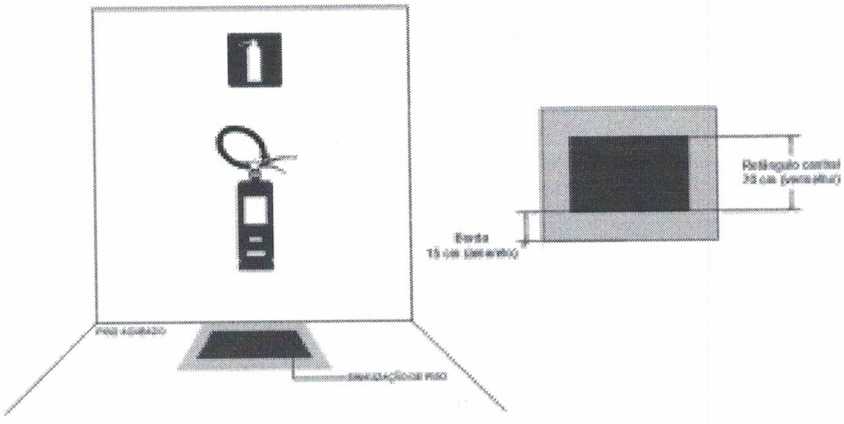

PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI

será feita a demarcação de piso par extintores

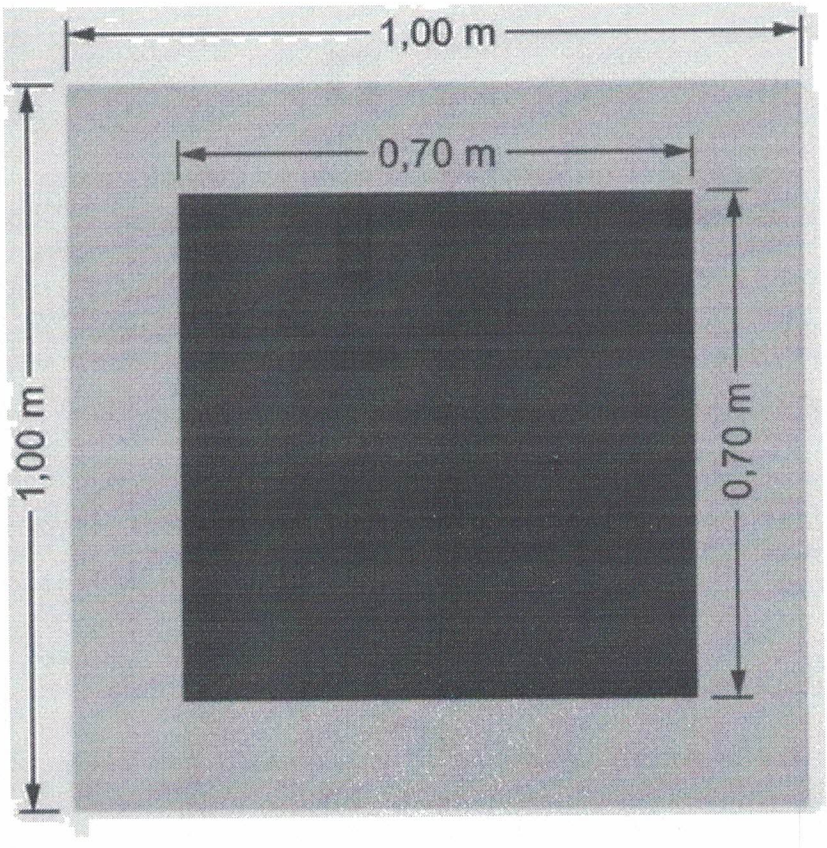

COMUNICAÇÃO VISUAL

PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. será disponibilizado um modelo gráfico pela gestão da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT

14.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue totalmente limpa interna e externamente. Os pisos serão limpos e as manchas de salpicos de tinta serão removidas. Todos os materiais não aproveitados como terra, caliças e outros materiais de sobras, serão removidos do terreno. A obra será entregue em perfeitas condições de habitualidade

LIMPEZA FINAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados SEMANALMENTE com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção

TUDO CONFORME PROJETOS EM ANEXOS.

Serra Nova Dourada-MT – 31 de Maio de 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870
RNP: 1218852267

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
Presidente
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

GESTÃO 2023/2024

ORÇAMENTO BASE

DADOS DA OBRA

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
DATA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO:	31 de maio de 2023
VALOR DO ORÇAMENTO:	**R$ 323.481,20** (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ ENGENHEIRO CIVIL CREA-MT 047870 RNP: 1218852267

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 de maio de 2023

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

Nulta 14 Dourada

CCCCC119

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

RESUMO ETAPAS DA OBRA

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT	DATA	31 de maio de 2023
		COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000	PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
MUNICÍPIO :	SERRA NOVA DOURADA-MT	BDI	22,23%
OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT		

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ETAPAS	PESO %	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,55%	R$ 8.260,28
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,86%	R$ 15.724,34
3.0	ESTRUTURAL-AMPLIAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURA PRÉDIO EXISTENTE	13,35%	R$ 43.181,41
4.0	ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO - PLATIBANDA E AMPLIAÇÃO	8,70%	R$ 28.146,75
5.0	PISO E REVESTIMENTOS	2,45%	R$ 7.911,72
6.0	ESQUADRIAS	0,75%	R$ 2.435,98
7.0	COBERTURA	28,42%	R$ 91.925,11
8.0	FORRO	7,23%	R$ 23.399,03
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE LIGAÇÃO NOVO RESERVATORIO	0,47%	R$ 1.528,83
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE LÓGICA	11,04%	R$ 35.719,05
11.0	MURETA E GRADIL EXTERNO	10,56%	R$ 34.168,90
12.0	PINTURA	8,41%	R$ 27.216,34
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,76%	R$ 2.450,36
14.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,44%	R$ 1.413,10
	TOTAL DO ORÇAMENTO	**100,00%**	**323.481,20**

Importa o Presente orçamento em:

(TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 de maio de 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870
RNP: 1218852267

Witter 47 Donnelly

00000120

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
							Subtotal	R$ 8.260,28	2,55%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	COMP. 01	CPU-PRÓPRA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,12	R$ 376,79	R$ 460,55	R$ 1.436,91	0,44%
1.2			DEMOLIÇÃO E RITIRADAS - COBERTURA						
1.2.1	97640	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	207,36	R$ 1,41	R$ 1,72	R$ 356,65	0,11%
1.2.2	97642	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	207,36	R$ 2,54	R$ 3,10	R$ 642,81	0,20%
1.2.3	97650	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	205,14	R$ 6,54	R$ 7,99	R$ 1.639,06	0,51%
1.2.4	97652	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	R$ 164,05	R$ 200,51	R$ 1.002,55	0,31%
1.2.5	97655	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	34,61	R$ 39,47	R$ 48,24	R$ 1.669,58	0,52%
1.2.6	97647	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	239,75	R$ 3,04	R$ 3,71	R$ 889,47	0,27%
1.2.7	97660	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00	R$ 0,60	R$ 0,73	R$ 18,25	0,01%
1.2.8	97661	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	800,00	R$ 0,60	R$ 0,73	R$ 584,00	0,18%
1.2.9	97665	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	R$ 1,15	R$ 1,40	R$ 21,00	0,01%
							Subtotal	R$ 15.724,34	4,86%
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	ADM 01	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	R$ 12.864,54	R$ 15.724,34	R$ 15.724,34	4,86%
							Subtotal	R$ 43.181,41	13,35%
3.0			ESTRUTURAL-AMPLIAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURA PRÉDIO EXISTENTE						
3.1			SAPATAS						
3.1.1	96523	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	10,53	R$ 87,81	R$ 107,33	R$ 1.130,18	0,35%
3.1.2	101616	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	7,31	R$ 5,58	R$ 6,82	R$ 49,85	0,02%
3.1.3	96619	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	7,31	R$ 33,53	R$ 40,98	R$ 299,56	0,09%
3.1.4	96544	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,90	R$ 17,54	R$ 21,43	R$ 255,01	0,08%
3.1.5	96545	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	62,80	R$ 16,46	R$ 20,11	R$ 1.262,90	0,39%
3.1.6	103670	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,80	R$ 263,23	R$ 321,74	R$ 579,13	0,18%

00001121

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
3.1.7	94965	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,80	R$ 552,16	R$ 674,90	R$ 1.214,82	0,38%
3.1.8	96995	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	8,73	R$ 46,26	R$ 56,54	R$ 493,59	0,15%
3.2			VIGAS						
3.2.1	96536	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,27	R$ 74,14	R$ 90,62	R$ 2.380,58	0,74%
3.2.2	94965	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,30	R$ 552,16	R$ 674,90	R$ 3.576,97	1,11%
3.2.3	103670	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,30	R$ 263,23	R$ 321,74	R$ 1.705,22	0,53%
3.2.4	96543	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	246,40	R$ 18,64	R$ 22,78	R$ 5.612,99	1,74%
3.2.5	96545	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	142,60	R$ 16,46	R$ 20,11	R$ 2.867,68	0,89%
3.3			PILARES E ARRANQUES						
3.3.1	92413	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	26,30	R$ 113,54	R$ 138,77	R$ 3.649,65	1,13%
3.3.2	92759	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	136,60	R$ 15,47	R$ 18,90	R$ 2.581,74	0,80%
3.3.3	92761	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	390,30	R$ 14,49	R$ 17,71	R$ 6.912,21	2,14%
3.3.4	103669	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,20	R$ 1.149,70	R$ 1.405,27	R$ 7.307,40	2,26%
3.4			LAJE PARA CAIXA DE ÁGUA						
3.4.1	92514	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,20	R$ 58,30	R$ 71,26	R$ 228,03	0,07%
3.4.2	101792	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	5,00	R$ 18,74	R$ 22,90	R$ 114,50	0,04%
3.4.3	92770	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,00	R$ 14,06	R$ 17,18	R$ 171,80	0,05%
3.4.4	92769	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,20	R$ 14,61	R$ 17,85	R$ 217,77	0,07%
3.4.5	103682	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,40	R$ 1.165,50	R$ 1.424,59	R$ 569,83	0,18%
							Subtotal	R$ 28.146,75	8,70%
4.0			ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO - PLATIBANDA E AMPLIAÇÃO						
4.1	103322	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	126,35	R$ 64,12	R$ 78,37	R$ 9.902,04	3,06%
4.2	101161	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	6,16	R$ 227,18	R$ 277,68	R$ 1.710,50	0,53%
4.3	87879	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	252,70	R$ 4,28	R$ 5,23	R$ 1.321,62	0,41%
4.4	87531	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,75	R$ 35,30	R$ 43,14	R$ 1.153,99	0,36%

Nilton M. Oliveira

000012

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
4.5	87775	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	225,95	R$ 50,91	R$ 62,22	R$ 14.058,60	4,35%
							Subtotal	R$ 7.911,72	2,45%
5.0			PISO E REVESTIMENTOS						
5.1			CONTRA PISO EXECUÇÃO DE CALÇADAS						
5.1.1	94319	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	6,44	R$ 72,29	R$ 88,36	R$ 569,03	0,18%
5.1.2	87298	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	5,27	R$ 751,05	R$ 918,00	R$ 4.841,53	1,50%
5.2			PISO CERÂMICO						0,00%
5.2.1	87257	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	18,60	R$ 97,27	R$ 118,89	R$ 2.211,35	0,68%
5.2.2	88650	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	13,60	R$ 17,44	R$ 21,31	R$ 289,81	0,09%
							Subtotal	R$ 2.435,98	0,75%
6.0			ESQUADRIAS						
6.1			PORTAS						
6.1.1	91338	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	R$ 878,79	R$ 1.074,14	R$ 1.804,55	0,56%
6.1.2	COMP. 02	CPU-PRÓPRA	PORTINHOLA OU ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"A). DIMENSÕES 80 X80 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,64	R$ 273,80	R$ 334,66	R$ 214,18	0,07%
6.2			JANELAS						
6.2.1	94569	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,36	R$ 747,05	R$ 913,11	R$ 328,71	0,10%
6.2.2	101965	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,60	R$ 120,74	R$ 147,58	R$ 88,54	0,03%
								R$ 91.925,11	28,42%
7.0			COBERTURA						
7.1			ESTRTURA METALICA NOVA COBERTURA						
7.1.1	92616	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	R$ 2.080,44	R$ 2.542,92	R$ 17.800,44	5,50%
7.1.2	92580	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	227,22	R$ 56,20	R$ 68,69	R$ 15.607,74	4,82%
7.2			PINTURA ESTRUTURA METÁLICA						
7.2.1	100719	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	87,95	R$ 9,72	R$ 11,88	R$ 1.044,84	0,32%
7.2.2	100723	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	175,90	R$ 10,43	R$ 12,74	R$ 2.240,96	0,69%
7.3			TELHAMENTO - CALHA -RUFOS						
7.3.1	94216	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	210,22	R$ 165,73	R$ 202,57	R$ 42.584,26	13,16%
7.3.2	94210	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	17,00	R$ 54,19	R$ 66,23	R$ 1.125,91	0,35%
7.3.3	94227	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,35	R$ 65,14	R$ 79,62	R$ 585,20	0,18%
7.3.4	94228	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,90	R$ 87,90	R$ 107,44	R$ 2.460,37	0,76%

Minuta de Convênio

0000012

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
7.3.5	101979	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	57,00	R$ 47,28	R$ 57,79	R$ 3.294,03	1,02%
7.3.6	94231	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	79,91	R$ 53,05	R$ 64,84	R$ 5.181,36	1,60%
8.0			**FORRO**					**R$ 23.399,03**	**7,23%**
8.1			**FORRO DRYWALL**						
8.1.1	96114	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	116,30	R$ 75,73	R$ 92,56	R$ 10.764,72	3,33%
8.1.2	96123	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_PS	M	43,98	R$ 33,45	R$ 40,88	R$ 1.797,90	0,56%
8.2			**FORRO PVC**						
8.2.1	96116	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	106,06	R$ 71,62	R$ 87,54	R$ 9.284,49	2,87%
8.2.2	96121	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	105,43	R$ 12,05	R$ 14,72	R$ 1.551,92	0,48%
9.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE LIGAÇÃO NOVO RESERVATORIO**				**Subtotal**	**R$ 1.528,83**	**0,47%**
9.1	102607	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 445,56	R$ 544,60	R$ 544,60	0,17%
9.2	COMP. 03	CPU-PRÓPRA	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, , CAPACIDADE 15 A , 250 V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 392,34	R$ 479,55	R$ 479,55	0,15%
9.3	94498	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 107,94	R$ 131,93	R$ 131,93	0,04%
9.4	89356	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	R$ 22,03	R$ 26,92	R$ 161,52	0,05%
9.6	94651	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,00	R$ 26,75	R$ 32,69	R$ 196,14	0,06%
9.6	89579	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 12,35	R$ 15,09	R$ 15,09	0,00%
10.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE LÓGICA**				**Subtotal**	**R$ 35.719,05**	**11,04%**
10.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
10.1.1	91854	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	327,50	R$ 9,05	R$ 11,06	R$ 3.622,15	1,12%
10.1.2	91856	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,00	R$ 11,79	R$ 14,41	R$ 417,89	0,13%
10.1.3	91926	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	906,30	R$ 4,04	R$ 4,93	R$ 4.468,05	1,38%
10.1.4	91930	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,60	R$ 8,76	R$ 10,70	R$ 3.216,42	0,99%
10.1.5	92981	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,20	R$ 15,01	R$ 18,34	R$ 443,82	0,14%
10.1.6	92986	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	96,70	R$ 36,36	R$ 44,44	R$ 4.297,34	1,33%
10.1.7	91937	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	R$ 14,93	R$ 18,24	R$ 310,08	0,10%

Walter M Ramos

000012

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
10.1.8	91953	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 27,15	R$ 33,18	R$ 33,18	0,01%
10.1.9	91967	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 55,69	R$ 68,06	R$ 68,06	0,02%
10.1.10	92023	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R$ 46,19	R$ 56,45	R$ 451,60	0,14%
10.1.11	92027	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 60,46	R$ 73,90	R$ 73,90	0,02%
10.1.12	92006	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19,00	R$ 34,05	R$ 41,61	R$ 790,59	0,24%
10.1.13	92002	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	R$ 41,02	R$ 50,13	R$ 451,17	0,14%
10.1.14	91993	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R$ 42,96	R$ 52,51	R$ 420,08	0,13%
10.1.15	100919	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	R$ 46,54	R$ 56,88	R$ 682,56	0,21%
10.1.16	97586	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	R$ 164,72	R$ 201,33	R$ 1.409,31	0,44%
10.1.17	COMP. 08	CPU-PRÓPRA	REFLETOR DE LED SLIM 50W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	R$ 104,76	R$ 128,04	R$ 1.408,44	0,44%
10.1.18	101632	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	R$ 39,94	R$ 48,81	R$ 146,43	0,05%
10.1.19	93654	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 13,49	R$ 16,48	R$ 32,96	0,01%
10.1.20	93662	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 67,48	R$ 82,48	R$ 247,44	0,08%
10.1.21	93663	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R$ 67,48	R$ 82,48	R$ 577,36	0,18%
10.1.22	93664	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 70,34	R$ 85,97	R$ 85,97	0,03%
10.1.23	101895	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 469,91	R$ 574,37	R$ 574,37	0,18%
10.1.24	COMP. 06	CPU-PRÓPRA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45*, KA (TIPO AC), FORNECIMNETO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 160,00	R$ 195,56	R$ 195,56	0,06%
10.1.25	97882	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	R$ 210,97	R$ 257,86	R$ 773,58	0,24%
10.1.26	98111	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	R$ 54,71	R$ 66,87	R$ 200,61	0,06%
10.1.27	96985	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R$ 79,59	R$ 97,28	R$ 291,84	0,09%
10.1.28	96971	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	4,50	R$ 34,04	R$ 41,60	R$ 187,20	0,06%
10.1.29	101881	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 1.046,63	R$ 1.279,29	R$ 1.279,29	0,40%
10.1.30	COMP. 07	CPU-PRÓPRA	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO 35MM2 E DISJUNTOR 125A (CATEGORIA "T5" ENERGISA)	UND	1,00	R$ 4.571,75	R$ 5.588,05	R$ 5.588,05	1,73%

Nilton Nº Bonfim

00000125

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
10.2			REDE DE LÓGICA						
10.2.1	90447	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	R$ 6,16	R$ 7,52	R$ 150,40	0,05%
10.2.2	91853	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,03	R$ 8,96	R$ 10,95	R$ 788,72	0,24%
10.2.3	91849	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,50	R$ 7,43	R$ 9,08	R$ 140,74	0,04%
10.2.4	91941	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R$ 10,83	R$ 13,23	R$ 105,84	0,03%
10.2.5	91939	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 28,65	R$ 35,01	R$ 70,02	0,02%
10.2.6	98295	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	72,03	R$ 4,56	R$ 5,57	R$ 401,20	0,12%
10.2.7	COMP. 010	PRÓPRIA	MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 733,99	R$ 897,15	R$ 897,15	0,28%
10.2.8	98307	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00	R$ 42,92	R$ 52,46	R$ 419,68	0,13%
							Subtotal	R$ 34.168,90	10,56%
11.0			MURETA E GRADIL EXTERNO						
11.1			FUNDAÇÃO E PILARES						
11.1.1	92413	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,72	R$ 113,54	R$ 138,77	R$ 2.320,23	0,72%
11.1.2	103669	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,14	R$ 1.149,70	R$ 1.405,27	R$ 1.602,00	0,50%
11.1.3	92762	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	86,87	R$ 13,09	R$ 15,99	R$ 1.389,05	0,43%
11.1.4	92759	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,33	R$ 15,47	R$ 18,90	R$ 648,83	0,20%
11.2			VIGA BALDRAME						
11.2.1	96527	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,24	R$ 115,31	R$ 140,94	R$ 174,76	0,05%
11.2.2	101616	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	33,36	R$ 5,58	R$ 6,82	R$ 227,51	0,07%
11.2.3	96995	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,24	R$ 46,26	R$ 56,54	R$ 70,10	0,02%
11.2.4	96536	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,80	R$ 74,14	R$ 90,62	R$ 434,97	0,13%
11.2.5	94965	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,24	R$ 552,16	R$ 674,90	R$ 836,87	0,26%
11.2.6	103670	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,24	R$ 263,23	R$ 321,74	R$ 398,95	0,12%
11.2.7	96545	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	60,67	R$ 16,46	R$ 20,11	R$ 1.220,07	0,38%
11.2.8	96543	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	122,72	R$ 18,64	R$ 22,78	R$ 2.795,56	0,86%

Inutilizar no Orçamento

0000126

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
11.3			**ALVENARIA - CHAPISCO E REBOCO MURETA MURO**						
11.3.1	103322	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,18	R$ 64,12	R$ 78,37	R$ 1.659,87	0,51%
11.3.2	87879	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	42,36	R$ 4,28	R$ 5,23	R$ 221,54	0,07%
11.3.3	87531	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,36	R$ 35,30	R$ 43,14	R$ 1.827,41	0,56%
11.4			**GRADIL EM METALON**						
11.4.1	COMP. 04	CPU-PRÓPRA	GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM, ALTURA DE 1,50 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,58	R$ 449,95	R$ 549,97	R$ 16.818,08	5,20%
11.4.2	COMP. 05	CPU-PRÓPRA	PORTÃO SOBRE TRILHOS DE ABRIR DE GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM,DIMENESÕES DE 3,50 LARUGRA X 2,50 DE ALTURA INCLUSIVE ROLDANAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 1.246,10	R$ 1.523,10	R$ 1.523,10	0,47%
							Subtotal	**R$ 27.216,34**	**8,41%**
12.0			**PINTURA**						
12.1			**PINTURA INTERNA**						
12.1.2	88489	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	448,23	R$ 11,33	R$ 13,84	R$ 6.203,50	1,92%
12.2			**PINTURA EXTERNA**						
12.2.1	88415	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	224,69	R$ 2,62	R$ 3,20	R$ 719,00	0,22%
12.2.2	96127	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	224,69	R$ 15,76	R$ 19,26	R$ 4.327,52	1,34%
12.2.3	88489	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	456,60	R$ 11,33	R$ 13,84	R$ 6.319,34	1,95%
12.3			**PINTURA EM GRADIL DE VEDAÇÃO MURO**						
12.3.1	100719	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	91,74	R$ 9,72	R$ 11,88	R$ 1.089,87	0,34%
12.3.2	100723	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	91,74	R$ 10,43	R$ 12,74	R$ 1.168,76	0,36%
12.3			**PINTURA CALÇADA EXTERNA**						
12.3.1	102491	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	336,14	R$ 17,99	R$ 21,98	R$ 7.388,35	2,28%
								R$ 2.450,36	**0,76%**
13.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
13.1			**SISTEMA DE PREVEÇÃO DE INCÊNDIO**						
13.1.1	97599	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	R$ 21,82	R$ 26,67	R$ 80,01	0,02%
13.1.2	101911	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	R$ 332,51	R$ 406,42	R$ 1.219,26	0,38%
13.1.3	102494	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	3,00	R$ 56,03	R$ 68,48	R$ 205,44	0,06%
13.2			**COMUNICAÇÃO VISUAL**						
13.2.1	COMP. 09	CPU-PRÓPRA	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 773,67	R$ 945,65	R$ 945,65	0,29%

Nitro M Oliveira

00003123

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
14.0			LIMPEZA FINAL DA OBRA					R$ 1.413,10	0,44%
14.1	COMP. 011	CPU-PRÓPRA	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	M²	238,70	R$ 4,85	R$ 5,92	R$ 1.413,10	0,44%
							Custo TOTAL com BDI incluso	R$ 323.481,20	100,00%

VALOR TOTAL S. BDI	R$ 262.257,15
VALOR TOTAL BDI	R$ 61.224,05
VALOR TOTAL C. BDI	R$ 323.481,20

O valor do orçamento base para a obra é de:	(TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

Serra Nova Dourada-MT, 31 de maio de 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870
RNP: 1218852267

Nota na Planilha

00000128

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	VALOR UNIT	VALOR FINAL
COMP. 01	74209/001 (SINAPI 06/2018)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				M2
VINCULO	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
		MATERIAIS				
I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,000000	R$ 6,42	R$ 6,42
I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,000000	R$ 12,68	R$ 50,72
I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,000000	R$ 250,00	R$ 250,00
I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,110000	R$ 25,41	R$ 2,79
C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,010000	R$ 432,34	R$ 4,32
		MÃO DE OBRA				
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	R$ 23,96	R$ 23,96
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000000	R$ 19,29	R$ 38,58
					TOTAL:	R$ 376,79

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	VALOR UNIT	VALOR FINAL
COMP. 02	6454 ORSE NOV 2022	PORTINHOLA OU ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"A). DIMENSÕES 80 X80 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M2
VINCULO	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
		MATERIAIS				
I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,170000	R$ 0,88	R$ 1,02
I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,003000	R$ 130,00	R$ 0,39
I	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	25,000000	R$ 9,75	R$ 243,75
		MÃO DE OBRA				
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,740000	R$ 24,33	R$ 18,00
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,380000	R$ 19,29	R$ 7,33
					TOTAL:	R$ 273,80

Victor Marciano Oliveira

00001129

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

COMP. 03	818 (ORSE NOV 2022)	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, , CAPACIDADE 15 A , 250 V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UND
VINCULO	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
		EQUIPAMENTO				
C	11891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	20,00000000	R$ 5,06	R$ 101,20
		MATERIAIS				
I	392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	6,00000000	R$ 2,01	R$ 12,06
I	1870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	3,00000000	R$ 3,00	R$ 9,00
I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	15,00000000	R$ 4,33	R$ 64,95
I	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	1,00000000	R$ 55,46	R$ 55,46
I	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	12,00000000	R$ 0,93	R$ 11,16
		MÃO DE OBRA				
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	R$ 20,87	R$ 62,61
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	R$ 25,30	R$ 75,90
					TOTAL:	R$ 392,34

COMP. 04	99861 (SINAPI DEZ/2022)	GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM, ALTURA DE 1,50 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M
VÍNCULO	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
		MATERIAIS				
I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,065000	R$ 27,67	R$ 1,79
I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2,000000	R$ 2,55	R$ 5,10
I	COTAÇÃO 01	PERFIL OU BARRA METALON 40X30MM	M	2,000000	R$ 27,50	R$ 55,00

Wilton marciano Oliveira

000031

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS								
I	COTAÇÃO 02	PERFIL OU BARRA DE METALON 20MMX20MM	M	15,000000	R$	10,83	R$	162,50
MÃO DE OBRA								
C	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5260000	R$	20,45	R$	92,55
C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5100000	R$	24,14	R$	133,01
						TOTAL:	**R$**	**449,95**

COMP. 05		**PORTÃO SOBRE TRILHOS DE ABRIR DE GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM,DIMENESÕES DE 3,50 LARUGRA X 2,50 DE ALTURA INCLUSIVE ROLDANAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**UND**
VÍNCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
MATERIAIS						
I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,065000	R$ 27,67	R$ 1,79
I	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	2,000000	R$ 63,66	R$ 127,32
I	590	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2 ", E = 3/16 "	KG	3,500000	R$ 32,78	R$ 114,73
I	COTAÇÃO 01	PERFIL OU BARRA METALON 40X30MM	M	7,000000	R$ 27,50	R$ 192,50
I	COTAÇÃO 02	PERFIL OU BARRA DE METALON 20MMX20MM	M	70,00	R$ 10,83	R$ 758,33
MÃO DE OBRA						
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5140000	R$ 24,33	R$ 36,83
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7570000	R$ 19,29	R$ 14,60
					TOTAL:	**R$ 1.246,10**

Wilton M. Bonacer

00000131

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL: RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS: SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI: 22,23%
DATA: 31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

COMP. 06	93673 (SINAPI DEZ/2022)	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45*, KA (TIPO AC), FORNECIMNETO E INSTALAÇÃO				UND
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	0,7570000	R$ 117,51	R$ 88,95
I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	1,7570000	R$ 26,35	R$ 46,29
		MÃO DE OBRA				
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677000	R$ 24,33	R$ 13,81
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677000	R$ 19,29	R$ 10,95
					TOTAL:	**R$ 160,00**

COMP. 07	101536 (SINAPI DEZ/2022)	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO 35MM2 E DISJUNTOR 125A (CATEGORIA "T5" ENERGISA)				UND
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,000000	R$ 303,05	R$ 303,05
I	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1,000000	R$ 35,55	R$ 35,55
I	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,000000	R$ 45,69	R$ 45,69
I	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,019400	R$ 714,28	R$ 13,85
I	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,300000	R$ 17,65	R$ 22,94
I	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,000000	R$ 104,45	R$ 104,45
I	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,950000	R$ 57,35	R$ 111,83

Nilton M. Romano

000009130

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

I	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,000000	R$ 2,19	R$ 6,57
I	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	1,000000	R$ 391,01	R$ 391,01
I	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,000000	R$ 118,73	R$ 118,73
I	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,300000	R$ 12,88	R$ 81,14
I	COTAÇÃO 03	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS CHAPA 11 TUBO 100MM	UND	1,000000	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
		MÃO DE OBRA				
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148600	R$ 20,87	R$ 3,10
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,337900	R$ 25,30	R$ 33,84
					TOTAL:	**R$ 4.571,75**

COMP. 08	90696	REFLETOR DE LED SLIM 50W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
I	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF 10/2016	UN	2,0000000	R$ 4,37	R$ 8,74
I	13288 ORSE	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT,	UND	1,0000000	R$ 77,60	R$ 77,60
		MÃO DE OBRA				
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	R$ 25,29	R$ 12,64
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	R$ 19,28	R$ 5,78
					TOTAL:	**R$ 104,76**

COMP. 09		PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M2
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0000000	R$ 753,75	R$ 753,75
I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000000	R$ 0,61	R$ 2,44

Vitor M. Domingues

00000133

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

		MÃO DE OBRA					
C	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	4,0000000	R$ 4,37	R$ 17,48	
					TOTAL:	**R$ 773,67**	

COMP. 010	**ORSE 8439**	**MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**UND**
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
I	OIRSE 8782	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM	UND	1,0000000	R$ 658,47	R$ 658,47
I	1581	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	3,0000000	R$ 12,83	R$ 38,49
		MÃO DE OBRA				
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	R$ 20,87	R$ 25,04
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6604000	R$ 25,30	R$ 16,70
					TOTAL:	**R$ 733,99**

COMP. 011		**LIMPEZA E ARREMATES FINAIS**				**M2**
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
C	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	M2	1,0000000	R$ 4,85	R$ 4,85
					TOTAL:	**R$ 4,85**

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 maio, 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL/ CREA-MT 047870

Wilton M. Osmarino

00000134

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MAPA DE COTAÇÕES DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO: TODOS OS INSUMOS COTADOS, FOI CONSIDERADO COMO ENTRGUE NO LOCAL DA OBRA, ENTÃO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO MATERIAL JÁ FORAM PREVISTAS NA COTAÇÃO FORNECIDA

COTAÇÃO 01	PERFIL OU BARRA METALON 40X30MM	M2			
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
09/02/2023	CENTRO OESTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 25,00	08.224.043/0001-62	(66) 98422-1870	ARGEU
10/02/2023	L. P MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 27,50	05.511.353/0001-70	(66) 98428-9896	LEINITA
11/02/2023	TABOCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 29,90	24.320.126/0001-01	(66) 98435-0655	BIA
	VALOR MEDIANO POR METRO	R$ 27,50			

COTAÇÃO 02	PERFIL OU BARRA DE METALON 20MMX20MM	PÇ			
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
09/02/2023	CENTRO OESTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 10,83	08.224.043/0001-62	(66) 98422-1870	ARGEU
10/02/2023	L. P MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 10,55	05.511.353/0001-70	(66) 98428-9896	LEINITA
11/02/2023	TABOCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 14,30	24.320.126/0001-01	(66) 98435-0655	BIA
	VALOR MEDIANO POR METRO	R$ 10,83			

COTAÇÃO 03	PADRÃO TRIFÁSICO 5 METROS CHAPA 11 TUBO 100MM	PÇ			
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
09/02/2023	CENTRO OESTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 3.300,00	08.224.043/0001-62	(66) 98422-1870	ARGEU
10/02/2023	L. P MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 3.500,00	05.511.353/0001-70	(66) 98428-9896	LEINITA
11/02/2023	TABOCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 2.900,00	24.320.126/0001-01	(66) 98435-0655	BIA
	VALOR MEDIANO POR UNIDADE	R$ 3.300,00			

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 de maio de 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870

Witon N. Moreira

00000135

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

0

ADM 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							UND
COD.	MÃO-DE-OBRA	HORAS/DIA	DIA/MÊS	MESES	TOTAL DE HORAS	UNIDADE	CUSTO HORARIO	CUSTO HORARIO TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,6115	5	6	48,34	H	R$ 122,63	R$ 5.927,93
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	20	6	120	H	R$ 57,80	R$ 6.936,00
							TOTAL =	R$ 12.864,54

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 maio, 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL/ CREA-MT 047870

Wilton marciano Ourives

000001360

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

		REFERENCIA	QUANTIDADE	UNIDADE
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	COMPRIMENTO X ALTURA(2,50x1,25M)	3,12	
1.2	**DEMOLIÇÃO E RITIRADAS - COBERTURA**			
1.2.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	207,36	M2
1.2.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	207,36	M2
1.2.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	205,14	M2
1.2.4	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	5,00	UN
1.2.5	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	34,61	M2
1.2.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	239,75	M2
1.2.7	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	25,00	UN
1.2.8	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	800,00	M
1.2.9	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	15,00	UN
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 1,15H/DIA*6DIA/MÊS*SEMANAS*6MESES; MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:1H/DIA*20DIA/MÊS*4SEMANAS*6MESES;	1,00	UNI
3.0	**ESTRUTURAL-AMPLIAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURA PRÉDIO EXISTENTE**			
3.1	**SAPATAS**			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	10,53	M3
3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	7,31	M2
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	7,31	M2
3.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	11,90	KG
3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	62,80	KG

00001137

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,80	M3
3.1.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,80	M3
3.1.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	8,73	M3
3.2	**VIGAS**			
3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	26,27	M2
3.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,30	M3
3.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,30	M3
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	246,40	KG
3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	142,60	KG
3.3	**PILARES E ARRANQUES**			
3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	26,30	M2
3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	136,60	KG
3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	390,30	KG
3.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,20	M3
3.4	**LAJE PARA CAIXA DE ÁGUA**			
3.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	3,20	M2
3.4.2	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,00	M3
3.4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	10,00	KG
3.4.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	12,20	KG
3.4.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	0,40	M3
4.0	**ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO - PLATIBANDA E AMPLIAÇÃO**			

Walter M. Dundaro

00000138

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO- (PLATIBANDA +HALL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)	126,35	M2
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO- (+HALL DE ENTRADA)	6,16	M2
4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO- (PLATIBANDA +HALL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)	252,70	M2
4.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO- (PLATIBANDA +HALL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)	26,75	M2
4.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO- (PLATIBANDA +HALL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)	225,95	M2

5.0	**PISO E REVESTIMENTOS**			
5.1	**CONTRA PISO EXECUÇÃO DE CALÇADAS**			
5.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	CONTRAPISO DE 6M DE ESPESSURA (HAAL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAS DE LIMPEZA)	6,44	
5.1.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	CONTRAPISO DE 6M DE ESPESSURA (HAAL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAS DE LIMPEZA)	5,27	
5.2	**PISO CERÂMICO**			
5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	18,60	
5.2.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	13,60	

6.0	**ESQUADRIAS**			
6.1	**PORTAS**			
6.1.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (2,10*0,8)	1,68	M2
6.1.2	PORTINHOLA OU ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"A). DIMENSÕES 80 X80 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (2,10*0,8)	0,64	M2
6.2	**JANELAS**			**0**
6.2.1	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (0,6*0,6)	0,36	M²

Wilton M. Oliveira

000001139

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

6.2.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (0,6 M)	0,60	M
0	0			0
7.0	**COBERTURA**			
7.1	ESTRTURA METALICA NOVA COBERTURA			
7.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRTURA METALICA COBERTURA	7,00	UN
7.1.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ESTRTURA METALICA COBERTURA	227,22	M2
7.2	PINTURA ESTRUTURA METÁLICA			
7.2.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	CONFORME PROJETO ESTRTURA METALICA COBERTURA	87,95	M2
7.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	CONFORME PROJETO ESTRTURA METALICA COBERTURA	175,90	M2
7.3	TELHAMENTO - CALHA -RUFOS			
7.3.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	210,22	M2
7.3.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	17,00	M2
7.3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	7,35	M
7.3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	22,90	M
7.3.5	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	57,00	M
7.3.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	79,91	M

Vitor M. Domingues

00001140

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

8.0	**FORRO**			
8.1	**FORRO DRYWALL**			
8.1.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (PLENARIO)	116,30	M2
8.1.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_PS	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (PLENARIO)	43,98	M
8.2	**FORRO PVC**			
8.2.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	106,06	M2
8.2.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	105,43	M

9.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE LIGAÇÃO NOVO RESERVATORIO**			
9.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	CONFORME PROJETO	1,00	UN
9.2	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, , CAPACIDADE 15 A , 250 V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO	1,00	UND
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	CONFORME PROJETO	1,00	UN
9.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	CONFORME PROJETO	6,00	M
9.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	CONFORME PROJETO	6,00	M
9.6	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	CONFORME PROJETO	1,00	UN

10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE LÓGICA**			
10.1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
10.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	327,50	M
10.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	29,00	M
10.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	906,30	M
10.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	300,60	M
10.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	24,20	M
10.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	96,70	M
10.1.7	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	17,00	UN

Nilda M. Damasceno

000001741

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

10.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	8,00	UN
10.1.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	19,00	UN
10.1.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	9,00	UN
10.1.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	8,00	UN
10.1.15	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	12,00	UN
10.1.16	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	7,00	UN
10.1.17	REFLETOR DE LED SLIM 50W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	11,00	UND
10.1.18	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00	UN
10.1.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00	UN
10.1.20	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00	UN
10.1.21	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	7,00	UN
10.1.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.24	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45*, KA (TIPO AC), FORNECIMNETO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UND
10.1.25	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00	UN
10.1.26	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00	UN
10.1.27	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00	UN

Nilton M. Camacho

00000142

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

10.1.28	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	4,50	M
10.1.29	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.30	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO 35MM2 E DISJUNTOR 125A (CATEGORIA "T5" ENERGISA)	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UND
10.2	**REDE DE LÓGICA**	**CONFORME PROJETO ELÉTRICO**		**0**
10.2.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	20,00	M
10.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	72,03	M
10.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	15,50	M
10.2.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	8,00	UN
10.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00	UN
10.2.6	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	72,03	M
10.2.7	MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UND
10.2.8	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	8,00	UN

11.0	**MURETA E GRADIL EXTERNO**			
11.1	**FUNDAÇÃO E PILARES**	PILARES COM AGULHA DE 3,20 DE COMPRIMENTO		
11.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	16,72	M2
11.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	PILARES COM AGULHA DE 3,20 DE COMPRIMENTO	1,14	M3
11.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	PILARES COM AGULHA DE 3,20 DE COMPRIMENTO	86,87	KG
11.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	PILARES COM AGULHA DE 3,20 DE COMPRIMENTO	34,33	KG

Walter M. Oliveira

00001430

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

11.2	**VIGA BALDRAME**	**VIGAS DE 0,13CM*25CM**		
11.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	1,24	M3
11.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	33,36	M2
11.2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	1,24	M3
11.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	4,80	M2
11.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	1,24	M3
11.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	1,24	M3
11.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	60,67	KG
11.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	122,72	KG
11.3	**ALVENARIA - CHAPISCO E REBOCO MURETA MURO**	**CONFORME PROJETO ARQUITETONICO**		**0**
11.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	21,18	M2
11.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	42,36	M2
11.3.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	42,36	M2
11.4	**GRADIL EM METALON**	**CONFORME PROJETO ARQUITETONICO**		
11.4.1	GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM, ALTURA DE 1,50 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	30,58	M
11.4.2	PORTÃO SOBRE TRILHOS DE ABRIR DE GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM,DIMENESÕES DE 3,50 LARUGRA X 2,50 DE ALTURA INCLUSIVE ROLDANAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	1,00	UND

12.0	**PINTURA**			
12.1	**PINTURA INTERNA**			
12.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	448,23	M2

Wilton-M. Carvalho

000001471

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

12.2	**PINTURA EXTERNA**			
12.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	224,69	M2
12.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	224,69	M2
12.2.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	456,60	M2
12.3	**PINTURA EM GRADIL DE VEDAÇÃO MURO**			
12.3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	91,74	M2
12.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	91,74	M2
12.3	**PINTURA CALÇADA EXTERNA**			
12.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	336,14	M2

13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
13.1	SISTEMA DE PREVEÇÃO DE INCÊNDIO			
13.1.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	UN
13.1.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	UN
13.1.3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	M2
13.2	**COMUNICAÇÃO VISUAL**	**CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO**		
13.2.1	**PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	MODELO DEFINIDO PELA CONTRATANTE	1,00	UND

14.0	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**			
14.1	**LIMPEZA E ARREMATES FINAIS**	DMIENSÕES DA OBRA	238,70	M²

Nota no Orçamento

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 maio, 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870

00000145

Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

ENCARGOS

DATA: 07/02/2023

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

LOCAL: RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000

LEIS SOCIAIS: 107,58%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,66%	0,88%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,18%	8,33%	11,18%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,18%	NÃO INCIDE	1,18%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**35,66%**	**9,71%**	**35,66%**	**9,71%**
	GRUPO C				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,10%	4,55%	6,10%	4,55%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	12,15%	9,06%	12,15%	9,06%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,56%	1,91%	2,56%	1,91%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,38%	0,51%	0,38%
C	**TOTAL**	**21,46%**	**16,01%**	**21,46%**	**16,01%**
	GRUPO D				
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	5,99%	1,63%	13,12%	3,57%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,38%	0,54%	0,40%
D	**TOTAL**	**6,50%**	**2,01%**	**13,66%**	**3,97%**
		80,42%	**44,53%**	**107,58%**	**66,49%**

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 maio, 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870

00000146

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

CONFORME ACORDÃO 2622/2013

Descrição Despesas	%
Administração Central (AC)	4,00%
Seguro+Garantia	0,80%
Risco	1,27%
Despesa Financeira	1,23%
Lucro	7,40%
Impostos	
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
ISS	2,00%
Tributos (I)	5,65%
Total	**22,23%**

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

COMPOSIÇÃO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUARTIL, MÉDIO E 3º QUARTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

Figura 56 – Parâmetros de referencia do BDI por tipo de obra (fonte Acórdão 2.622/2013 – Plenário).

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,45%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

Figura 57 – Parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI (fonte: Acórdão 2.622/2013 – Plenário).

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870
RNP: 1218852267

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 de maio de 2023

Wilton M Damasceno

00000147

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	1º mês	%	2º mês	%	3º mês	%	4º mês	%	5º mês	%	6º mês	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,55%	R$ 8.260,28	R$ 2.478,08	30%	R$ 1.652,06	20%	R$ 826,03	10%	R$ 1.652,06	20%	R$ 1.652,06	20%	R$ 0,00	
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,86%	R$ 15.724,34	R$ 2.620,72	16,67%	R$ 2.620,72	16,67%	R$ 2.620,72	16,67%	R$ 2.620,72	16,67%	R$ 2.620,72	16,67%	R$ 2.620,72	16,67%
3.0	ESTRUTURAL-AMPLIAÇÃO E REFORÇO	13,35%	R$ 43.181,41	R$ 21.590,71	50%	R$ 21.590,71	50%	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	
4.0	ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO - PLATIBANDA E AMPLIAÇÃO	8,70%	R$ 28.146,75	R$ 0,00		R$ 14.073,38	50%	R$ 8.444,03	30%	R$ 5.629,35	20%	R$ 0,00		R$ 0,00	
5.0	PISO E REVESTIMENTOS	2,45%	R$ 7.911,72	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 3.955,86	50%	R$ 2.373,52	30%	R$ 791,17	10%	R$ 791,17	10%
6.0	ESQUADRIAS	0,75%	R$ 2.435,98	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 1.217,99	50%	R$ 730,79	30%	R$ 487,20	20%	R$ 0,00	
7.0	COBERTURA	28,42%	R$ 91.925,11	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 27.577,53	30%	R$ 45.962,56	50%	R$ 18.385,02	20%
8.0	FORRO	7,23%	R$ 23.399,03	R$ 0,00		R$ 4.679,81	20%	R$ 7.019,71	30%	R$ 9.359,61	40%	R$ 2.339,90	10%	R$ 0,00	
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE LIGAÇÃO NOVO RESERVATORIO	0,47%	R$ 1.528,83	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 305,77	20%	R$ 764,42	50%	R$ 458,65	30%	R$ 0,00	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE LÓGICA	11,04%	R$ 35.719,05	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 7.143,81	20%	R$ 17.859,53	50%	R$ 10.715,72	30%
11.0	MURETA E GRADIL EXTERNO	10,56%	R$ 34.168,90	R$ 17.084,45	50%	R$ 6.833,78	20%	R$ 6.833,78	20%	R$ 3.416,89	10%	R$ 0,00		R$ 0,00	
12.0	PINTURA	8,41%	R$ 27.216,34	R$ 5.443,27	20%	R$ 5.443,27	20%	R$ 5.443,27	20%	R$ 5.443,27	20%	R$ 2.721,63	10%	R$ 2.721,63	10%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,76%	R$ 2.450,36	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 2.450,36	100,00%
14.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,44%	R$ 1.413,10	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 1.413,10	100,00%
Total simples		**100,00%**	***R$ 323.481,20***	**R$ 49.217,23**	**15,21%**	**R$ 56.893,71**	**17,59%**	**R$ 36.667,15**	**11,34%**	**R$ 66.711,97**	**20,62%**	**R$ 74.893,41**	**23,15%**	**R$ 39.097,73**	**12,09%**
Total acumulado global				R$ 49.217,23	15,21%	R$ 106.110,94	32,80%	R$ 142.778,09	44,14%	R$ 209.490,06	64,76%	R$ 284.383,47	87,91%	R$ 323.481,20	100,00%

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 de maio de 2023

Victor M Carneiro

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MT 047870

RNP: 1218852267

00000148

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230034321

00000149

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ — RNP: **1218852267**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** — Registro: **47870**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT** — CPF/CNPJ: **04.230.951/0001-08**

Rua: **RUA SÃO PAULO** — Número: **S/N**

Complemento: — Bairro: **CENTRO** — País: **Brasil**

Cidade: **SERRA NOVA DOURADA** — UF: **MT** — CEP: **78.668-000**

Contrato: — Celebrado em: **22/02/2023**

Valor: **R$ 100,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA SÃO PAULO	CENTRO	S/N	PRÉDIO DA CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT	SERRA NOVA DOURADA	MT	BRA	78.668-000	012º05'00.00'' S 051º23'00.00'' O

Data de Inicio: **22/02/2023** — Previsão Término: **31/12/2023** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT** — CPF/CNPJ: **04.230.951/0001-08**

Finalidade: **OUTRO**

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — data / /

052.293.291-65 - ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ

04.230.951/0001-08 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 96,62 — Registrada em 03/03/2023 — Valor Pago: R$ 96,62 — Nosso Número: 140000000010012848

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230034321

00000150

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto Arquitetônico	de reforma de edificação	em materiais mistos	238,7000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	em materiais mistos	238,7000	metro quadrado
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Projeto	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	1,0000	unidade
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de estrutura de concreto armado		1,0000	unidade
Estruturas - Estruturas Metálicas					
	Projeto	de estrutura metálica	para edificação	238,7000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de estrutura metálica	para edificação	238,7000	metro quadrado
Estruturas - Fundações					
	Projeto	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	19,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	19,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO REFERENTE A REFORMA E AMPLIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ data ___/___/___

052.293.291-65 - ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ

04.230.951/0001-08 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 96,62 Registrada em 03/03/2023 Valor Pago: R$ 96,62 Nosso Número: 140000000010012848

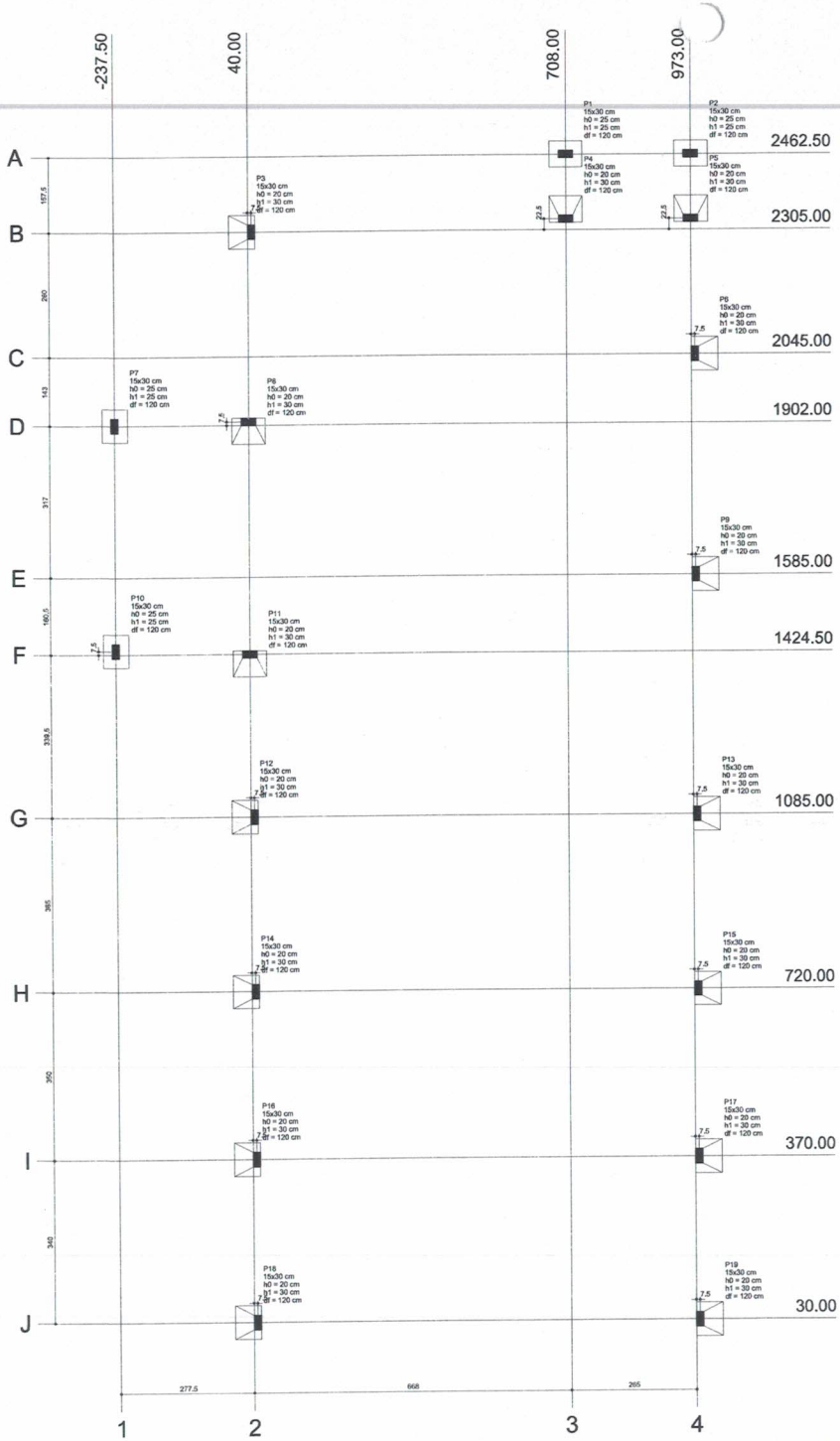

Planta de locação

Nome	Seção (cm)	F (cm)	Carga Máx. (kg)	Carga Mín. (kg)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	X1 (cm)	Y1 (cm)	df (cm)
P1	15x30	918.00	2462.00	1.7	1.5	30	15	25	120
P2	15x30	918.00	2462.00	1.7	1.5	30	15	25	120
P3	15x30	457.50	2305.00	5.0	1.5	30	15	30	120
P4	15x30	457.50	2305.00	5.0	1.5	30	15	30	120
P5	15x30	915.00	2307.50	1.8	1.5	30	15	30	120
P6	15x30	960.50	2045.00	3.4	1.5	30	15	30	120
P7	15x30	437.00	1902.00	5.4	1.5	30	15	25	120
P8	15x30	960.50	2045.00	3.4	1.5	30	15	30	120
P9	15x30	960.50	1585.00	1.6	1.5	30	15	30	120
P10	15x30	437.00	1424.50	4.7	1.5	30	15	25	120
P11	15x30	437.00	1424.50	4.7	1.5	30	15	30	120
P12	15x30	960.50	1085.00	1.2	1.5	30	15	30	120
P13	15x30	960.50	1085.00	1.2	1.5	30	15	30	120
P14	15x30	457.50	720.00	1.1	1.5	30	15	30	120
P15	15x30	457.50	720.00	1.1	1.5	30	15	30	120
P16	15x30	457.50	370.00	0.6	1.5	30	15	30	120
P17	15x30	457.50	370.00	0.6	1.5	30	15	30	120
P18	15x30	457.50	30.00	0.0	1.5	30	15	30	120
P19	15x30	457.50	30.00	0.0	1.5	30	15	30	120

Quantidade (kg)	Nome
147.00	P1, P2
156.00	P3, P4
43.00	P5, P12, P14, P16, P18
106.00	P7, P9
373.00	P6, P8
960.00	P9, P10, P11, P12, P13

Quantidade (kg)	Nome
1.00	P1
1.00	P2
1.00	P3
1.00	P4
1.00	P5
1.00	P6
1.00	P7
1.00	P8
1.00	P9
1.00	P10
1.00	P11
1.00	P12
1.00	P13
1.00	P14
1.00	P15
1.00	P16
1.00	P17
1.00	P18
1.00	P19

Relação do aço

4xP1 15xP3 4xS1
15xS11

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTA (cm)
CA60	1	5.0	228	70	156
CA50	2	6.3	28	78	21
	3	6.3	24	93	22
	4	8.0	105	67	70
	5	8.0	90	82	73
	6	10.0	16	VAR	V.
	7	10.0	60	VAR	V.

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	44.2	11.9
	8.0	144.2	62.6
	10.0	146.2	99.1
CA60	5.0	159.6	27.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	173.6
CA60	27.1

Volume de concreto (C-30) = 1.03 m³
Volume de concreto (C-20) = 1.82 m³
Área de forma = 31.57 m²

P1=P2=P7=P10

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

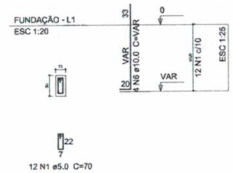

S1=S2=S7=S10

PLANTA
ESC 1:25

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m²

P3=P4=P5=P6=P8=P9=P11=P12=P13=P14=P15 =P16=P17=P18=P19

CORTE
ESC 1:25

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

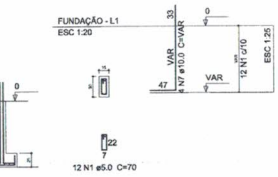

S3=S4=S5=S6=S8=S9=S11=S12=S13=S14=S =S16=S17=S18=S19

PLANTA
ESC 1:25

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m²

CORTE
ESC 1:25

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CNPJ:04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

NOTAS
1. MEDIDAS EM METROS.
2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
3. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

PROJETO:
- PLANTA DE LOCAÇÃO DE SAPATAS E PILARES

ASSUNTO:
PROJETO ESTRTUTURAL

DATA:
20/02/2023

ÁREA CONSTRUÍDA:
238,70 m²

TAMANHO DA FOLHA:
A1

ENDEREÇO:
Rua: São Paulo s/n, Bairro: Centro,
Serra Nova Dourada-MT, CEP 78668-000

FOLHA:
01/07

OBRA:
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

ESCALA:
INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT-047870
RNP:1218852267

REPRESENTANTE:
JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

APROVAÇÃO:

000015

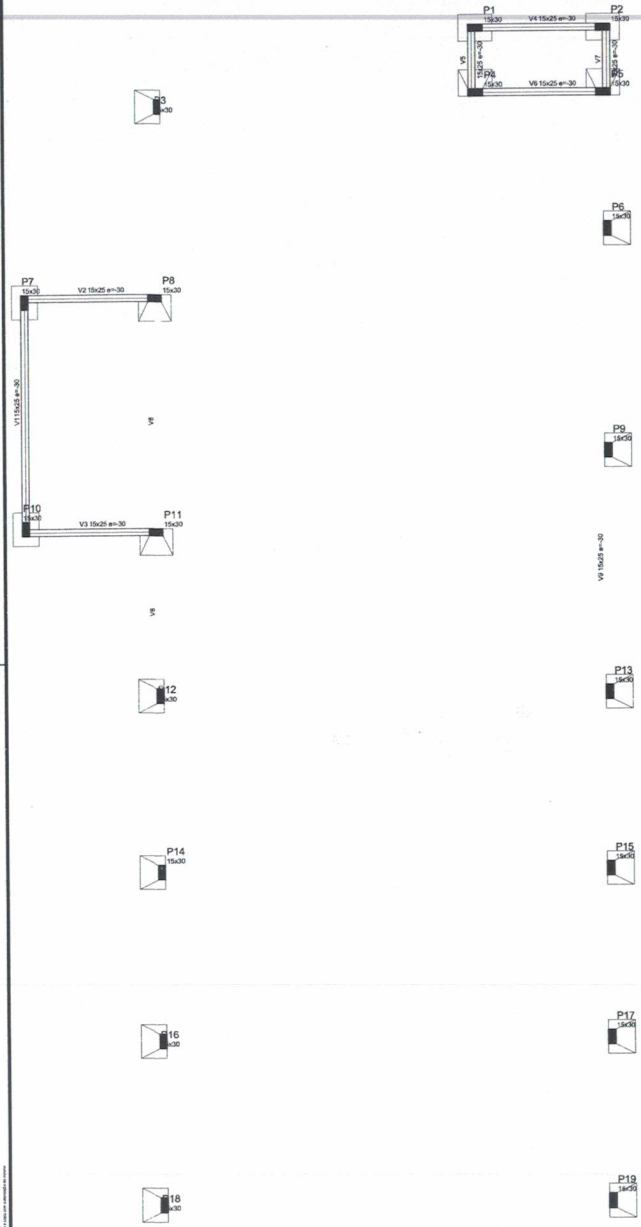

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	-30	-30
V2	15x25	-30	-30
V3	15x25	-30	-30
V4	15x25	-30	-30
V5	15x25	-30	-30
V6	15x25	-30	-30
V7	15x25	-30	-30
V8	15x25	-30	-30
V9	15x25	-30	-30

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	260718
Pilares	300	260718
Sapatas	200	212874

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	0
P2	15 x 30	0	0
P3	15 x 30	0	0
P4	15 x 30	0	0
P5	15 x 30	0	0
P6	15 x 30	0	0
P7	15 x 30	0	0
P8	15 x 30	0	0
P9	15 x 30	0	0
P10	15 x 30	0	0
P11	15 x 30	0	0
P12	15 x 30	0	0
P13	15 x 30	0	0
P14	15 x 30	0	0
P15	15 x 30	0	0
P16	15 x 30	0	0
P17	15 x 30	0	0
P18	15 x 30	0	0
P19	15 x 30	0	0

Legenda dos Pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

Forma do pavimento FUNDAÇÃO
escala 1:50

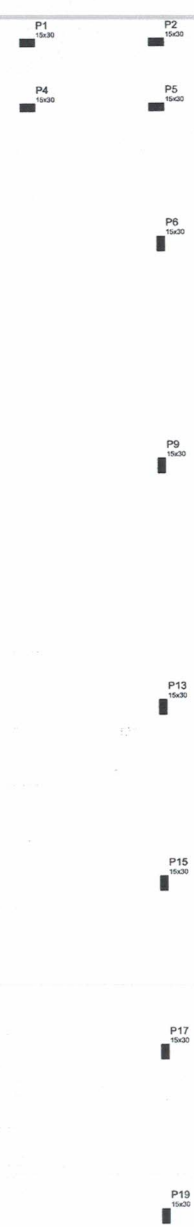

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	-30	250
V2	15x25	-30	250
V3	15x25	-30	250

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260718

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	280
P2	15 x 30	0	280
P3	15 x 30	0	280
P4	15 x 30	0	280
P5	15 x 30	0	280
P6	15 x 30	0	280
P7	15 x 30	0	280
P8	15 x 30	0	280
P9	15 x 30	0	280
P10	15 x 30	0	280
P11	15 x 30	0	280
P12	15 x 30	0	280
P13	15 x 30	0	280
P14	15 x 30	0	280
P15	15 x 30	0	280
P16	15 x 30	0	280
P17	15 x 30	0	280
P18	15 x 30	0	280
P19	15 x 30	0	280

Legenda dos Pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

Forma do pavimento HALL DE ENTRADA
escala 1:50

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CNPJ:04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

NOTAS
1. MEDIDAS EM METROS.
2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
3. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

PROJETO: - PLANTA DE FORMA

ASSUNTO: **PROJETO ESTRTUTURAL**

DATA: 20/02/2023

ÁREA CONSTRUÍDA: 238,70 m²

TAMANHO DA FOLHA: A1

ENDEREÇO: Rua: São Paulo s/n, Bairro: Centro, Serra Nova Dourada-MT, CEP 78668-000

FOLHA: 02/07

OBRA: **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**

ESCALA: INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT-047870
RNP:1216852267

REPRESENTANTE:
JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

APROVAÇÃO:

00000152

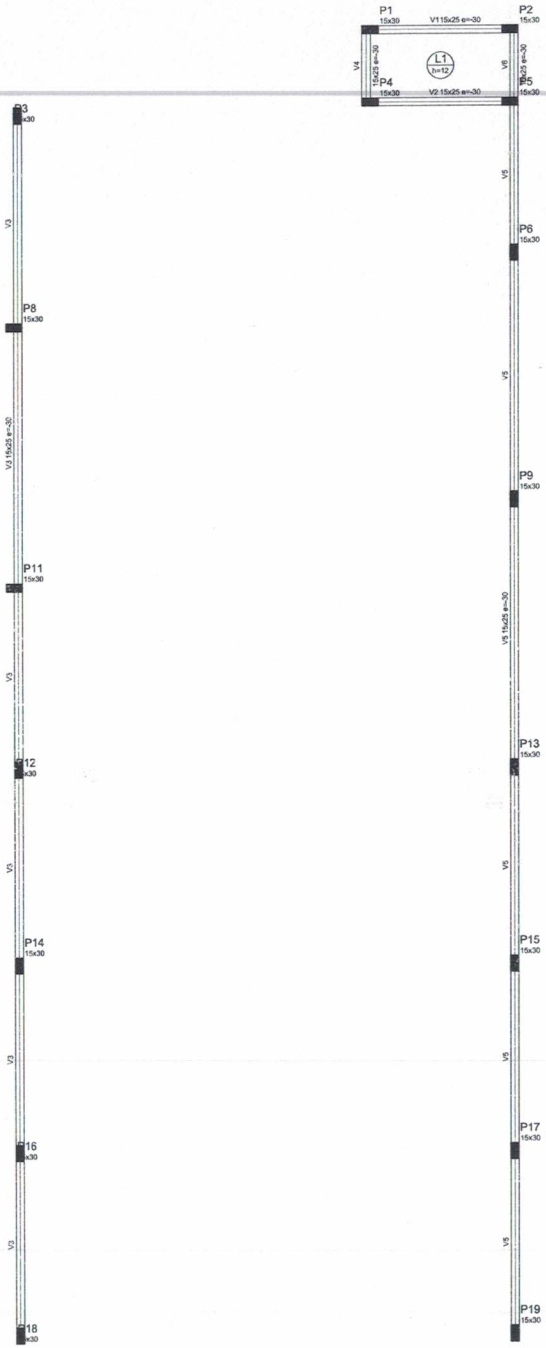

Forma do pavimento TÉRREO
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	-30	300
V2	15x25	-30	300
V3	15x25	-30	300
V4	15x25	-30	300
V5	15x25	-30	300
V6	15x25	-30	300

Lajes						
Dados					Sobrecarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Adicional	Acidental
L1	Maciça	12	0	330	100	50

Area de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Maciça	12	-	3.18

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	330
P2	15 x 30	0	330
P3	15 x 30	0	330
P4	15 x 30	0	330
P5	15 x 30	0	330
P6	15 x 30	0	330
P7	15 x 30	0	330
P8	15 x 30	0	330
P9	15 x 30	0	330
P10	15 x 30	0	330
P11	15 x 30	0	330
P12	15 x 30	0	330
P13	15 x 30	0	330
P14	15 x 30	0	330
P15	15 x 30	0	330
P16	15 x 30	0	330
P17	15 x 30	0	330
P18	15 x 30	0	330
P19	15 x 30	0	330

Legenda dos Pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

Forma do pavimento HALL DE ENTRADA
escala 1:50

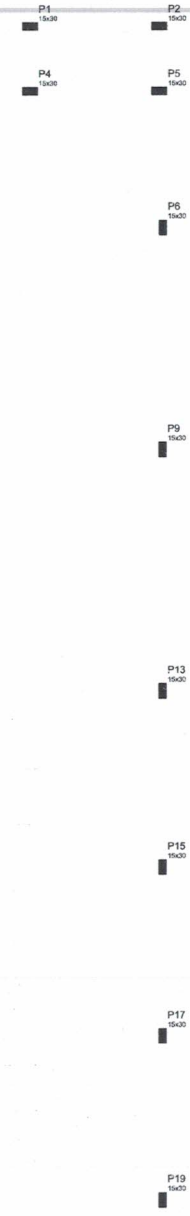

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	-30	250
V2	15x25	-30	250
V3	15x25	-30	250

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	280
P2	15 x 30	0	280
P3	15 x 30	0	280
P4	15 x 30	0	280
P5	15 x 30	0	280
P6	15 x 30	0	280
P7	15 x 30	0	280
P8	15 x 30	0	280
P9	15 x 30	0	280
P10	15 x 30	0	280
P11	15 x 30	0	280
P12	15 x 30	0	280
P13	15 x 30	0	280
P14	15 x 30	0	280
P15	15 x 30	0	280
P16	15 x 30	0	280
P17	15 x 30	0	280
P18	15 x 30	0	280
P19	15 x 30	0	280

Legenda dos Pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CNPJ:04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

NOTAS
1. MEDIDAS EM METROS.
2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
3. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

PROJETO: - PLANTA DE LOCAÇÃO DE FORMA

ASSUNTO: **PROJETO ESTRTUTURAL**

DATA: 20/02/2023

ÁREA CONSTRUÍDA: 238,70 m²

TAMANHO DA FOLHA: A1

ENDEREÇO: Rua: São Paulo s/n, Bairro: Centro, Serra Nova Dourada-MT, CEP 78668-000

FOLHA: 03/07

OBRA: **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**

ESCALA: INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT-047870
RNP:1218852267

REPRESENTANTE:
JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

APROVAÇÃO:

00000015

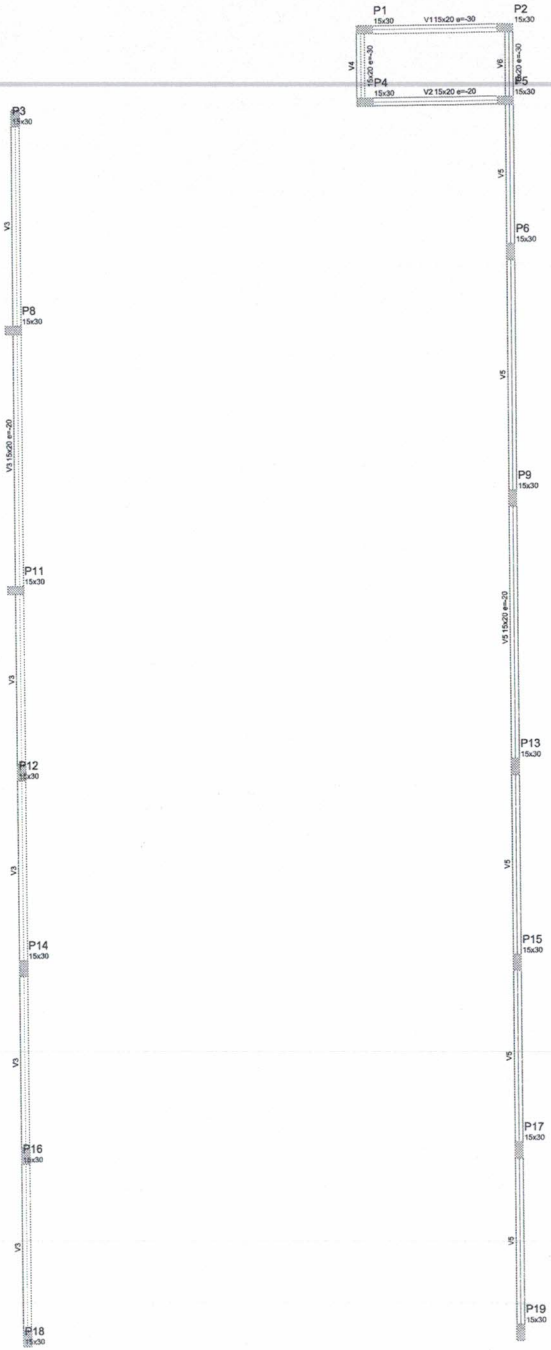

Forma do pavimento RESPALDO
escala 1:50

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N3	3 N4 ø5.0 c/20 C=135
N3	3 N4 ø5.0 c/20 C=135

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

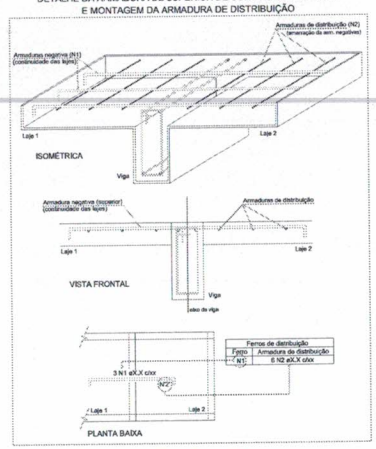

6 N4 ø6.3 c/20 C=287
L1

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)
escala 1:50

L1
14 N5 ø6.3 c/20 C=14

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)
escala 1:50

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N3	3 N5 ø5.0 c/20 C=250
N3	3 N5 ø5.0 c/20 C=250

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

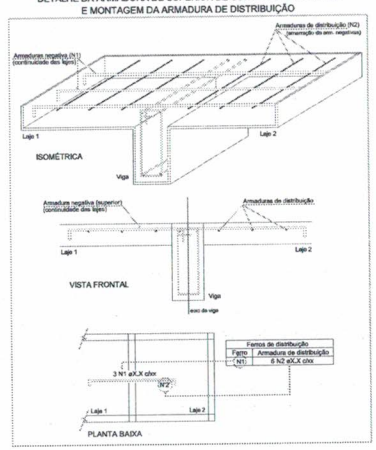

14 N3 c/10
5 5
L1
14 N3 c/10
5 5

Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)
escala 1:50

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N3	3 N4 ø5.0 c/20 C=135
N3	3 N4 ø5.0 c/20 C=135

25 N3 c/10
5 5

Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)
escala 1:50

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N3	3 N5 ø5.0 c/20 C=250
N3	3 N5 ø5.0 c/20 C=250

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CNPJ:04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

NOTAS
1. MEDIDAS EM METROS.
2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
3. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

PROJETO:
- PLANTA DE FORMA
- DETALHAMENTOS DE ARMADURAS LAJE

ASSUNTO: **PROJETO ESTRUTURAL**

DATA: 20/02/2023

ÁREA CONSTRUÍDA: 238,70 m²

TAMANHO DA FOLHA: A1

ENDEREÇO: Rua: São Paulo s/n, Bairro: Centro, Serra Nova Dourada-MT, CEP 78668-000

FOLHA: 04/07

OBRA: **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**

ESCALA: INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT-043870
RNP:1218852267

REPRESENTANTE:
JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

APROVAÇÃO:

000001154

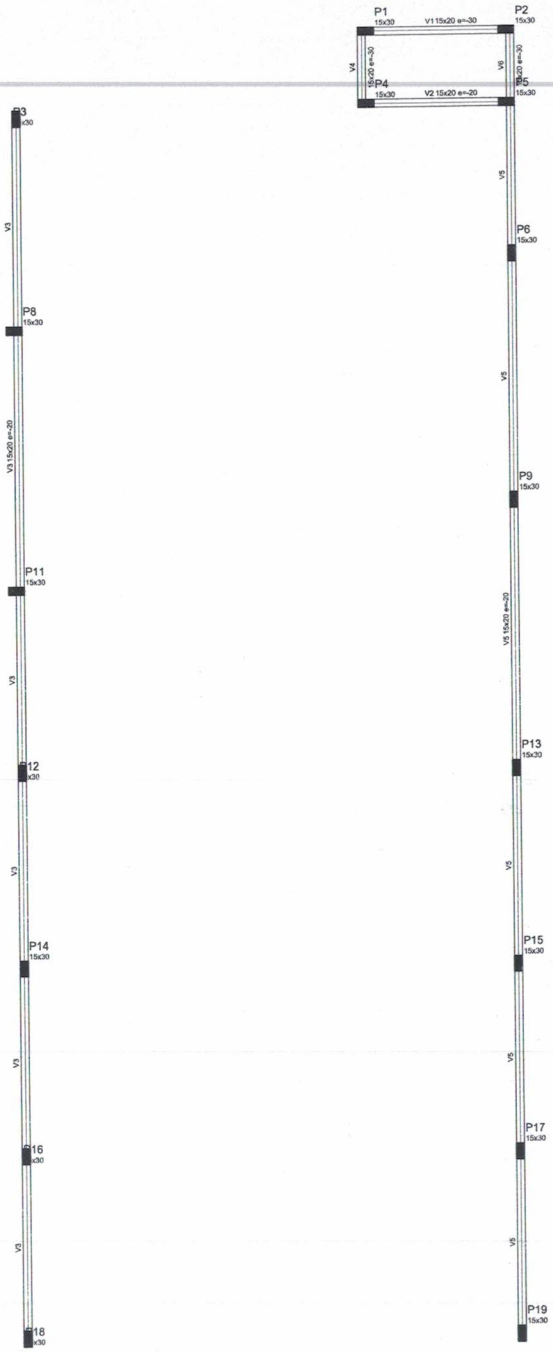

Forma do pavimento RESPALDO
escala 1:50

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N3	3 N4 ø5.0 c/20 C=135
N3	3 N4 ø5.0 c/20 C=135

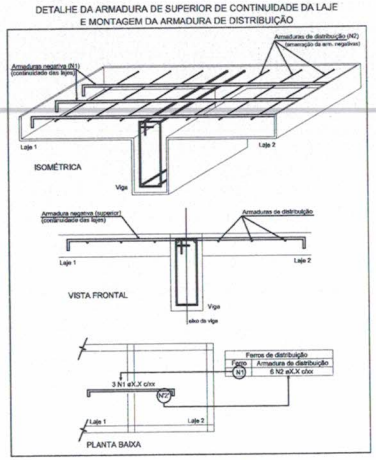

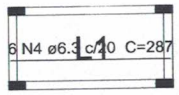

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)
escala 1:50

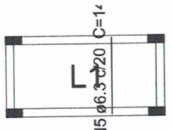

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)
escala 1:50

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N3	3 N5 ø5.0 c/20 C=250
N3	3 N5 ø5.0 c/20 C=250

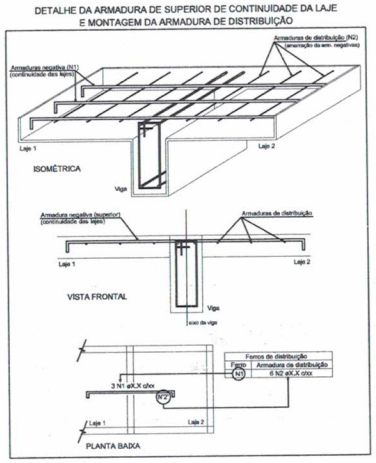

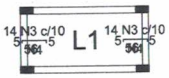

Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)
escala 1:50

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N3	3 N4 ø5.0 c/20 C=135
N3	3 N4 ø5.0 c/20 C=135

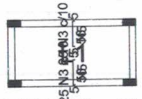

Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)
escala 1:50

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N3	3 N5 ø5.0 c/20 C=250
N3	3 N5 ø5.0 c/20 C=250

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CNPJ:04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

NOTAS
1. MEDIDAS EM METROS.
2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
3. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

PROJETO:
- PLANTA DE FORMA
- DETALHAMENTOS DE ARMADURAS LAJE

ASSUNTO: **PROJETO ESTRTUTURAL**

DATA: 20/02/2023

ÁREA CONSTRUÍDA: 238,70 m²

TAMANHO DA FOLHA: A1

ENDEREÇO: Rua: São Paulo s/n, Bairro: Centro, Serra Nova Dourada-MT, CEP 78668-000

FOLHA: 04/07

OBRA: **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**

ESCALA: INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT-047870
RNP:1218852267

REPRESENTANTE:
JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

APROVAÇÃO:

VIGAS E PILARES FUNDAÇAO-HALL RESPALDO

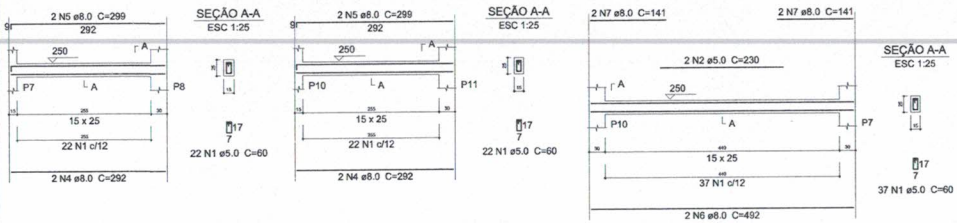

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12
=P13=P14=P15=P16=P17=P18=P19

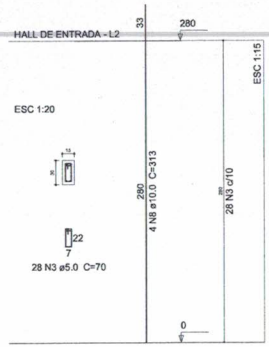

Relação do aço

19xP1 V1 V2
V3

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	81	60	4860
	2	5.0	2	230	460
	3	5.0	532	70	37240
CA50	4	8.0	4	292	1168
	5	8.0	4	299	1196
	6	8.0	2	492	984
	7	8.0	4	141	564
	8	10.0	76	313	23788

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	39.2	17
	10.0	237.9	161.3
CA60	5.0	425.6	72.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	178.3
CA60	72.2

Volume de concreto (C-30) = 2.81 m³
Área de forma = 55.03 m²

VIGAS E PILARES -RESPALDO

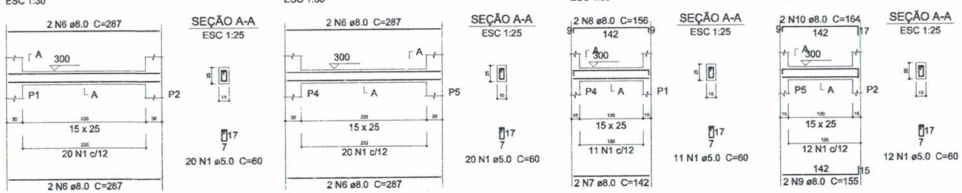

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12
=P13=P14=P15=P16=P17=P18=P19

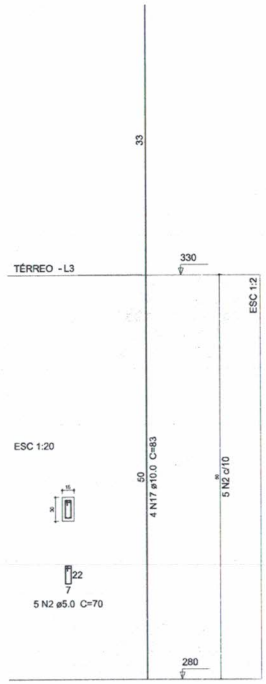

Relação do aço

19xP1 Positivos X Positivos Y
V1 V2 V3
V4 V6

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	243	60	14580
	2	5.0	95	70	6650
	3	5.0	2	265	530
CA50	4	6.3	6	287	1722
	5	6.3	14	142	1988
	6	8.0	8	287	2296
	7	8.0	2	142	284
	8	8.0	2	156	312
	9	8.0	2	155	310
	10	8.0	2	164	328
	11	8.0	2	1059	2118
	12	8.0	2	818	1636
	13	8.0	2	407	814
	14	8.0	2	1200	2400
	15	8.0	2	356	712
	16	8.0	2	527	1054
	17	10.0	76	83	6308

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	37.1	10
	8.0	122.7	53.2
	10.0	63.1	42.8
CA60	5.0	217.6	36.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	106
CA60	36.9

Volume de concreto (C-30) = 2.01 m³
Área de forma = 32.54 m²

V3

ESC 1:30

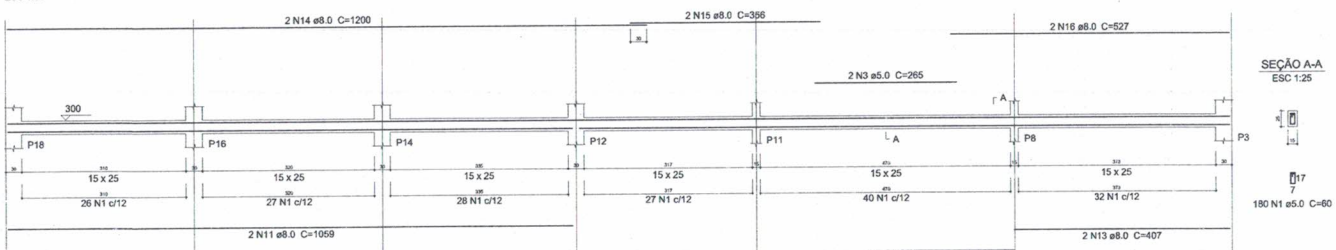

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CNPJ:04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

NOTAS
1. MEDIDAS EM METROS.
2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
3. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

PROJETO:
- DETALHAMENTO DE ARMADURA PILARES E VIGAS

ASSUNTO: PROJETO ESTRTUTURAL

DATA: 20/02/2023

ÁREA CONSTRUÍDA: 238,70 m²

TAMANHO DA FOLHA: A1

ENDEREÇO: Rua: São Paulo s/n, Bairro: Centro, Serra Nova Dourada-MT, CEP 78668-000

FOLHA: 06/07

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

ESCALA: INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT-047870
RNP:1218852267

REPRESENTANTE:
JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

APROVAÇÃO:

00000156

VIGAS E PILARES-HALL CINTA DE AMARRAÇÃO

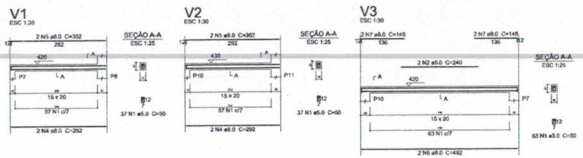

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P8=P9=P11=P12=P13=P14
=P15=P16=P17=P18=P19

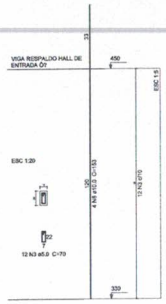

P7=P10

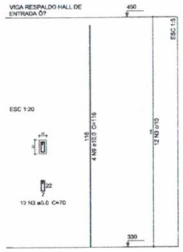

Relação do aço

17xP1 V2 — 2xP7 V3 — V1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	127	50	6350
	2	5.0	2	240	480
CA50	3	5.0	228	70	15960
	4	8.0	4	292	1168
	5	8.0	4	302	1208
	6	8.0	2	492	984
	7	8.0	4	146	584
	8	10.0	68	153	10404
	9	10.0	8	116	928

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA60	5.0	63.5	57.1
CA50	8.0	84.8	76.3
	10.0	252.8	38.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	94		
CA60	39.5		

Volume de concreto (C-30) = 1.36 m³
Área de forma = 26.57 m²

VIGAS E PILARES - CINTA DE AMARRAÇÃO

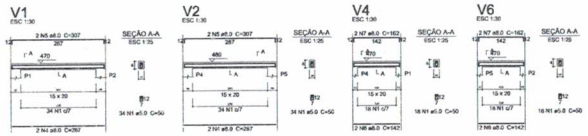

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P8=P9=P11=P12=P13=P14
=P15=P18=P17=P18=P19

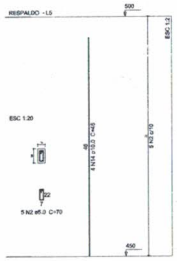

Relação do aço

17xP1 V3 — V1 V4 — V2 V5

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	411	50	20550
CA50	2	5.0	65	70	5850
	3	5.0	2	255	510
	4	8.0	4	287	1148
	5	8.0	4	307	1228
	6	8.0	4	142	568
	7	8.0	4	162	648
	8	8.0	2	1059	2118
	9	8.0	2	818	1636
	10	8.0	2	407	814
	11	8.0	2	1198	2396
	12	8.0	2	357	714
	13	8.0	2	552	1104
	14	10.0	68	46	3128

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	123.8	53.7
	10.0	31.3	21.2
CA60	5.0	210.1	45.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	74.9		
CA60	45.8		

Volume de concreto (C-30) = 1.34 m³
Área de forma = 20.22 m²

V3

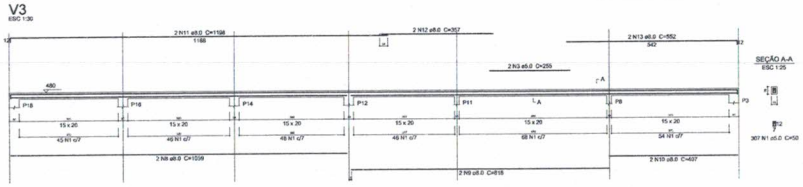

V5

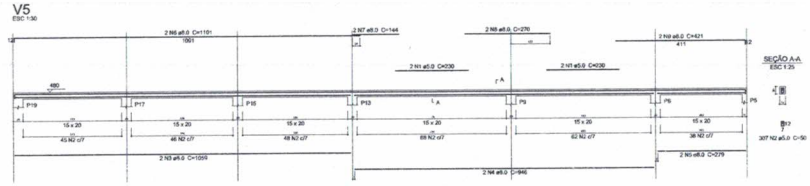

Relação do aço

V5

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	4	230	920
CA50	2	5.0	207	50	10350
	3	8.0	2	1059	2118
	4	8.0	2	946	1892
	5	8.0	2	279	558
	6	8.0	2	1101	2202
	7	8.0	2	144	288
	8	8.0	2	270	540
	9	8.0	2	421	842

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	84.4	39.6
CA60	5.0	102.7	27.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	39.6		
CA60	27.6		

Volume de concreto (C-30) = 3.7 m³
Área de forma = 12.76 m²

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CNPJ:04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

NOTAS
1. MEDIDAS EM METROS.
2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
3. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

PROJETO:
- DETALHAMENTO DE ARMADURA PILARES E VIGAS

ASSUNTO:
PROJETO ESTRTUTURAL

DATA:
20/02/2023

ÁREA CONSTRUÍDA:
238,70 m²

TAMANHO DA FOLHA:
A1

ENDEREÇO:
Rua: São Paulo s/n, Bairro: Centro,
Serra Nova Dourada-MT, CEP 78668-000

FOLHA:
07/07

OBRA:
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

ESCALA:
INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT-047870
RNP:1218852267

REPRESENTANTE:
JOÃO BATISTA LUIZ CARDOSO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

APROVAÇÃO:

00000157

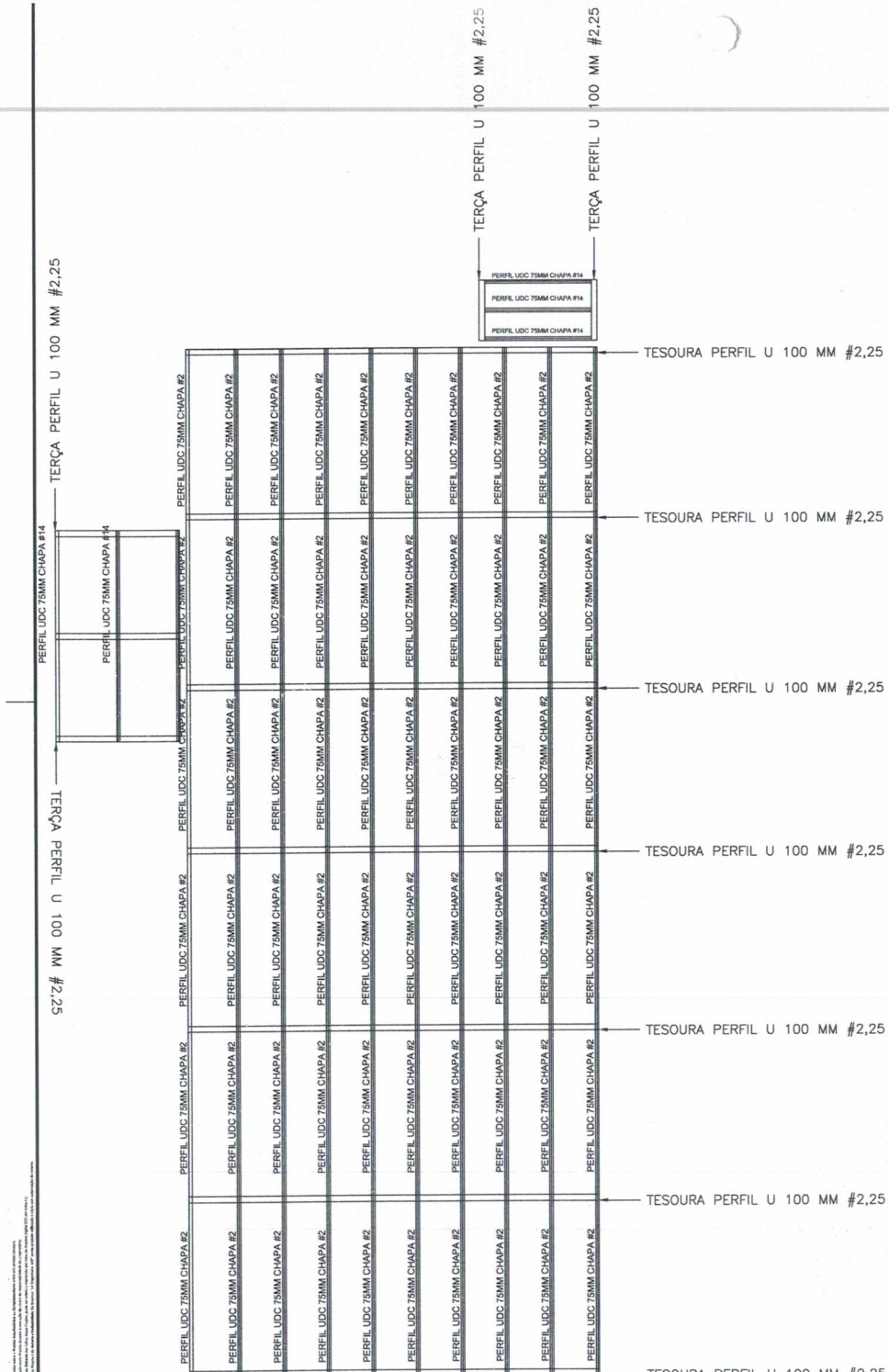

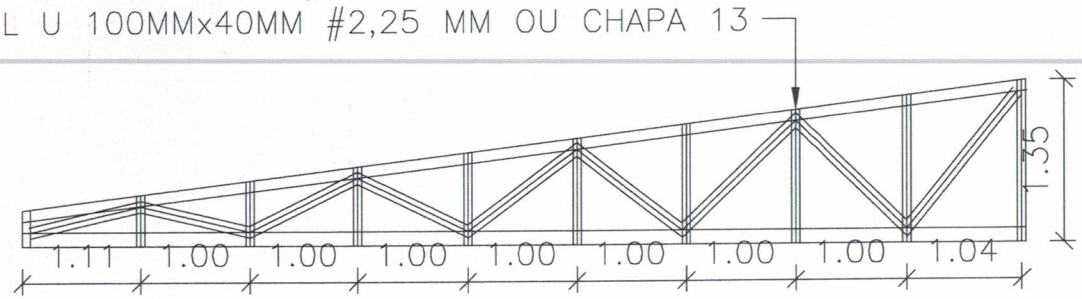

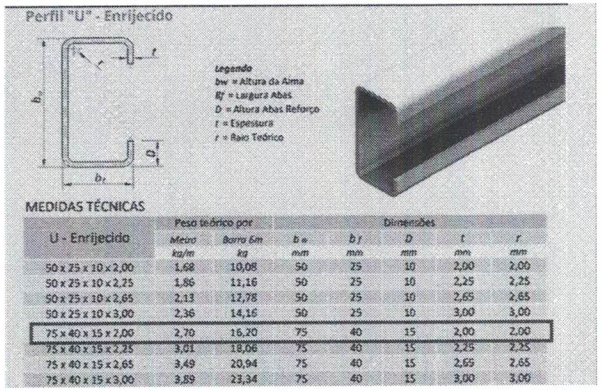

Perfil "U" - Enrijecido

Legenda
bw = Altura da Alma
bf = Largura Abas
D = Altura Abas Reforço
t = Espessura
r = Raio Teórico

MEDIDAS TÉCNICAS

U - Enrijecido	Peso teórico por Metro kg/m	Peso teórico por Barra 6m kg	Dimensões bw mm	bf mm	D mm	t mm	r mm
50 x 25 x 10 x 2,00	1,68	10,08	50	25	10	2,00	2,00
50 x 25 x 10 x 2,25	1,86	11,16	50	25	10	2,25	2,25
50 x 25 x 10 x 2,65	2,13	12,78	50	25	10	2,65	2,65
50 x 25 x 10 x 3,00	2,36	14,16	50	25	10	3,00	3,00
75 x 40 x 15 x 2,00	2,70	16,20	75	40	15	2,00	2,00
75 x 40 x 15 x 2,25	3,01	18,06	75	40	15	2,25	2,25
75 x 40 x 15 x 2,65	3,49	20,94	75	40	15	2,65	2,65
75 x 40 x 15 x 3,00	3,89	23,34	75	40	15	3,00	3,00

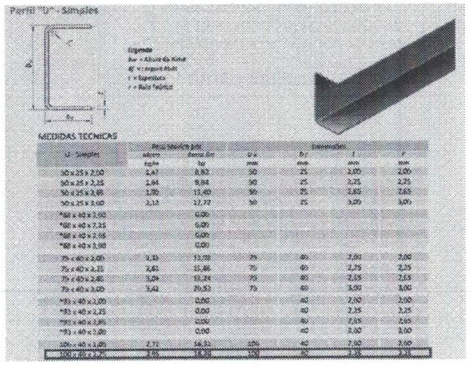

Perfil "U" - Simples

Legenda
bw = Altura da Alma
bf = Largura Abas
t = Espessura
r = Raio Teórico

MEDIDAS TÉCNICAS

U - Simples	Peso teórico por Metro kg/m	Peso teórico por Barra 6m kg	Dimensões bw mm	bf mm	t mm	r mm
50 x 25 x 2,00	1,47	8,82	50	25	2,00	2,00
50 x 25 x 2,25	1,64	9,84	50	25	2,25	2,25
50 x 25 x 2,65	1,86	11,40	50	25	2,65	2,65
50 x 25 x 3,00	2,12	12,72	50	25	3,00	3,00
*50 x 40 x 2,00		0,00				
*50 x 40 x 2,25		0,00				
*50 x 40 x 2,65		0,00				
*50 x 40 x 3,00		0,00				
75 x 40 x 2,00	2,19	13,14	75	40	2,00	2,00
75 x 40 x 2,25	2,41	14,46	75	40	2,25	2,25
75 x 40 x 2,65	2,69	16,14	75	40	2,65	2,65
75 x 40 x 3,00	3,42	20,52	75	40	3,00	3,00
*85 x 40 x 2,00		0,00		40	2,00	2,00
*85 x 40 x 2,25		0,00		40	2,25	2,25
*85 x 40 x 2,65		0,00		40	2,65	2,65
*85 x 40 x 3,00		0,00		40	3,00	3,00
100 x 40 x 2,00	2,72	16,32	100	40	2,00	2,00
100 x 40 x 2,25	2,99	17,94	100	40	2,25	2,25

RESUMO DE AÇO		
PERFIL	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M²)
UDC 75MMx40MMx15MM	255,00 METROS	39,53 M2
U 100MMx40MM	269,00 METROS	48,42 M2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CNPJ:04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

NOTAS
1. MEDIDAS EM METROS.
2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
3. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

PROJETO:
- DETALHAMENTOS
- ENGASTES

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

DATA:
20/02/2023

ÁREA CONSTRUÍDA:
238,70 m²

TAMANHO DA FOLHA:
A1

ENDEREÇO:
Rua: São Paulo s/n, Bairro: Centro,
Serra Nova Dourada-MT, CEP 78668-000

FOLHA:
01/01

OBRA:
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

ESCALA:
INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT-047870
RNP:1218852267

REPRESENTANTE:
JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

APROVAÇÃO:

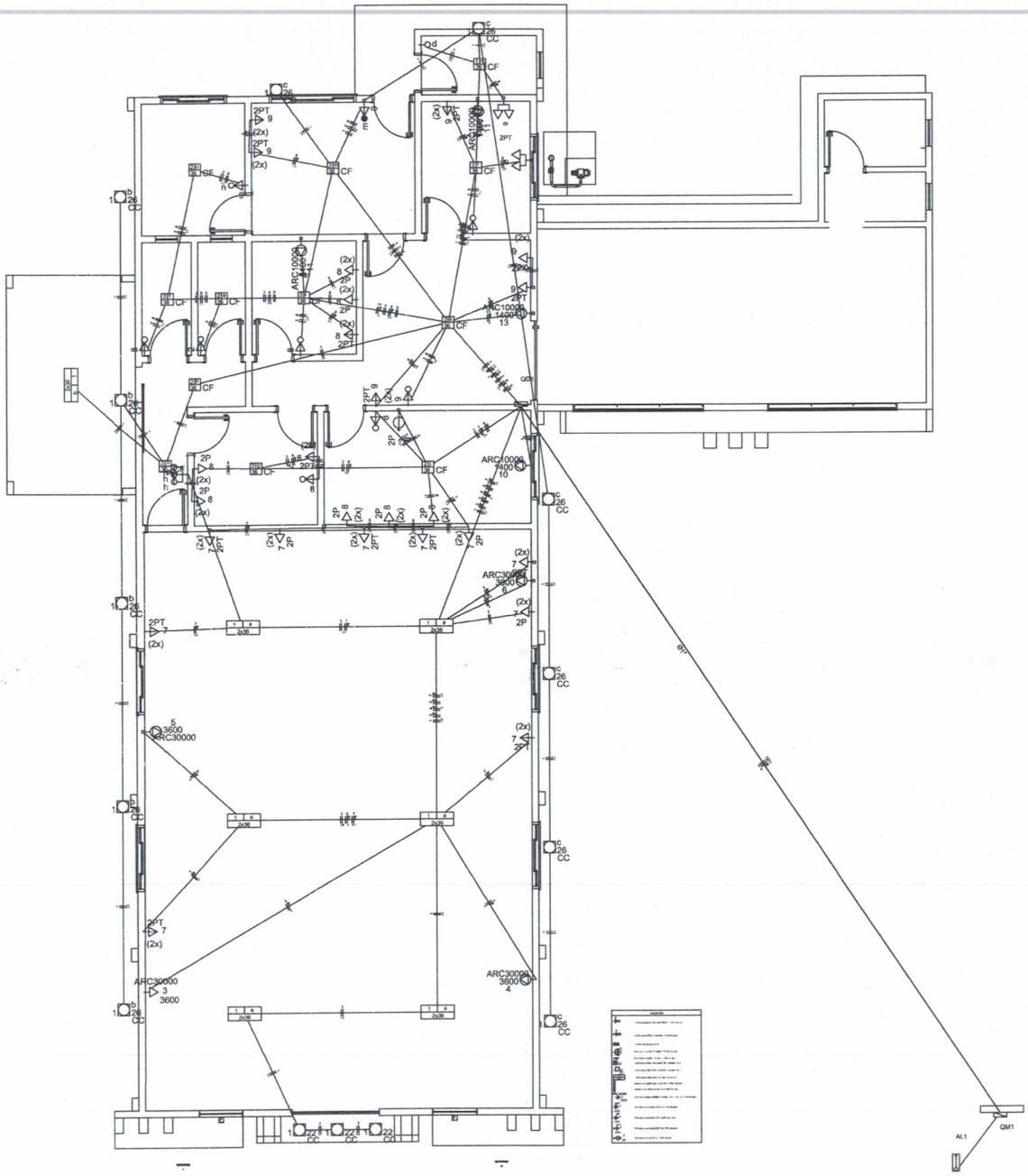

Quadro de Demanda (QD1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	5,73	45	2,58
Uso específico	22,24	100	22,24
		TOTAL	24,81

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 22	26	36	Tomadas (W) 100	1400	3600	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj. (A)	dV parc. (%)	dV total (%)	Status
1	ILUMINAÇÃO PLENÁRIO E EXTERNA	F+F	B1	220 V	3	11	15				1098	892	R+S	446	446		1,00	0,57	4,7	2,5	31,0	16,0	0,39	1,72	Ok
	a						12				497	432	R+S	216	216			0,57	4,0	2,5	31,0				Ok
	b					6	2				256	202	R+S	101	101			0,57	2,4	2,5	31,0				Ok
	c					6					208	156	R+S	78	78			0,57	4,1	2,5	31,0				Ok
	d						1				47	36	R+S	18	18			0,57	0,4	2,5	31,0				Ok
2	ILUMINAÇÃO AMBIENTES INTERNOS	F+F	B1	220 V			11	1			632	496	R+S	248	248		1,00	0,57	3,5	2,5	31,0	16,0	0,12	1,45	Ok
	e						1				47	36	R+S	18	18			0,57	2,3	2,5	31,0				Ok
	f						1				47	36	R+S	18	18			0,57	0,4	2,5	31,0				Ok
	g						1				47	36	R+S	18	18			0,70	0,3	2,5	31,0				Ok
	h						2				95	72	R+S	36	36			1,00	0,0	2,5	31,0				Ok
	i						1				47	36	R+S	18	18			0,57	3,5	2,5	31,0				Ok
	j						1				47	36	R+S	18	18			0,70	0,6	2,5	31,0				Ok
	k						1				47	36	R+S	18	18			0,57	0,8	2,5	31,0				Ok
	l						1				47	36	R+S	18	18			0,57	1,1	2,5	31,0				Ok
	m						1				47	36	R+S	18	18			0,57	1,5	2,5	31,0				Ok
	n						1				47	36	R+S	18	18			0,57	1,9	2,5	31,0				Ok
3	AR CONDIONADO 01-PLENÁRIO	F+F+T	B1	220 V						1	4000	3600	R+S	1800	1800		1,00	0,57	31,8	6	54,0	25,0	1,07	2,39	Ok
4	AR CONDINADO 02 - PLENÁRIO	F+F+T	B1	220 V						1	4000	3600	R+S	1800	1800		1,00	0,57	31,8	6	54,0	25,0	0,88	2,21	Ok
5	AR CONDIONADO 03 - PELNÁRIO	F+F+T	B1	220 V						1	4000	3600	R+S	1800	1800		1,00	0,57	31,8	6	54,0	25,0	1,05	2,38	Ok
6	AR CONDICIONADO 04- PLENÁRIO	F+F+T	B1	220 V						1	4000	3600	R+S	1800	1800		1,00	0,57	31,8	6	54,0	25,0	0,54	1,87	Ok
7	TOMADAS DE USO GERAL - PLENÁRIO	F+F+T	B1	220 V			15				1875	1500	R+S	750	750		1,00	0,57	8,1	2,5	31,0	20,0	0,45	1,78	OK
8	TUGs- RECEPÇÃO+JURIDICO+ADM+WCs	F+F+T	B1	220 V			6				684	600	R+S	300	300		1,00	0,57	2,8	2,5	31,0	20,0	0,11	1,43	OK
9	TUGs-SALA DE ESPERA-CONTABILIDADE-COZINHA	F+F+T	B1	220 V			12				1444	1200	R+S	600	600		1,00	0,57	11,5	2,5	31,0	20,0	0,28	1,60	OK
10	AR CONDIONADO SALA ADMINISTRAÇÃO	F+F+T	B1	220 V				1			1556	1400	R+S	700	700		1,00	1,00	7,1	6	54,0	25,0	0,08	1,40	OK
11	AR CONDICIONADO SALA JURIDICO	F+F+T	B1	220 V				2			3111	2800	R+S	1400	1400		1,00	0,57	24,8	6	54,0	25,0	0,30	1,62	OK
12	AR CONDICIONADO SALA CONTABILIDADE	F+F	B1	220 V							0	0	R+S				1,00	1,00	0,0	6	54,0	32,0		1,33	Ok
13	AR CONDICIONADO SALA DE ESPERA	F+F+T	B1	220 V				1			1556	1400	R+S	700	700		1,00	0,57	12,4	6	54,0	25,0		1,33	OK
TOTAL					3	11	28	34	4	4	27967	24688	R+S+T	12344	12344	0									

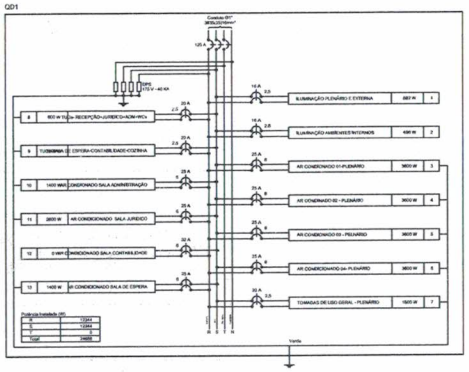

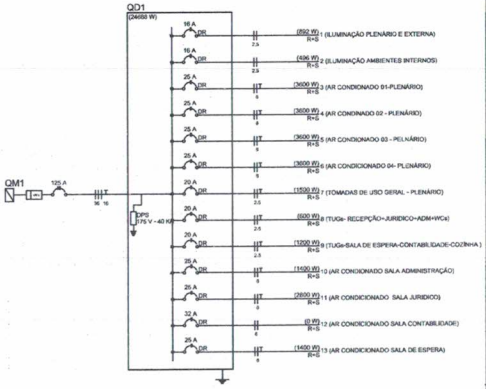

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CNPJ:04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

NOTAS
1. MEDIDAS EM METROS.
2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
3. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

PROJETO:
- PLANTA BAIXA- ELÉTRICO ;
- QUADRO DE CARGAS;
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- DIAGRAMA UNIFILAR;
- DIAGRMA MULTIFILAR.

ASSUNTO: **PROJETO ELÉTRICO**

DATA: 20/02/2023

ÁREA CONSTRUÍDA: 238,70 m²

TAMANHO DA FOLHA: A1

ENDEREÇO:
Rua: São Paulo s/n, Bairro: Centro,
Serra Nova Dourada-MT, CEP 78668-000

FOLHA: 01/01

OBSERVAÇÕES
PROJETO REFERENTE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT: Cosntrução da Sala de Reunião

ESCALA: INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT-047870
RNP:1218852267

REPRESENTANTE:
JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

APROVAÇÃO:

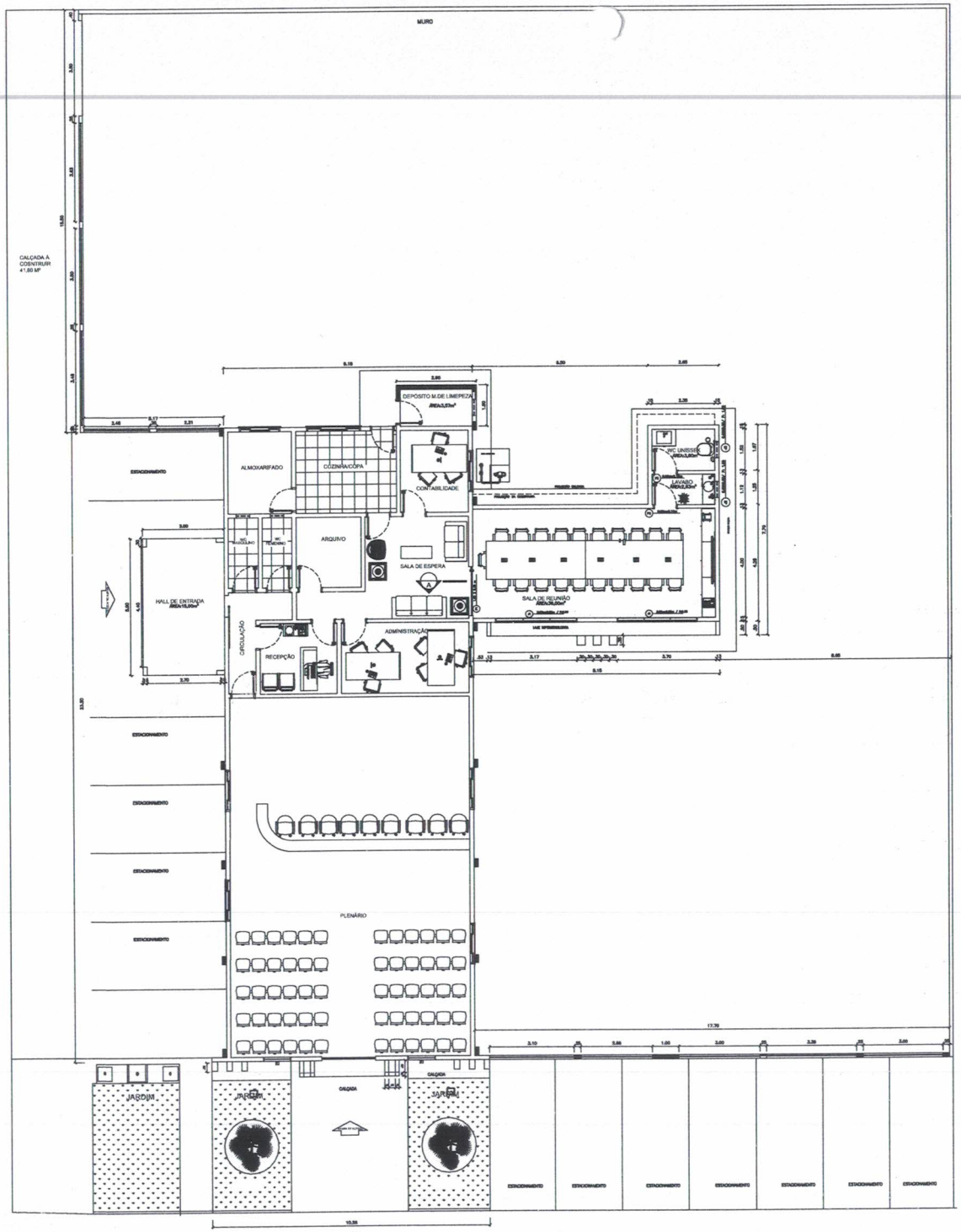

01 PLANTA BAIXA e LAYOUT- AMPLIAÇÃO
ESCALA 1:100

À CONSTRUIR

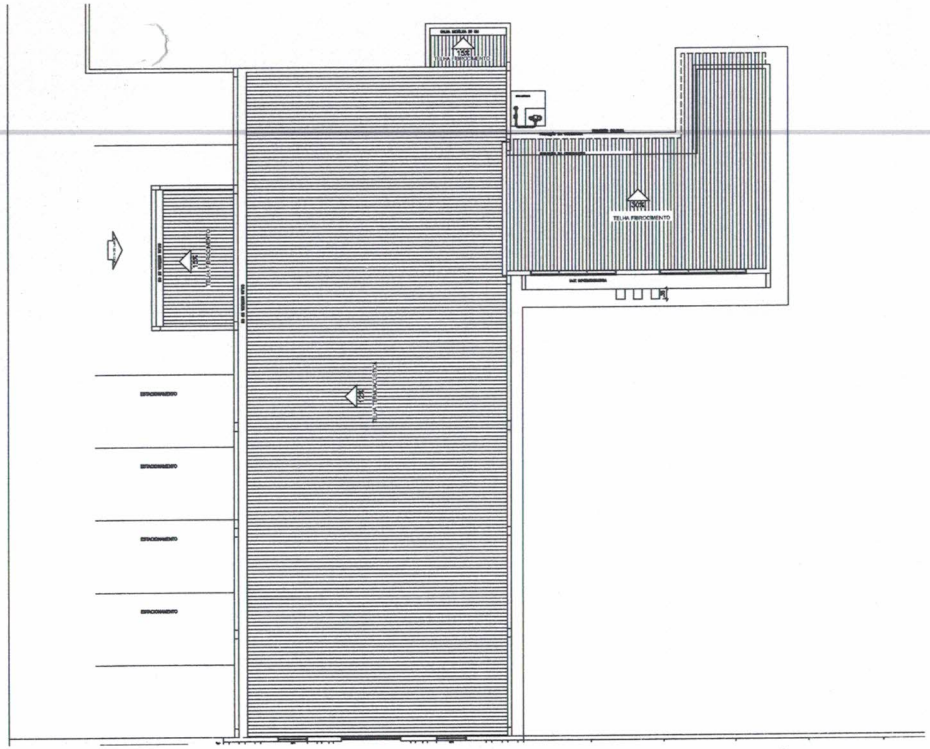

02 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CNPJ:04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

NOTAS
1. MEDIDAS EM METROS.
2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
3. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

PROJETO:
- PLANTA BAIXA
- PLANTA DE COBERTURA

ASSUNTO: **PROJETO ARQUITETÔNICO**

DATA: 20/02/2023

ÁREA CONSTRUÍDA: 238,70 m²

TAMANHO DA FOLHA: A1

ENDEREÇO:
Rua: São Paulo s/n, Bairro: Centro,
Serra Nova Dourada-MT, CEP 78668-000

FOLHA: 01/02

OBRA:
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

ESCALA: INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUIZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT-047870
RNP: 2188522k7

REPRESENTANTE:
JOÃO BATISTA LUIZ CARDOSO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

APROVAÇÃO:

000001 60

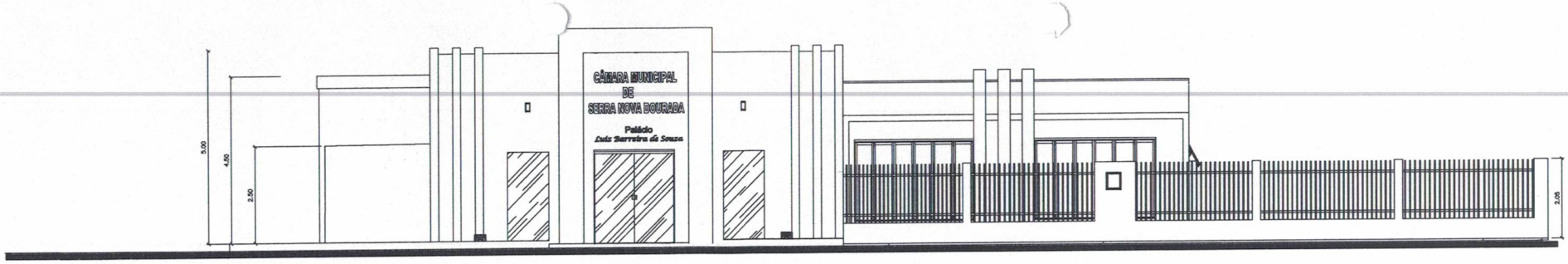

03 FACHADA GERAL - PRINCIPAL
ESCALA 1:100

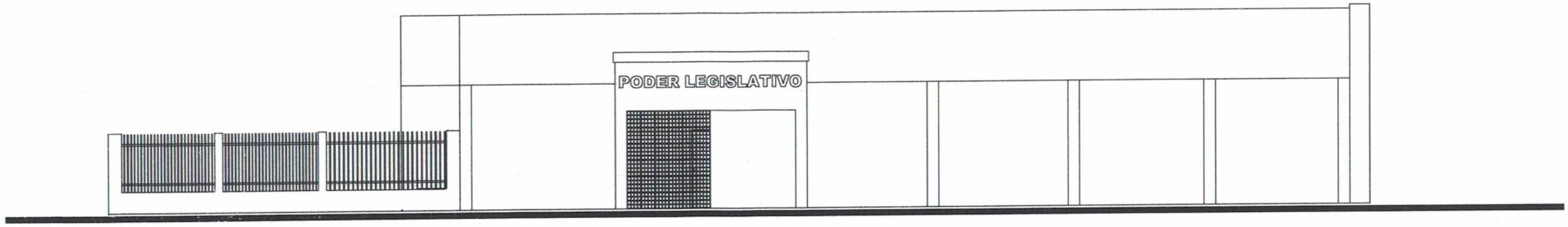

04 FACHADA GERAL -LATERAL
ESCALA 1:100

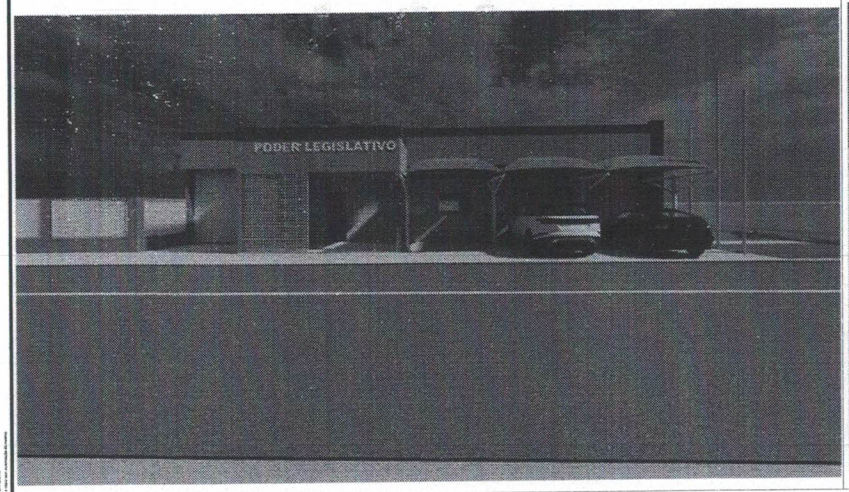

05 IMAGENS 3D FACHADA SALA DE REUNIÃO - ILUSTRATIVA
ESCALA 1:50

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CNPJ:04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

NOTAS
1. MEDIDAS EM METROS.
2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
3. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

PROJETO:
- FACHADA
- DETALHAMENTO DA FACHADA
- IMAGENS ILUSTRATIVAS 3D

ASSUNTO: **PROJETO ARQUITETÔNICO**

DATA: 05/05/2021

ÁREA CONSTRUÍDA: 238,70 m²

TAMANHO DA FOLHA: A1

ENDEREÇO:
Rua: São Paulo s/n. Bairro: Centro,
Serra Nova Dourada-MT, CEP 78668-000

FOLHA: 02/02

OBSERVAÇÕES
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

ESCALA: INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT-047870
RNP:1218852267

REPRESENTANTE:
MARCOS ANTÔNIO BARREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

APROVAÇÃO:

00000161

(Papel timbrado da empresa)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	**INSC. EST.:**	
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	
E-mail de Contato:		
CEP:	**Telefone:**	**Fax:**
Banco:	**Nº Conta:**	**Agência:**
Nome do Representante Legal:		
Rg.:	**CPF:**	

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

O serviço acima descrito será executado na cidade de Serra Nova Dourada-MT, tudo em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à Vossa apreciação, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, DECLARANDO QUE:

a) - Executaremos a obra acima especificada pelo preço global de **R$** _____ (_____), sendo que nenhum preço extra será cobrado.

b) - O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação desta;

b.1) O prazo de vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da publicação do extrato do contrato.

c) - Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação;

d) - Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução da obra, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO;

e) - Na execução dos serviços, observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos.

DECLARAÇÃO

a). Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

b). Que executará os serviços de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

c). Que implantará, no prazo determinado pelo eng.º fiscal da Câmara, as placas de obra e institucionais nas quantidades e modelos estabelecidos no Contidas no edital;

Local e data

_____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e também pelo Responsável Técnica da Empresa.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ____/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, QUE CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA -MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º04.230.951/0001-08, com sede na Rua São Paulo S/N, centro, CEP: 78668-000 – Serra Nova Dourada-MT., neste ato legalmente representado por seu Presidente **JOAO BATISTA LUZ CARDOSO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Serra Nova Dourada -MT, portador do RG n.º 15560589/SSP-MT e do CPF n.º 003.832.831-32, denominada como **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º __.___.___/____-__ e Inscrição Estadual n.º _____, estabelecida à Rua _____, n.º ___, Bairro _____, cidade de _____ CEP:_____, Estado de _____, representada neste ato por seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade _____, portador(a) da RG n.º _____ e do CPF n.º ___.___.___-__, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023** com abertura em __/__/2023 e Homologação em ___/___/2023, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

1.2. A contratação do objeto desta licitação dar-se-á pelo regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", cumulado com o art. 10, inciso II, alínea "*a*", ambos da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1. O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e foi originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023**, realizado no dia __/__/2023, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. A obra objeto do presente Contrato terá como valor total o Preço Global apresentado na proposta da licitante vencedora. O valor global para o presente Contrato é **de R$ _____,__ (_____).**

3.2. O objeto deste contrato será executado pelo preço apresentado pela licitante vencedora em sua proposta e poderá ser repactuado, no caso de necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos seguintes casos:

3.3. Aumentos dos insumos que desequilibrem financeiramente o contrato ou torne a execução deficitário, tudo devidamente justificado e comprovado por documentos e cálculos matemáticos organizados em planilhas.

3.4. Para que seja possível a repactuação a Contratada deverá encaminhar à Contratante o seu pedido de repactuação do preço do contrato devidamente instruído.

3.5. A repactuação levará em conta os índices setoriais, utilizados para correção de valores de obras similares ou iguais ao do objeto desta licitação.

3.6. As despesas decorrentes do contrato oriundo desta licitação deverão ser apropriadas e custeadas na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do EXERCÍCIO 2023, a seguir:

01– CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	
01 – Poder Legislativo	
Cod.	**Dotação Orçamentaria**
001	33.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3. Nos Exercícios Orçamentários seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal, na Lei Orçamentária Anual a cargo da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT, ou no Plano Plurianual de Investimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

4.1. O pagamento será efetuado por etapas de execução, **após ser analisado e aprovado por fiscal da Câmara Municipal.**

4.2. O pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será conforme medição a ser realizada pela equipe técnica da municipalidade e a disponibilidade de recursos financeiros vinculados a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT, por meio de recursos próprios, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT devidamente atestadas pela Fiscalização e constando o n.º do **CONTRATO.**

4.3. A Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT não antecipará nenhum pagamento com outros recursos para o cumprimento dos pagamentos das medições.

4.4. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida nominal em favor da empresa contratada, mediante a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços.

4.5. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

4.6. O pagamento da integralidade dos valores pactuados no contrato decorrente desta licitação não importará como aceitação ou recebimento definitivo da obra e dos serviços objeto desta licitação, bem como não isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades e obrigações contratuais e extracontratuais.

4.7. As medições para apuração da execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro serão realizadas por requerimento da **CONTRATADA**, ou ainda de ofício pela **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**.

4.7.1. As medições dos serviços executados serão realizadas conforme cronograma financeiro. Serão mensalmente, em caráter ordinário, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, cuja justificativa deve constar no respectivo procedimento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

4.7.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro em anexo ao Edital, a saber: a cada 30 (trinta) dias respectivamente, com porcentagens de 15,32%; 17,69%; 11,26%; 20,66;%; 23,12% e 11,95% totalizando no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o quantum de 100%.

4.7.3. ***O período mínimo de intervalo entre as medições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, exceto para o caso de primeira ou última medição.***

4.7.4. Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a "zero" no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia do "Diário de Obra" e "Relatório Fotográfico", que demonstrem o acompanhamento da obra por parte dos fiscais da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT.

4.7.5. Não será admitida a postergação de medições para mês subsequente e para o qual esteja previsto reajustamento de preços.

4.7.6. A medição igual a "zero", sem justificativa apresentada e aceita pela Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT, caracterizará abandono ou inexecução da obra e contrato, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada, previstos neste Edital e no Contrato.

4.8. As equipes de fiscalização, ou servidores designados como fiscais, da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT deverão elaborar a planilha de medição, verificando a conformidade quantitativa e qualitativa dos serviços executados no período.

4.8.1. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.

4.8.2. As medições deverão conter ***planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico*** comprovando a evolução dos serviços no período.

4.8.3. Toda medição, ao final, deverá conter a anuência da **CONTRATADA**, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da Contratada.

4.8.4. Somente após a confecção da Planilha de Medição, e realização de vistoria e autorização da autoridade competente, poderá ser emitida a respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, para fins de pagamento dos valores contratados pela Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT.

4.9. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidades fiscais (federal, estadual e municipal) exigidos neste Edital, bem como no contrato ou por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital, do Projeto de Reforma e seus anexos, do Contrato, e ainda deverá atender toda e qualquer norma Federal e Estadual, necessárias ao cumprimento do objeto licitado, incluindo-se, quando houver, as recomendações e determinações dos Órgãos de Defesa do Meio Ambiente.

5.1.1. Sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto, as readequações correrão por conta da empresa contratada.

5.2. Além das especificações técnicas expressas no **Anexo I – Projeto Básico** do Edital, para fins de execução da obra e serviços objeto desta licitação, deverão também ser observadas as especificações e normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, sem prejuízo de quaisquer outras legalmente incidentais ao caso.

5.3. Todos os investimentos necessários ao cumprimento do contrato correrão por conta do licitante vencedor, o qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos requeridos à execução da obra e serviços objeto desta licitação.

5.4. Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso em que o construtor queira substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes.

5.5. O profissional indicado como responsável técnico deverá estar permanentemente na obra, e toda mão-de-obra deverá possuir habilidade para executar os serviços atribuídos.

5.6. A fiscalização não aceitará serviços cuja execução não esteja em conformidade com os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, no todo ou em parte, os referidos serviços executados em desacordo com as normas e padrões aceitáveis.

5.7. A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.

5.8. O prazo máximo para **início** da execução do objeto contratado **será de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5.9. O prazo da execução da presente obra é de **180(cento e oitenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS**, podendo tal prazo ser suspenso, interrompido ou prorrogado mediante justificativa, desde que haja interesse público ou ocorra caso fortuito ou de força maior.

5.10. O prazo de que trata este item só começará a correr após a emissão da Ordem de Serviço.

5.11. O prazo de vigência contratual será de **210 (Duzentos e dez) dias**, contados da publicação do extrato do contrato.

5.12. A contratação do objeto desta licitação dar-se-á pelo regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

5.13. O não cumprimento dos prazos de execução da obra e serviços, por parte do licitante vencedor, implicará na aplicação das sanções previstas em Lei, no Contrato e neste Edital, salvo pela ocorrência

de hipótese legal de excludente de responsabilidade, devidamente apurada pela Câmara Municipal de Serra Nova Dourada –MT.

5.14. Quando a execução do projeto executivo, da obra e serviços for prejudicada, comprovadamente, **em razão de situações de caso fortuito ou de força maior, os prazos de execução e entrega da obra e serviços deverão ser prorrogados**, por exato período correspondente ao tempo do prazo prejudicado por aquelas situações de excepcionalidade, mediante prévia justificativa e competente formalização de Termo Aditivo ao Contrato e com a entrega de cronograma físico da obra devidamente atualizado.

5.15. Todos os prazos de execução do projeto executivo, da obra e serviços serão contados em dias corridos, salvo indicação expressa em contrário.

5.16. Os serviços objeto desta licitação somente serão autorizados mediante prévia emissão de Ordens de Serviço (OS's) as quais estarão condicionadas, conforme o caso, à obtenção das Licenças Ambientais pertinentes.

5.17. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro em anexo ao Edital, a saber: a cada 30 (trinta) dias respectivamente, com porcentagens de 15,32%; 17,69%; 11,26%; 20,66;%; 23,12% e 11,95% totalizando no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o quantum de 100%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

6.1. Recebida a Ordem de Serviço, ***apresentar no prazo máximo de 48 horas a ART de Execução***, e iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos no contrato, no projeto e no cronograma físico e financeiro.

6.2. Executar a obra, observando de modo geral as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

6.2.1. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada.

6.2.2. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais.

6.2.3. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

6.2.4. Indicar profissional responsável técnico, que deverá estar permanentemente na obra, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da **CONTRATANTE** através da Secretaria competente, conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

6.2.5. ***Fornecer e manter durante toda a execução da obra as placas de obra***, no modelo a ser disponibilizado pela fiscalização da **Câmara Municipal**, pois as placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações conforme especificação técnica.

6.2.6. Prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela **CONTRATANTE**, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e ainda

proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/06/2008.

6.2.7. Manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua Responsabilidade, um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização da **CONTRATANTE** e responsável técnico da **CONTRATADA**, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa prevista neste Contrato.

6.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos que afetem os bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a **CONTRATANTE**. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à **CONTRATADA** a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da **CONTRATANTE**.

6.2.9. Nos casos particulares que envolvam riscos pessoais ou ao patrimônio da CONTRATANTE, serão exigidos não só equipamentos de proteção individual e coletiva, como também, sinalização viária, e tudo o mais que se fizer necessário.

6.2.10. A empresa contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras (NRs), relativas à segurança e medicina do trabalho, instituídas pela Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial:

6.3. Os direitos de exploração, facilidades ou direitos de acesso, que venham a ser necessários para os empréstimos, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser resolvidos e providenciados pela Contratada.

6.4. Proceder, às suas expensas, o "as *built*" (como construído), isto é, as anotações e registros originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do Órgão Contratante.

6.5. A empresa deverá manter estrutura administrativa mínima fixa no local da obra;

6.6. O transporte de material residual para bota fora será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de materiais utilizado durante a execução dos serviços;

6.7. Realizar os serviços descritos no **MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NOS PROJETOS,** de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;

6.8. Manter, durante a execução da obra, em local adequado, caçamba, para recolhimento diário dos entulhos proveniente da obra;

6.9. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

6.10. Será de competência da CONTRATADA conhecer as condições do local de implantação da edificação e seu terreno com os seguintes objetivos:

6.10.1. Inteirar-se dos projetos existentes, como um todo, estendendo a análise aos desenhos, memoriais descritivos e especificações e confrontando com a realidade local, a fim de alcançar a melhor técnica construtiva na etapa da execução da obra;

6.10.2. Conhecer todas as características do local da obra e demais condicionantes visando um planejamento construtivo eficiente, antecipando os possíveis percalços bem como a escolha do melhor sistema construtivo e materiais.

6.11. No ato da assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá designar por escrito responsável(eis) capaz(es) e com autonomia para resolução de possíveis impasses que vierem surgir no decorrer do

contrato. Neste documento deverá conter as seguintes informações: Nome completo de cada profissional; Formação; CPF; Registro no CREA; Função na empresa; Telefone fixo comercial e celular; E-mail;

6.12. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalho;

6.13. Refazer a obra ou serviço, que durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros vícios que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou emissão da **CONTRATANTE**;

6.14. Pagar seus funcionários em dia inclusive responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício. Desta forma, a **CONTRATADA** deverá arcar com todos os ônus e obrigações e em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**;

6.15. Arcar com os custos de horas extras e jornadas de trabalho em período noturno, finais de semana e feriados (se for o caso), respeitando o que determina a legislação vigente.

6.16. Permitir a qualquer momento o acesso irrestrito no canteiro de obras, da equipe da **FISCALIZAÇÃO** e dos servidores da **CONTRATANTE**;

6.17. Manter vigias constantemente no canteiro até o recebimento da obra pela **CONTRATANTE**, inclusive em casos de paralização da obra por qualquer que seja o motivo;

6.18. Zelar pela integridade da obra e pela boa conservação dos serviços já executados até a entrega da obra;

6.19. Entregar a obra com todas as instalações e todos os equipamentos em perfeito funcionamento, inclusive com bom acabamento, sem avarias que possam afetar o aspecto estético bem como a utilização do mesmo;

6.20. Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

6.21. A empresa deverá realizar os controles tecnológicos e ensaios de cada serviço pertinente, como, fornecimento de concreto, de solos, das peças de estrutura metálica, teste de carga, testes de estanqueidades, entre outros exigidos em norma;

6.22. As edificações, pátios, estacionamentos, vias de acesso e jardins deverão ser entregues limpos, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso;

6.23. Efetuar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando solicitado, teste e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para a efetiva utilização dos produtos;

6.24. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços; e,

6.25. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive pela promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, desde que atendidas às condições estabelecidas em cláusula contratual, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, salvo a ocorrência de fatos não previstos neste Contrato.

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

7.3. Promover através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

7.4. Promover através do seu representante na fiscalização do respectivo contrato, no que couber, as orientações contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, expedida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DOU 04/09/2020), que dispõe sobre regras e diretrizes para contratação de serviços, realizando-se em qualquer caso a fiscalização a respeito da higidez do meio ambiente de trabalho, em especial quanto à verificação do fornecimento e do uso de equipamentos de proteção individual.

7.5. Solicitar a mudança dos Responsáveis Técnicos da Obra em decorrência de real necessidade levantada pela fiscalização, mediante justificativa fundamentada.

7.6. Designar por Portaria, o (s) fiscal (s) da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

7.7. O (s) fiscal (s) designado (s) na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverão aferir os resultados da contratação observando:

7.7.1. Execução dos serviços em conformidade com as exigências do Plano de Trabalho/Projeto Básico/Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;

7.7.2. Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;

7.7.3. Medição *"in loco"* dos serviços finalizados e entregues.

7.8. Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento da obra através da Comissão de Fiscalização;

7.9. Prestar informações e esclarecimentos à **CONTRATADA** quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços;

7.10. Transmitir à **CONTRATADA**, por escrito, as instituições sobre qualquer modificação de localização da execução dos serviços ou cronograma da obra;

7.11. Efetuar as medições dos serviços efetivamente executados e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência contratual é de **210 (duzentos e dez) dias** não incidindo, a princípio, previsão de **REAJUSTE** dos preços, com exceção dos casos em que ocorrerem aditivos contratuais que ultrapassem o período de um ano.

8.2. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do art. 3º da Lei n.º 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer **REAJUSTE**, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, aplicando-se a seguinte fórmula:

R = V.((I-Io)/Io)

onde:

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

Io = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

8.3. Para fins de **REAJUSTE** de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.4. A REVISÃO de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. Os projetos e as obras serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa.

9.2. Os projetos e execução devem atender as especificações técnicas e deverão ser corrigidos imediatamente, quando solicitado pela equipe técnica da **CONTRATANTE**.

9.3. A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, no Contrato, e no demais anexos.

9.4. A fiscalização dos serviços pela **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, ou através de preposto por ela designado ou contratado, não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

9.5. Caberá à fiscalização verificar se a **CONTRATADA** está executando os trabalhos em conformidade com o contrato e os documentos que o integram.

9.6. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a **CONTRATADA**, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pela sua execução, obrigando-se desde já a **CONTRATADA** a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização aos serviços e todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.7. A fiscalização fará constar no "*Diário de Obras*" todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do Contrato.

9.8. A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Administração, responsável pelo contrato.

9.9. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT** quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação de seu valor.

9.10. A Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT se reserva o direito de fazer exigências à CONTRATADA, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física de seus técnicos e

funcionários no exercício de suas atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e das ações que afetam o meio ambiente.

9.11. Os serviços e tarefas não aceitos pela fiscalização, cuja decisão tenha sido ratificada pela Administração, deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus adicional à Contratante, e também sem que caiba direito à dilação dos prazos totais ou parciais estipulados entre as partes.

9.12. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei n.º 8.666/1993.

9.13. Quando a obra e os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à **Câmara Municipal**, à qual competirá:

I - Realizar o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por intermédio da equipe de fiscalização da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT** responsável pelo acompanhamento do objeto desta licitação, emitindo ***"Termo de Recebimento Provisório"***, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do comunicado da Contratada.

II - Realizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, por intermédio de engenheiros designados pela **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT**, ou por quem por ele delegado, emitindo ***"Termo de Recebimento Definitivo"***, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Provisório.

9.13.1. Tanto o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** quanto o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** serão lavrados em três vias, de igual teor e forma, as quais deverão estar assinadas pela fiscalização e pela Contratada; sendo uma via destinada à Contratada, uma via à Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT afeta à obra objeto desta licitação, e uma via para o respectivo processo administrativo do Contrato.

9.13.2. Para fins do **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT realizará inspeção minuciosa do projeto e de todos os serviços e obras executadas, podendo ser acompanhada por profissionais da Contratada responsáveis pela obra, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados, e, se for o caso, relacionar os arremates, retoques, e revisões finais que se fizerem necessários, consignando-os no Termo de Recebimento Provisório.

9.13.3. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** também ficará sujeito, quando for o caso, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

9.13.4. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será lavrado após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto à eventuais pendências observadas no Recebimento Provisório.

9.14. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.15. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto licitado não exime a **CONTRATADA**, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Para fins de assinatura do **CONTRATO** oriundo desta licitação, e visando garantia de seu fiel cumprimento e adimplemento das obrigações decorrentes, o **ADJUDICATÁRIO**, sob pena de decair do direito à contratação, recolherá, **no prazo de até 05 (cinco) dia úteis**, a título de **GARANTIA DO CONTRATO**, a importância correspondente a **03% (três por cento) do valor estimado do contrato**, por meio de:

I - Caução em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Caução em dinheiro, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência n.º 1135-5, Conta Corrente n.º 9121-9;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança Bancária, emitida por instituição cadastrada no BACEN, prestada com renúncia expressa pelo fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro;

10.1.1. No caso de caução em dinheiro, após efetivado o depósito na forma do inciso II do subitem 14.1 deste Edital, em favor do **ADJUDICATÁRIO**, será emitido "*Termo de Depósito*", em duas vias, pela Tesouraria da Câmara, no qual constará valor, data, e número de identificação do depósito bancário realizado; sendo certo que uma das vias deverá integrar o **CONTRATO**;

10.1.2. Os valores depositados em favor da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT, deverão ser aplicados em conta bancária remunerada de Instituição Oficial que garanta a atualização monetária das quantias depositadas, para fins de posterior devolução da **GARANTIA DO CONTRATO**, nos termos deste Edital;

10.1.3. No caso de caução em Títulos da Dívida Pública, deverá ser também apresentado "*Laudo de Avaliação*" da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no qual devam constar as informações sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate do respectivo Título; como também de "*Escritura Pública de Transferência*" dos Títulos à Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT, pelo período de vigência do **CONTRATO**;

10.1.4. No caso de seguro-garantia, deverá ser apresentado o original da apólice em favor da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT, fornecido pela companhia seguradora, e cuja cobertura deverá conter cláusula de "*não cancelamento*", e ainda contemplar as hipóteses de inadimplemento das obrigações estabelecidas no Edital, e no **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**, inclusive com destaque para as situações de multas contratuais ou atrasos no prazo de execução da obra por culpa do **ADJUDICATÁRIO**;

10.2. O montante da **GARANTIA DO CONTRATO**, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa servir para cobrir eventuais multas contratuais, quando não subsistirem créditos a receber por parte da empresa **CONTRATADA**.

10.3. A validade e eficácia da **GARANTIA DO CONTRATO** deverá acompanhar toda a vigência do **CONTRATO**, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do **CONTRATO**.

10.3.1. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da **GARANTIA DO CONTRATO** não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do **CONTRATO**.

10.4. A **GARANTIA DO CONTRATO** deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo no preço global final pactuado, de forma que sua importância mantenha-se sempre equivalente a **03% (três por cento) do valor estimado do contrato**.

10.5. A **GARANTIA DO CONTRATO** ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa **CONTRATADA**, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final da obra objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para a rescisão do Contrato, assegurados à ampla defesa e o contraditório, nos termos dos Artigos 77 e 78 da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

11.2. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão, acarretando as consequências previstas no Edital de Licitação, neste instrumento, na legislação e regulamento pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A contratada deverá reconhecer os direitos da Administração, nos casos de rescisão prevista 77 e da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 ocasião que faz jus ao período trabalhado.

11.4. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da CONTATADA, a mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que já fora executado, porém, sofrerá à perda da caução.

11.5. No caso de rescisão bilateral, a CONTRATADA caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.

11.6. Em qualquer das hipóteses suscitadas a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT. não reembolsará a CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

11.7. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos termos previstos no artigo 79 da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A **CONTRATADA** ficará passível das penalidades previstas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas, impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização que a **CONTRATANTE** se reserva o direito de exercer, ou ainda, transfira a outrem, no todo ou parte, os serviços contratados, bem como caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

12.2. Será facultado ao **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA** as sanções elencadas no item 12 do contrato.

12.3. Será igualmente facultado ao **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA** as sanções abaixo elencadas, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim o justificar, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

I - Advertência por escrito.

II - Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por recusa pela **CONTRATADA**, em substituir empregados rejeitados pela Administração, caracterizando-se a recusa quando a substituição não for efetivada nas 72 (setenta e duas) horas úteis que se seguirem à data da notificação da rejeição.

III - Suspensão do direito de licitar no âmbito do Governo da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT., por prazo a ser fixado, no máximo por 2 (dois) anos, de acordo com a gravidade do fato.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

V - Conjugação de quaisquer das sanções previstas nos incisos anteriores.

12.4. A sanção prevista neste Edital poderá também ser aplicada à empresa que:

I - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados; ou ainda que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

II - Promova realização dos serviços contratados com lentidão, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade de sua conclusão.

III - Paralise os serviços sem justificativa prévia por escrito, aceita pelo Contratante.

IV - Subcontrate total ou parcial a realização dos serviços contratados, sem prévia e expressa autorização do Contratante, bem como se associe com outrem para fins de atendimento do objeto deste Contrato, além de realizar fusão, cisão ou incorporação social.

V - Realize o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como a de seus superiores.

VI - Realize o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT ou por preposto por ele designado.

12.5. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa, na forma prevista, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

I - Multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços contratados no caso de recusa de sua execução.

II - Multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor dos respectivos serviços inadimplentes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, após o que será tal falta considerada recusa, não sendo permitido o pagamento das parcelas relativas àquelas já executadas, até a regularização total.

III - Multa de 1% (hum por cento) do valor do serviço recusado, por dia corrido, pelo atraso em seu refazimento, a contar do segundo dia útil do recebimento da notificação da rejeição, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do item.

12.6. As penalidades que venham a ser aplicadas à **CONTRATADA**, somente poderão ser relevadas pelo **CONTRATANTE** mediante justificativa escrita e fundamentada, devidamente comprovada e aceita pela Administração.

12.7. Além das medidas legais cabíveis, o licitante desistente da assinatura do Contrato estará impedido de participar de licitações por prazo não superior a 2 (dois) anos na forma do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, o que será publicado na Imprensa Oficial.

12.8. Para a aplicação das penalidades previstas neste contrato será observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com a s cláusulas avençada e as norma previstas na Lei n.º 8.666/1993, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério do **CONTRATANTE**, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato;

13.3. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

13.4. O **CONTRATANTE** poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

13.5. As declarações de nulidade deste Contrato operam retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de descontruir os que porventura já tenha produzido;

13.6. A nulidade não exonera o **CONTRATANTE** do dever de indenizar o **CONTRATADO** pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

13.7. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 840/2017; e o código Civil do Brasil nos casos omissos.

13.8. Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar;

13.9. Se qualquer das partes contratantes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;

13.10. É vedada à **CONTRATADA** negociar duplicatas ou qualquer ou título cambial emitido contra a CONTRATANTE;

13.11. Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes em razão deste o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos;

13.12. Compete a **CONTRATANTE** dirimir divergências, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste instrumento;

13.13. As partes considerarão completamente cumprido o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela **CONTRATANTE**;

13.14. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT para dirimir quaisquer dúvidas surgidas nesta relação contratual desta, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT., ___ de _____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA -MT.
CONTRATANTE
João Batista Luz Cardoso
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
CONTRATADA
Responsável

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:_____
Nº RG:_____ ORGÃOEXPEDIDOR_____
ASSINATURA:_____

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:_____
Nº RG:_____ORGÃOEXPEDIDOR_____
ASSINATURA: _____

O presente Contrato foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Em ____ de _____ de 2.023.

Fernando castro e Silva
Procurador Jurídico Câmara Municipal
OAB/MT **17.985**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL

PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(____NOME DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIOS E DEMAIS QUALIFICAÇÕES____), da empresa (____NOME DA EMPRESA E CNPJ/MF____), com sede à (_____ENDEREÇO DA EMPRESA_____), na cidade de _____, Estado de _____, para fins de participação na presente licitação, vem **DECLARAR** que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excede o limite fixado no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e enquanto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte vem **REQUERER** tratamento diferenciado conforme previsto naquele Diploma Legal.

Local e Data,
FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – CÂMARA MUNICIPAL

(_____Denominação ou Razão Social) _____, CNPJ (MF) (____N.º DO CNPJ (MF)____), sediada (____Endereço Completo____) _____, em cumprimento ao Edital da licitação em comento, indica o Senhor(a) (____NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO____), (__NACIONALIDADE__), (__ESTADO CIVIL__), (__PROFISSÃO__), portador da Cédula de Identidade n.º (__N.º DOCUMENTO__) emitido por (__ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO__), e do C.P.F. n.º (__N.º DO CPF__), residente à (__ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE/ESTADO__), inscrito sob n.º (__N.º DO CREA __) no (__CREA OU CAU/ESTADO__), pertencente ao quadro permanente da empresa, como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da licitação. O Responsável Técnico, supra indicado e pertencente ao quadro permanente da empresa, **DECLARA**, expressamente, sua disponibilidade profissional para a execução dos serviços da licitação.

(LOCAL E DATA).

_____

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

_____

(Nome, identidade e assinatura do profissional indicado como Responsável Técnico)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE TODOS OS RISCOS INERENTES DO NÃO CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES DA OBRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – CAMARA MUNICIPAL

(___Denominação ou Razão Social___), (___N.º DO CNPJ/MF___), sediada (___Endereço Completo___), em cumprimento ao Edital da licitação em comento, **DECLARA** que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria, optou por não realizar visita técnica ao local da obra, conforme oportunidade oferecida pela Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT. **DECLARA** ainda, que assume todos os riscos inerentes da não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta Comercial. **DECLARA** não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local da obra, a qualquer título perante a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT.

Local e Data,
FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E OBRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – CÂMARA MUNICIPAL

(____Denominação ou Razão Social____), (__N.º DO CNPJ__), sediada (__Endereço Completo__), em cumprimento ao Edital da licitação em comento, **DECLARAMOS** que conheceu os documentos técnicos de engenharia e arquitetura do processo licitatório a que se refere, condições do local da obra, as dificuldades do projeto, os esforços e investimentos necessários para o empreendimento.

Local e Data,
FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – CÂMARA MUNICIPAL

(_____Denominação ou Razão Social) _____, (_____N.º DO CNPJ/MF_____)__, sediada (_____Endereço Completo_____), em cumprimento ao Edital da licitação em comento, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso III do Art. 7° da Constituição da República de 1988.

Local e Data,
FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – CÂMARA MUNICIPAL

(____Denominação ou Razão Social____), (_____N.º DO CNPJ/MF_____), sediada (____Endereço Completo_____), em cumprimento ao Edital da licitação em comento, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, como também **DECLARA** estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores dessa natureza.

Local e Data,
FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CMNSD

(___Denominação ou Razão Social___), (_____Nº CNPJ/MF Nº _____), sediada (___Endereço Completo___), em cumprimento ao Edital da licitação em comento, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que ***não possui***, em seu quadro de societário, qualquer servidor público da ativa efetivo ou comissionado ou empregado de empresa pública ou de economia mista do órgão celebrante Câmara Municipal de Serra Nova Dourada -MT, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data,
FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

00000187

Ofício n.º 138/CMSND/2023 de 27 de Julho de 2023
DA: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal
ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico referente à abertura da Tomada de Preços nº 01/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

Ilustríssimo Senhor

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, solicitamos a V.S.ª. Parecer Jurídico, bem como, Análise da Minuta do Contrato e todos os aspectos jurídicos do edital, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer duvida que por ventura possa ocorrer.

Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT, 27 de Julho de 2023.

Luciney Pereira de Souza

LUCINEY PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Fernando Castro e Silva
Procurador do Legislativo
OAB/MT. n. 17985
Câmara Mun. de Serra Nova Dourada-MT
Recebido em 31/07/2023

PARECER JURÍDICO N° 05/2023/CMSND/MT

I – RELATÓRIO

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT na figura de sua Presidente Luciney Pereira de Souza.

MOTIVO: Solicitação mediante ofício n° 138/2023 para manifestação nos termos do art. 38 da Lei n° 8666/93, referente ao Processo Administrativo n° 04/2023 na modalidade Tomada de Preços n° 01/2023, no que diz respeito à análise da minuta do edital e do contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023. TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL. CABIMENTO. DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS. MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS. MINUTA CONTRATUAL. APROVAÇÃO. LEI N° 8.666/93. CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/MT.

II - CONSULTA

Trata-se de solicitação para emissão de Parecer Jurídico, realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT na figura de sua Presidente Luciney Pereira de Souza, por meio do qual objetiva a análise acerca do Processo Administrativo n° 04/2023 na modalidade Tomada de Preços n° 01/2023, no tocante à análise da minuta do edital e minuta de contrato nos termos dos arts. 38 da Lei 8.666/93.

O processo administrativo supramencionado tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que os autos encontram-se devidamente autuado, numerado e instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

1. Comunicação de requisição para autorização acerca da necessidade de contratação dos serviços a serem prestados;

2. Justificativa sobre a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT;

3. formação do preço inicial com as Planilhas Orçamentárias e mapa de cotações de preços exaradas por profissional competente da respectiva área o engenheiro Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz inscrito no CREA -MT n° 047870.

4. Projeto Básico; Memorial Descritivo e Quadro de Composição do BDI; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Memória de Cálculo; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; Projetos de reforma da Câmara Municipal.

5. Autorização da autoridade competente;

6. Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para o exercício de 2023.

7. Parecer do setor de contabilidade indicando a disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros;

8. Recibo de retirada do edital;

9. Minuta do Edital de Licitação e seus anexos;

10. Minuta do Contrato.

Desta feita, o processo foi remetido a esta Procuradoria para a **análise prévia** dos aspectos jurídicos dando cumprimento ao prescrito pelo artigo 38 em seus incisos e parágrafo único, bem como, do art.40 e 55 da Lei n° 8.666/93.

Portanto, o presente parecer tem o escopo de assistir a Câmara no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

III – ANÁLISE JURÍDICA

A – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

De início, consigne-se que a presente análise é de caráter consultiva e não vinculante e restringe-se aos aspectos de natureza estritamente jurídicos-formais da matéria, de modo que não compete à Procuradoria Legislativa adentrar o mérito da conveniência e oportunidade dos atos que porventura venham a ser praticados. Dito de outro modo, a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos manifestações conclusivas de quaisquer aspectos técnicos, administrativos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido, vejamos à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio da 3ª edição do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> *"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."*

Importante salientar, que é de suma importância que se dê a devida e prudente justificativa ao ato que se pretende realizar, considerando que recaíra sobre a autoridade solicitante a responsabilidade por sua adequação ao interesse público.

B – DOS ASPECTOS JURÍDICOS

B.1 – DO CABIMENTO LEGAL E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA AO CASO CONCRETO

Primariamente, vale ressaltar, que o presente parecer analisa o objeto da consulta se atendo apenas pelo prisma jurídico, os quais serão demonstrados a seguir, especialmente no tocante a possibilidade de cabimento da modalidade Tomada de Preços na situação fática apresentada, bem como, da análise dos procedimentos internos realizados juntamente com a análise da minuta do edital e seus anexos como o contrato entre outros.

Além disso, também se faz imperioso nos situar que ainda nos encontramos em regime de transição para o novo regramento devido a medida provisório n°. 1167/2023 que prorroga a vigência da Lei 8666/93, bem como das leis 12.462/2011 e lei 10.520/2002, fazendo com que seja plenamente possível realizar o procedimento a que se pretende pelo regime da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

> *"**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:*
>
> *Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:*
>
> *"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:*
>
> *I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e*
>
> *II -a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.*
>
> *§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.*

*§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193." (NR)*

"Art. 193. .....

.....

*II - **em 30 de dezembro de 2023:***

a) a Lei nº 8.666, de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 2002; e

c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República." (Grifo nosso)

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

Prosseguindo, temos inicialmente, no tocante a **fundamentação legal**, que de acordo com a Constituição Federal de 1988, no inciso XXI, do artigo 37, que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações e pagamentos, mantida as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos a transcrição do disposto no mencionado inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

> "*Art.37. (...)*
>
> *XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação,** as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*" (Grifo nosso)

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade entre outros. Temos, assim, que licitar é a regra e sempre que a modalidade for adequada ao caso concreto deve ser respeitada.

Assim, adentramos na questão da **adequação e cabimento legal da modalidade** citada ao caso concreto. No presente caso a modalidade escolhida foi a Tomada de preços do tipo "menor preço de empreitada por preço global". Dessa forma, para melhor visualização dessa hipótese legal vamos tecer algumas considerações.

No que tange à Tomada de Preços, o art. 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originariamente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. Nesse sentido, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito dessa modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço de empreitada por Preço Global. O § 2° do art. 22 estabelece que a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atendam a todas as exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Vejamos a transcrição do referido artigo.

> "*Art.22. São modalidades de licitação:*
>
> *II – Tomada de Preços*
>
> *§ 2° Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*

Vale ressaltar, que foi publicado o Decreto 9.412/18 que atualiza os valores das modalidades previstas na Lei de Licitações. Com a atualização dos limites, os incisos I e II, do artigo 23, da Lei 8.666/93 passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das licitações.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de **obras e serviços de engenharia** cujo teto corresponde ao valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e para compras e serviços até o limite de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), vejamos:

> *"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
>
> *I – para obras e serviços de engenharia:*
>
> *(...)*
>
> *b) tomada de preços – até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).*
>
> *(...)*
>
> *II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*
>
> *(...)*
>
> *b) tomada de preços – até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);"*

Sendo assim, *in casu*, verifica-se que, o valor do Orçamento da obra, objeto do presente edital possui o valor estimado de R$ 323.481,20 (trezentos e vinte três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Portanto, é plenamente adequada e cabível a adoção da modalidade Tomada de Preços.

Além disso, a Procuradoria orientou a Comissão Permanente de Licitação no sentido de durante a condução do certame, cumprir as determinações dispostas na Lei 8.666/93, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com o referido diplomas legal.

B.2 – DOS REQUISITOS LEGAIS PARA TOMADA DE PREÇOS E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito aos **requisitos e justificativa da presente tomada de preços**, temos inicialmente, que consta dos autos, **justificativa própria da necessidade de contratação dos serviços**, bem como, consta ainda na solicitação de abertura do procedimento.

A justificativa completa consta dos autos como supracitado, mas em resumo, a necessidade se deu no sentido de que à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma na Câmara Municipal de Serra Nova Dourada se justificam em decorrência da do estado de conservação que se encontram degastados em razão do tempo, o que ocasiona o comprometimento do desenvolvimento de algumas atividades administrativas, prejudicando assim, o atendimento aos usuários. Além disso, entende-se que é obrigação desta Casa prezar pela manutenção corretiva e preventiva do prédio local.

Desse modo, entende-se que, é de suma importância a contratação desses serviços e entende-se estar presente o interesse público, buscando dar cumprimento às obrigações e deveres desta Casa de Leis evitando maiores transtornos.

Além disso, cabe ressaltar a previsão dos requisitos legais para procedência no caso de obras para Tomada de Preços na fase inicial, tais requisitos estão previstos no art. 7° § 2° da Lei n° 8.666/93, vejamos:

> *"Art. 7°. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência*
>
> *(...)*
>
> *§ 2° - As obras e serviços somente poderão ser licitados quando:*
>
> *I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*
>
> *II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários;*
>
> *III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a*

serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso

De uma análise dos documentos presentes nos autos, nota-se que os requisitos supramencionados foram regularmente atendidos. Além do mais, se faz imperioso ressaltar que para este certame foi escolhido o tipo de julgamento licitatório de "menor preço de empreitada por preço global".

Por derradeiro, destacamos, com esteio nos objetos a serem licitados, a necessidade de se respeitar a determinação legal quanto a publicidade dos atos deste certame na modalidade Tomada de preços, respeitando-se o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, conforme art. 21 § 2°, inciso III da Lei 8.666/93, bem como, o prazo de publicação no Mural da Câmara e nos demais órgãos oficiais de imprensa não apenas no tocante a previsão nos documentos mas também na execução prática do ato, devendo os meios de divulgação do edital conforme o caso estar de acordo com o que preconiza o art. 21 incisos II e III ainda da Lei 8.666/93. Além disso, para a conformidade legal na contagem do prazo deve ser obedecido o disposto no art. 110 da mesma Lei 8.666/93.

B.3 – DO PROJETO BÁSICO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Projeto Básico é um dos elementos essenciais e obrigatórios para a realização de obras e serviços públicos, motivo pelo qual deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto a que se pretende licitar.

O art. 6° inc. IX da Lei 8.666/93 encampa o conceito e diretrizes gerais para a elaboração do Projeto Básico, estabelecendo, *ipsis litteris:*

"Art. 6°. (...)

(...)

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução:

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados; (...)"

Consoante denota-se desse preceito legal, o projeto básico é aquele que deve conter todos os elementos essenciais para que os licitantes possam entender aquilo que efetivamente a Administração busca, servindo de alicerce para que sejam elaboradas as propostas dos competidores.

Por essa razão, alerta-se ao Gestor para que atente-se ao exposto pelas alíneas "a" e "f" acima mencionadas, fazendo constar no projeto básico todos os elementos ali exigidos. Diz-se isto, porque o parecerista não possui as técnicas exigidas para avaliar os predicativos ali expostos, não responsabilizando-se, portanto, por seu atendimento pleno.

Tamanha é a importância dada pelo legislador a essa peça orientativa de contratação, que o art. 7°, § 2°, inc. I, da Lei 8.666/93 consigna que as obras e serviços de engenharia só poderão ser licitados quando *"houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório"*.

A Corte de Contas de Mato Grosso, em igual sintonia, estipula no art. 2° da Resolução Normativa n° 39/2016 que o projeto básico é elemento obrigatório para contratação de obras públicas, *"constituindo prática ilegal a revisão do projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos"*.

Nota-se, que o TCE/MT evidencia, que uma vez aprovado, o projeto básico deve ser fielmente cumprido, mostrando-se ilegais as revisões que por ventura desvirtuem o objeto original, devendo a Autoridade, nesse momento do processo, estudar e verificar se o projeto básico reflete a sua real necessidade, visto que, alterações abruptas e desvirtuadas não poderão ser realizadas posteriormente.

É digno de nota, ainda, o exposto pelo art. 3°, parágrafo único, da Resolução Normativa n° 39/2016 do TCE/MT:

> *"Art. 3°. (...)*
>
> *Parágrafo único. O projeto básico deve conter o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma, orçamento (planilha de custos e serviços; composição de custos unitário de serviço), cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada."*

A clara e eficiente caracterização da obra é de suma importância nessa fase processual, visto que é o momento em que se define aquilo que se pretende como primordial para o interesse público. Inobstante, um projeto básico bem elaborado contribui sobremaneira para que obtenha a proposta mais vantajosa para a Administração.

Não é demais anotar que o art. 12 da Lei 8.666/93 elenca um rol de requisitos que devem ser observados nos projetos básicos e executivos, como segurança; funcionalidade e adequação

ao interesse público; economia na execução, conservação e operação; possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução; conservação e operação, facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço; adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança no trabalho adequadas e impacto ambiental. Atenha-se, portanto, também a esse imperativo legal quando da concretização do projeto básico elaborado, revisando-o, se entender que tais requisitos não restam obedecidos.

Convém lembrar também que o art. 7°, § 4°, da Lei 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem a previsão de quantidades, quer seja por unidades ou lotes, a chamada "aquisição global". Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação de quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Por fim, transcreve-se, pela importância, o entendimento consolidado pelo art. 13 da Resolução Normativa n° 39/2016 -TP do TCE/MT:

> *"Art. 13. Os processos licitatórios destinados a contratação de obras e serviços de engenharia deverão estar instruídos com a Anotação e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referente aos projetos, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.*
>
> *Parágrafo único. É dever do gestor exigir a apresentação de Anotação e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART e/ou RRT referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas."*

Ante o exposto, é imprescindível que o procedimento esteja devidamente instruído com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a qual após compulsar os autos verifica a sua presença, cumprindo assim essa importante exigência.

Imperioso ainda, tratar do critério de julgamento escolhido para o presente certame. De acordo com exigência da Lei 8.666/93 é a autoridade competente que define os critérios de

julgamento com disposições claras e parâmetro objetivos, consoante exposto pelo art. 40, inc. VII, da lei em comento.

O TCU já se pronunciou no sentido de que o Gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade das propostas. Nesse diapasão, é mister destacar que a fixação de um critério de aceitabilidade claro e preciso é essencial para que se faça cumprir o principio infraconstitucional do julgamento objetivo das propostas.

No tocante ao critério de julgamento, como já mencionado anteriormente, o critério de julgamento "menor preço com o regime de empreitada por preço global" é o que irá presidir a escolha do vencedor neste processo licitatório conforme dispõe a legislação visando selecionar a proposta mais vantajosa para administração, consoante art.45, § 1°, inc. I da Lei 8.666/93.

Desse modo, temos que, analisados esses documentos presentes nos autos, verifica-se que os requisitos legais sobre o critério de julgamento e aceitabilidade foram satisfatoriamente atendidos.

B.4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O art. 10, inc. II, "a", da Lei 8.666/93 nos ensina que as obras e serviços poderão ser executados de forma indireta através do regime de empreitada por preço global.

Esse regime, conforme preconiza o art. 6°, inc. VIII, "a" do mesmo diploma legal, é utilizado *"quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total"*.

Na espécie, considerando que a lei expressamente permite o regime escolhido pela administração, resta possível a sua utilização. Tal conclusão é pautada na expectativa de que a autoridade analisou todos os elementos envoltos à obra, concluindo que esse regime é o que mais atende ao interesse público. A este procurador compete tão somente apontar se o que pretende o Administrador encontra ou não amparo legal.

Com isso, em casos que a lei atribui margem de discricionariedade para que o Gestor opte, no caso concreto, por algumas das possibilidades por ela elencadas , transborda às margens da razoabilidade e legalidade atribuir a esse opinativo a atribuição de escolher a opção que mais se

aproxima ao interesse público, uma vez que os exames realizados limitam-se ao preenchimento dos requisitos legais.

B.5 – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

No que diz respeito a planilha orçamentária, é salutar observar o art.7°, § 2°, inc. II, da Lei 8.666/93 novamente, pois este preconiza que as obras e serviços de engenharia somente poderão ser contratados se *"existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários"*.

Trata-se de dispositivo corolário dos princípios da isonomia, da transparência, da eficiência e economicidade uma vez que buscam assegurar que todos os pretensos licitantes, em igualdade de condições, possam analisar os custos efetivos que terão acaso sagrem-se vencedores do certame e, com isso, consigam elaborar uma proposta que permita o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato.

Dos autos, constata-se a existência de Planilha Orçamentária, em que foram expressos os valores unitários de todos os itens que compõem o projeto. Registra-se, que deve ser levado em consideração para a definição dos preços os valores oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, cuja manutenção e divulgação cabe ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

No caso dos autos, é importante mencionar que o art. 7° da Resolução Normativa n° 39/2016 do TCE/MT, expõe que *"(...) o custo global do orçamento-base de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. (...)*".

Em complemento a tal imperativo, é essencial trazer a cotejo o exposto pelo art. 9° da mesma Resolução:

"Art. 9°. Em caso de inviabilidade da definição de custos conforme o disposto nos arts. 7° e 8°, o Tribunal e os órgãos/entidades poderão proceder a estimativa de custo global por meio da utilização de dados contidos em tabelas de referencia formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública em publicações técnicas especializadas, em sistema especifico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Com supedâneo nisso, detecta-se que os custos unitários e total foram elaboradas em consonância com o predicativo imposto pela Corte de Contas deste Estado. Porém, é mister destacar que não cabe a esta Procuradoria realizar analise de mérito quanto ao preço fixado. Dito de outro modo, é de incumbência deste parecerista analisar se a forma como procedida pelo responsável está de acordo com os preceitos legais, mas não se refletem efetivamente os preços praticados pelo mercado.

B.6 – DAS VEDAÇÕES LEGAIS

O art.7°, por meio de seus §§ 3°, 4°, 5° e 7°, da Lei n° 8.666/93, elenca uma série de vedações que devem ser observadas pela Autoridade competente no caso *sub examine*. Tais dispositivos entabulam, *in verbis*:

> *"Art. 7°. (...)*
>
> *(...)*
>
> *§ 3°. É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.*
>
> *§ 4°. É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.*
>
> *§ 5°. É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.*
>
> *(...)*
>
> *§ 7°. Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização*

monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório. (...)"

Dessume-se dos dispositivos acima mencionados, que é vedada a inclusão no objeto a obtenção de recursos financeiros para a sua execução, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou que, em prevendo, estas não condizem com as reais previsões do projeto básico.

Em adição, diga-se que é igualmente vedado que sejam incluídos bens e serviços sem similaridades ou de marcas e/ou especificações exclusivas (a não ser que tecnicamente justificado) e que sejam computados como valor da obra, para fins de julgamento, a atualização monetária das obrigações de pagamento.

Noutro horizonte, o art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93 elenca um rol de interessados que não poderão participar, direta ou indiretamente, do processo licitatório. Cita-se:

*"Art. 9°. **Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:***

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação;

§ 1°. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2°. O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3°. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica,

comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4°. O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação." (Grifo nosso)

Assim, impõe-se a devida observância pelo efetivo cumprimento desses preceitos, em prestígio aos princípios constitucionais da moralidade e eficiência.

B.7 – DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A Lei n° 8.666/93 estabelece em seu art. 7°, § 2°, inc. III, que a realização de licitação depende de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, é de que a despesa adequa-se a tal exigência. De igual sorte, juntou-se o cronograma físico-financeiro da obra objeto da licitação.

Ademais, o responsável pelo setor de contabilidade atestou a existência de recursos orçamentários para arcar com as despesas decorrentes do objeto licitado.

B.8 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação devem ater-se aquelas elencadas e regradas pelos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, de modo a demonstrar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento ao disposto pelo art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição Federal pelos pretensos licitantes. Inobstante, é conveniente tecer algumas considerações.

No tocante a comprovação de aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor tanto exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 30, § 5°, da Lei 8.666/93, *ipsis litteris:*

> *"É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outra não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".*

> *A Súmula do TCU n° 263/2011 esclarece que:*
>
> *"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".*

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nesses autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não impliquem em restrição ao caráter competitivo do certame (vide Acórdão n° 135/2005-TP-TCU).

Compulsando os autos, extrai-se que, as exigências de habilitação previstas no edital cumprem com as exigências legais.

B.9 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao Gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se autorizar a realizar a contratação.

Diante disso, caso o Gestor decida por deflagrar a contratação pretendida mediante o processo licitatório em questão, deve ele emitir autorização para a abertura do procedimento licitatório, consoante o que dispõe a lei que rege tal procedimento.

No caso em tela, observa-se dos autos do presente procedimento que tal exigência foi cumprida.

B.10 – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do exposto pelo art. 38, inciso III, da Lei 8.666/93, constitui condição fundamental para a deflagração do procedimento licitatório o ato de designação da comissão de licitação.

A referida Comissão deve possuir, de acordo com o que dispões o art. 51, caput da Lei 8.666/93: "*no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação*".

Por conseguinte, da análise dos autos, consta a portaria designação da comissão n° 11/2023 e sua portaria de retificação n° 01/2023, a qual atende à prescrição legal acima referida.

B.11 DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

No tocante ao edital, inicialmente, observa-se, que o mesmo seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93 e atende suas determinações legais.

Adentrando na análise, temos que a minuta do Edital de Licitação encartado nos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei n° 8.666/93, compondo-se, como ali exigido, do preâmbulo com seu número de ordem, a Câmara Municipal como interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como, a menção de que o procedimento será regido pela Lei n° 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Além, é claro, previsão do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura do contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participações das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação – CPL para esclarecimento; protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento; critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajuste; e relação de documentos necessários a habilitação.

A minuta do edital também atende ao que determina o § 2° do art. 40 da Lei 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico, memorial descritivo, projetos e planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

Desse modo, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do Art. 40 da Lei 8.666/93, não se verificando a existência de qualquer componente que viole ou restrinja a competição entre os interessados. Assim, inferimos que dá analise do edital e seus anexos não se revelam necessidade de alterações e/ou modificações, pois, apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93, sendo assim, foram verificados os requisitos descritos em lei e os mesmos foram aprovados por esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

B.12 – DA MINUTA DO CONTRATO

Referente à minuta do contrato disponível como anexo do Edital que acompanha a consulta, observa-se sua legalidade do ponto de vista formal dentro do processo administrativo em epígrafe, além disso, ela define claramente os requisitos dispostos no art. 55 da Lei 8.666/93 e de uma análise das suas cláusulas contratuais e seu conteúdo, precipuamente, temos que elas se encontram em sintonia com o preconizado pelo art. 55 da Lei 8.666/93 supracitado, necessitando apenas de uma complementação logo mais mencionada.

Dessa forma, infere-se, que a minuta contratual, atende as exigências legais, portanto, não se encontra violação jurídica das regras contidas na Lei 8.666/93, revelando-se adequada e sendo considerada aprovada por esta Procuradoria, desde que, se corrija a recomendação ressalvada logo abaixo.

Ressalva-se a recomendação de constar, na minuta de contrato, cláusula expressa quanto a Manutenção das Condições de Habilitação e Qualificação para dar cumprimento ao art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93, com seguinte texto: a contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ante o exposto, S.M.J., é o que esta Procuradoria tem a manifestar, eis que em resumo, tem-se que, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida, deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo, definirá um objeto a ser contratado, inclusive, adotando providências acerca da elaboração de orçamentos e apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias, dentre outros, todos expostos anteriormente no bojo deste parecer. Assim, ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas as devidas providencias foram tomadas e passo a concluir.

IV – CONCLUSÃO

Pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, ressalvado o juízo de mérito da administração e os outros aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros que escapam a análise desta Procuradoria, salvo melhor juízo, conclui-se que está atendido às exigências legais para a modalidade de Tomada de Preços do tipo menor preço de empreitada por preço global para suprir a necessidade solicitada desta Casa.

Assim, por todo o exposto, com relação ao Processo Administrativo n°04/2023 Tomada de Preços n° 01/2023 no que tange à minuta do Contrato e Edital com seus anexos, desde que, adotadas as cautelas necessárias e cumpridos os requisitos mencionados no presente parecer com fundamentos ora trazidos, considera-se que foi reunido os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável concluindo pela não existência de óbice no seu regular desenvolvimento, encontrando o procedimento dentro dos parâmetros definidos na lei, pelo que **OPINA-SE FAVORAVELMENTE** pela aprovação dos mencionados instrumentos e pelo prosseguimento do processo licitatório.

Ressalva-se:

1. O recolhimento de assinaturas em todos os documentos que por ventura faltar.

2. A Comissão Permanente de Licitação deve observar o intervalo mínimo de 15 dias entre a publicação do aviso de edital até o recebimento das propostas conforme descrito ao final do item B.2 deste parecer.

3. No Edital, recomenda-se constar cláusula expressa nos termos do art. 40, inc. X, da Lei 8.666/93 sobre o critério de aceitabilidade para maior clareza.

4. Inserir na minuta de contrato, cláusula quanto a Manutenção das Condições de Habilitação e Qualificação para dar cumprimento ao art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93, com seguinte texto: a contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

À consideração superior

Serra Nova Dourada/MT, 03 de agosto de 2023.

FERNANDO CASTRO E SILVA
Procurador Legislativo
OAB/MT n° 17.985

Fernando Castro e Silva
Procurador do Legislativo
OAB/MT. n. 17985
Câmara Mun. de Serra Nova Dourada-MT

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**, Estado de Mato Grosso –, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ: 04.230.951/0001-08, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e em consonância pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **23 de Agosto de 2023, às 14h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, com sede Administrativa na Rua São Paulo, Serra Nova Dourada - MT, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023, para Obras e Serviços de Engenharia.** Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.serranovadourada.mt.leg.br (aba: licitações). **OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.**

A Comissão Permanente de Licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT, pelo telefone (66) 3473 1067, Celular (watts-App) 66-981252257 e-mail camara.snd2022@gmail.com

Serra Nova Dourada – MT, 08 de Agosto de 2.023.

WILTON MARCIANO DAMASCENO
Presidente da CPL.

00000211

1 of 1

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	988.042,68	410.724,68	7.318,00	570.000,00	55.007,54	3.837.302,38	680.381,34	680.381,34	0,00	3.211.928,58	3.781.928,58
02	PODER EXECUTIVO	0,00	988.042,68	410.724,68	7.318,00	570.000,00	55.007,54	3.837.302,38	680.381,34	680.381,34	0,00	3.211.928,58	3.781.928,58
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.768,78	10.768,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	43.834,58	43.834,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC.MUN.DE EDUC. E CULTURA	0,00	124.681,50	117.363,50	7.318,00	0,00	55.007,54	801.923,34	196.832,00	196.832,00	0,00	660.098,88	660.098,88
0205	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	133.375,64	133.375,64	0,00	0,00	0,00	75.898,67	70.398,84	70.398,84	0,00	5.499,83	5.499,83
0206	SECRET.OBRAS,VIAÇÃO E SERV.PUBLICOS	0,00	61.168,53	61.168,53	0,00	0,00	0,00	2.959.480,37	413.150,50	413.150,50	0,00	2.546.329,87	2.546.329,87
0207	SECRET.AGRICULT.E MEIO AMBIENTE	0,00	581.130,18	11.130,18	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL PROMOCAO SOCIAL	0,00	16.972,85	16.972,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	16.110,62	16.110,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	988.042,68	410.724,68	7.318,00	570.000,00	55.007,54	3.837.302,38	680.381,34	680.381,34	0,00	3.211.928,58	3.781.928,58

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1029], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL N 002 2023 CONVOCAÇAO AUDIENCIA

EDITAL N.º 002/2023

Serra Nova Dourada, 07 de Agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina o artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, convoca a população para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública o 1º quadrimestre da RGF de 2023 na sede da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada às 5:00 hs do dia 09/08/2023.

Torna-se público.

Publique-se

Cumpra-se

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

CPF: Nº 007.661.031-45

RG Nº 2902403-SSP/DF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

CONTRATO Nº 005/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: AVENIDA DOS ESPORTES LE, AVENIDA DOS ESPORTES LD, RUA DOS ESPORTES, AVENIDA SUBLIME LE, AVENIDA SUBLIME LD, RUA AÇAÍ, RUA DAS PALMEIRAS, AVENIDA PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO DE NRº. 1901-2022/SINFRA CONFORME DESCRITO EM PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (dias) vigência, conforme solicitação da empresa executora e parecer técnico do setor de engenharia do município.

FORNECEDOR: PROENG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 20.386.952/0001-00

DATA DA EXECUÇÃO: 07 de novembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Serra Nova Dourada – MT, em 04 de novembro de 2023

Jean Everson Pereira Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 008/2023

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**, Estado de Mato Grosso –, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ: 04.230.951/0001-08, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e em consonância pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fa-

00000212

rá realizar-se no dia **23 de Agosto de 2023, às 14h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, com sede Administrativa na Rua São Paulo, Serra Nova Dourada - MT, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023, para Obras e Serviços de Engenharia.** Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitadoe no site oficial da prefeitura: **www.serranovadourada.mt.leg.br** (aba: licitações). **OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.**

A Comissão Permanente de Licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT, pelo telefone (66) 3473 1067, Celular (watts-App) 66-981252257 e-mail **camara.snd2022@gmail.com**

Serra Nova Dourada – MT, 08 de Agosto de 2.023.

LUCINEY PEREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.936, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		PERÍODO AQUISITIVO	
1360	FERNANDA SILVA MARQUES	28.08.2023	06.09.2023	16.05.2021	15.05.2022
1480	IRISLEIA SARAIVA DIAS	15.08.2023	24.08.2023	03.08.2021	02.08.2022
3874	WESLEY ROBERTO DE ALMEIDA LOBO	01.08.2023	10.08.2023	10.04.2020	09.04.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º agosto de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.943, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia, restando 10 (dez) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO		PERÍODO AQUISITIVO	
4004	CRISTINA SANTOS YEGROS	28.08.2023	06.09.2023	11.05.2022	10.05.2023
763	CLAUDENIR MAGALHAES DA COSTA	13.08.2023	23.08.2023	13.01.2022	12.01.2023
3027	ESTER LELIS DOS SANTOS	01.08.2023	10.08.2023	03.07.2022	02.07.2023
4093	FRANCO GIOVANI ROSA	23.08.2023	01.09.2023	01.01.2022	31.12.2022
6108	IDIVANIA FATIMA MACHADO	22.08.2023	31.08.2023	17.08.2022	16.08.2023

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

C.I n.º 15/CMSND/2023 de 02 de Junho de 2023

DO: Setor de Compras

PARA: Senhor Presidente

ASSUNTO: Reforma da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT.

Senhor Presidente

Pelo presente, solicitamos de V. Exa. a competente autorização para contratação de empresa para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT.

Justifica-se à necessidade da realização de serviços de reforma do prédio desta da Câmara Municipal, visto que o estado de conservação se encontra desgastados em virtude da ação do tempo. O que ocasiona o comprometimento do desenvolvimento de algumas atividades administrativas, prejudicando assim, o atendimento aos usuários. Além disso, entende-se que é obrigação desta casa prezar pela manutenção corretiva e preventiva do prédio local.

O valor total estimado para essa contratação é de R$: R$ 323.481,20 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme planilha orçamentária em anexo.

Maria de Fatima Luz Azevedo
Secretária Geral
Portaria 001/2023
Câmara Mun. de Serra Nova Dourada-MT

Maria de Fátima luz Azevedo
Responsável pelo Setor de Compras

29/09 1999 CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

LOCAL – **Câmara Municipal De Serra Nova Dourada - MT**

Endereço: Rua São Paulo S/N, centro, CEP: 78668-000 – Serra Nova Dourada-MT

OBJETO – **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**

DO OBJETO

O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas na execução de Reforma na Câmara Municipal De Serra Nova Dourada – MT.

ÁREA DE REFORMA – 238,70 M².

- INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A fiscalização da obra ficará a cargo Câmara Municipal De Serra Nova Dourada – MT que indicará na ordem de serviço e em consonância com decreto do executivo municipal, o técnico responsável pelo acompanhamento da obra.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras.

A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade de a fiscalização verificar em todas as visitas, todas as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura, Cálculo Estrutural, Instalações Hidráulicas e Elétricas e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor de projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimento que deverão ser registrados no Diário de Obra.

A contratada deverá a juízo da Fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para a municipalidade.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras antes de ser utilizado, devendo estes possuir certificado da qualidade da INMETRO.

Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre a contratada e a fiscalização para esclarecimento que se fazem necessário sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

Todas as etapas da obra deverão ocorrer normalmente sem que o prédio da câmara necessite interromper totalmente suas atividades. Todas as fases devem ser programadas em conjunto com administração da câmara e a fiscalização.

A proponente vencedora deverá incluir em seu orçamento-proposta todos os serviços, materiais mesmo quando não especificada em projeto, mas necessários para o perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da edificação.

– RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso em que o construtor queira substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes.

A execução da obra deverá obedecer aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).

Projetos: O projeto será constituído das plantas de situação e localização, plantas baixas, cortes, fachadas, cobertura, instalações elétricas, e estrutural devidamente assinadas pelo autor e executadas na íntegra obedecendo seus respectivos detalhes.

Serviços Preliminares: Em local adequado, será afixado uma placa indicativa do projetista e do responsável técnico da obra, obedecendo-se aos padrões estipulados pelo CREA.

Deverá ser instalada uma placa, com dimensões mínimas de 1,25 x 2,50 m, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal De Serra Nova Dourada – MT.

IMPORTANTE: SOMENTE SERÁ LIBERADA A PRIMEIRA MEDIÇÃO, SE A PLACA DE OBRA ESTIVER INSTALADA.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES, GERAIS E INFRAESTRUTURA:

1.1 Será fornecida placa de obras públicas, para obras com valor até R$ 450.000,00 - Dim. 2,50 x1,25m..

1.2 DEMOLIÇÃO E RITIRADAS - COBERTURA

1.2.1 97640 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.2 97642 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA

OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.3 97650 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.4 97652 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.5 97655 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.6 97647 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.7 97660 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.8 97661 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.2.9 97665 SINAPI/MT COMPOSIÇÕES REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Chefia e coordenação da obra;
- Equipe de produção da obra;

- Departamento de engenharia e planejamento de obra;
- Manutenção do canteiro de obras;
- Gestão da qualidade e produtividade;
- Gestão de materiais;
- Gestão de recursos humanos;
- Gastos com energia, água, gás, telefonia e internet;
- Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza;
- Medicina e segurança do trabalho;
- Laboratórios e controle tecnológico dos materiais;
- Acompanhamento topográfico;
- Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.);
- Equipamentos de informática;
- Eletrodomésticos e utensílios;
- Veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores;
- Treinamentos;
- Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço.

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária.

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres; • NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;

- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

3.0 - ESTRUTURAL-AMPLIAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURA PRÉDIO EXISTENTE

Os pilares, vigas e lajes serão em concreto armado, conforme projeto, tendo o fck mínimo de 25 MPa.Deverá ser empregado aço CA 50 conforme indicado no projeto estrutural.

As formas executadas com chapa compensada para pilares, vigas e lajes em concreto, devem adaptar-se perfeitamente às dimensões das peças da estrutura projetada. As espessuras das chapas compensadas devem ser suficientes para suportarem as tensões provocadas pelo peso do concreto e armações; a armadura, definida no projeto estrutural, será montada no canteiro de obra, na quantidade e posições indicadas no projeto, amarradas com arame recozido. Logo após o lançamento, o concreto deverá ser adensado por vibrações mecânicas. A cura e a desforma serão executadas dentro das normas técnicas. Todas as esquadrias

haverá vergas e contravergas.

Observação: Todas as medidas de cotas deverão ser conferidas no local. Deverão todas as etapas serem fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças. Os materiais e procedimentos para a execução do concreto armado obedecerão ao que dispõe as normas e especificações da ABNT.

4.0 - ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO - PLATIBANDA E AMPLIAÇÃO

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos e assentados com argamassa de cimento no traço 1:3. As primeiras fiadas de todas as paredes serão assentadas com argamassa e impermeabilizante para evitar umidade por capilaridade. Em locais de esqudrias deverá ser executado verga e contra verga.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento.

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETOINTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EMBETONEIRA 400 L. AF_06/2014 Características: Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L. Execução: Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 Características: Argamassa de cimento, cal e areia média,

traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm. Execução: Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando- se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

5.0-PISO E REVESTIMENTOS

O contrapiso será executado sobre o terreno já perfeitamente apiloado, nivelado e compactado, com espessura não inferior a 8 centímetros, regularizados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4 enriquecido com aditivo impermeabilizante (sika ou similar), nas condições e proporções fornecidas pelo fabricante de modo a se obter uma espessura final de contrapiso não inferior a 5 centímetros. É obrigatória a separação do contrapiso da parede para evitar possíveis infiltrações decorrentes do contato do contrapiso com o aterro compactado.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60.

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM

6.0 ESQUADRIAS

Os serviços de serralheira/ marcenaria serão executados de acordo com as normas
indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e similares.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento
de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do inicio da fabricação das esquadrias.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário. Ver locais de instalação,

- **PORTAS**

PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
PORTINHOLA OU ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"A). DIMENSÕES 80 X80 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- **JANELAS**

JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

Será fornecido e instalado peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.

7.0 COBERTURA

Será fornecido e instalado estrutura metálica com utilização de perfis em aço ASTM a36, com fundo anticorrosivo (zarcão e pintura de esmalte sintético.

A cobertura será de uma água com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 mm e Telha Metálica Termoacústica E = 30 mm, estrutura do telhado composta por tramas e tesouras metálicas. As calhas e rufos em chapas metálicas zincadas.

Calhas quando não necessárias à impermeabilização do telhado não serão aplicadas.

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 Características: Telha de alumínio com isolamento termoacústico em espuma rígida de poliuretano (pu) injetado, e = 30 mm, densidade 35 kg/m3, com duas faces trapezoidais (não inclui acessórios de fixação); Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho tipo "L" em aço galvanizado com rosca, 5/16" x 350mm. No caso das telhas serem fixadas em perfis metálicos, poderá ser utilizado parafuso autoperfurante; Considerou-se inclinação do telhado de 12%.

Execução: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas.

8.0 FORRO

8.1 FORRO DRYWALL

No plenário será executado forro no sistema DRYWALL, constituído de placas de gesso acartonado, de fabricação. Uso obrigatório de Equipamento de

Proteção Individual (EPI). Durante a execução deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas, serão usados parafusos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de perfis de aço galvanizado. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras.

NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15.758:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem; ABNT NBR 15.575:2013 – Edificações habitacionais — Desempenho; ABNT NBR 14.715: 2010 – Chapas de gesso para drywall; ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio

8.2 FORRO PVC

Será executado nos demais ambientes FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. E ACABAMENTOS PARA FORRO.
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Será executado forro PVC, bitola 8 mm, com estrutura de madeira. A primeira mão-de-força deverá ser instalada a 20 cm da parede (mantendo a distância ao longo de todo perímetro do ambiente). Mantenha um espaçamento de 70 cm entre uma mão-de-força e outra. As ripas de sustentação devem ser instaladas a cada 70 cm em áreas internas e a cada 50 cm em áreas externas. As placas de Forro devem ser encaixadas no Arremate ou Cantoneira e parafusadas nos perfis metálicos de sustentação.

ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017 Será fornecido e instalado acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico.

9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE LIGAÇÃO NOVO RESERVATORIO

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT NBR 8160 de Sistemas prediais de esgoto sanitário e a NBR 5626 Instalação predial de água fria, as identificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada. Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial.

O abastecimento de água será feito através de rede pública, através de ligações comercial ligada ao reservatório (1000 litros).

Colunas, canalizações primárias, secundárias e tubo coletor predial, serão executados em PVC para esgoto da marca TIGRE ou similar, de acordo com diâmetros indicados no projeto.

Ralos simples e sifonados serão em PVC, com grelha metálica da marca TIGRE ou similar. As caixas de inspeção serão em alvenaria revestida nas dimensões indicadas no projeto Hidrossanitário.

A execução de todo o serviço referente a qualquer das instalações hidrossanitárias deverá ser feita por profissional habilitado, obedecendo:

I - As prescrições da ABNT, relativas à execução do serviço e especificações para cada instalação;

II - As disposições constantes de atos legais do Estado, dos municípios e das concessionárias;

III- As recomendações e prescrições do fabricante, para diversos tipos de materiais.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas na NBR 5410 da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Tomadas, quadros de distribuição, interruptores e pontos de luz: Serão embutidos e instalados conforme posição e quantidades previstas no projeto elétrico.

Deverão ser obedecidos os locais dos pontos marcados no projeto e qualquer modificação que por ventura seja necessária deverá ser previamente comunicada à fiscalização que julgará a sua conveniência.

Os interruptores e tomadas de corrente do tipo universal, de primeira qualidade, e quadro de

distribuição em PVC, ambos de embutir, com espelhos e serão colocados:

* a 1,50 m do piso acabado: o quadro de distribuição na sua face superior;
* a 1,10 m do piso acabado: os interruptores e as tomadas médias;
* a 0,30 m do piso acabado: as tomadas baixas;

A tubulação interna deverá ser embutida na parede sempre na posição vertical ou horizontal se necessário. Todos os rasgos feitos na alvenaria para tubulação elétrica deverão ser preenchidos, depois de colocados os tubos, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em toda a sua extensão antes do revestimento das paredes. Onde for possível a tubulação deverá ser colocada pela face externa das paredes.

A fiação só poderá ser feita depois de colocados os eletrodutos e depois de estar o prédio revestido. A parte sob o telhado será aérea e fixada na estrutura por isoladores. Não serão permitidos de forma alguma, emendas no interior dos eletrodutos. Todas as emendas serão feitas de modo a garantir o contato perfeito e ótima isolação.

11.0 MURETA E GRADIL EXTERNO

A mureta possui alvenaria de vedação e estrutura de pilares e vigas com fundação de estaca ou agulhas circulares.

GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM, ALTURA DE 1,50 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

PORTÃO SOBRE TRILHOS DE ABRIR DE GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM, DIMENESÕES DE 3,50

LARUGRA X 2,50 DE ALTURA INCLUSIVE ROLDANAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

12.0 PINTURA

As paredes, emassada com massa acrílica e PVA, lixada e pintura com 2 demãos de tinta acrílica.

Em todas as paredes internas e externas deverão ser aplicadas pintura látex, em 2 demãos, devidamente preparadas, com 1 demão de selador, pintadas com rolo e pincel, sempre seguindo a instrução de aplicação da marca.

13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SISTEMA DE PREVEÇÃO DE INCÊNDIO

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Será posicionada sobre as portas de saídas principais luminária de emergência conforme normativas brasileiras.

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Serão instalado três extintores na edificação, a ser utilizado em situação de emergência

Câmara Municipal De Serra Nova Dourada - MT
CNPJ: CNPJ 04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

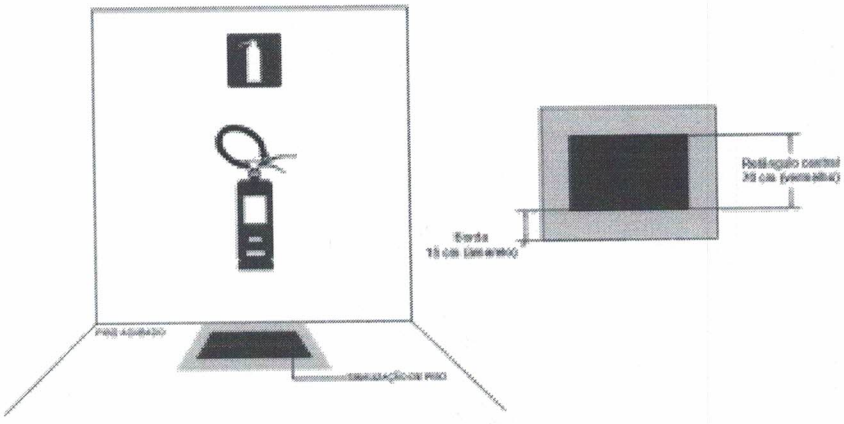

PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI

será feita a demarcação de piso par extintores

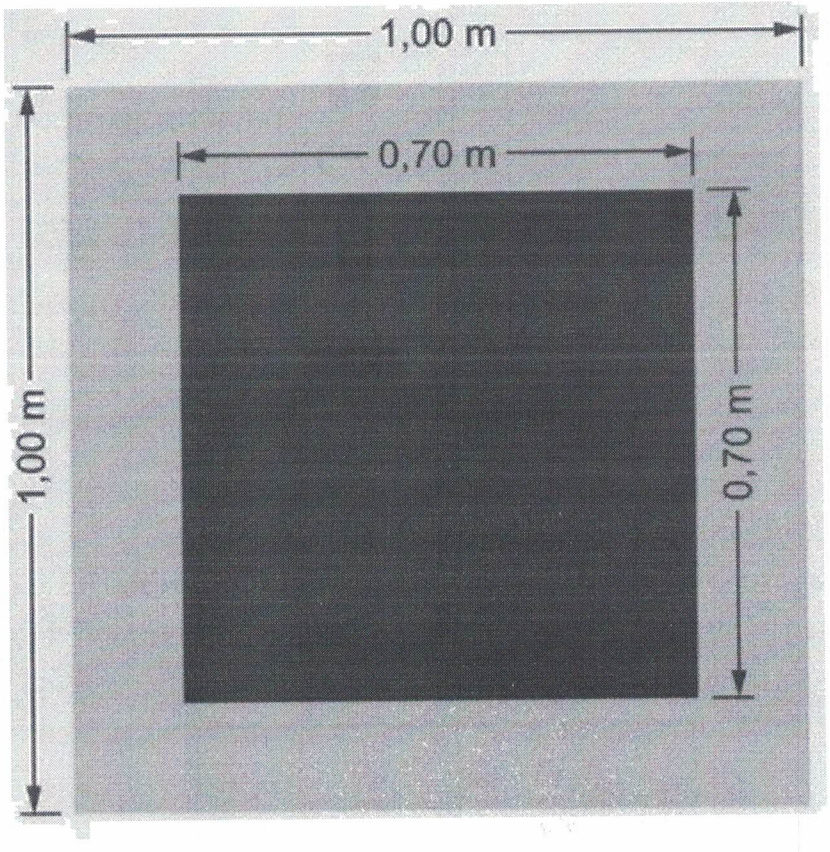

Câmara Municipal De Serra Nova Dourada - MT
CNPJ: CNPJ 04.230.951/0001-08
GESTÃO 2023/2024

COMUNICAÇÃO VISUAL

PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. será disponibilizado um modelo gráfico pela gestão da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT

14.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue totalmente limpa interna e externamente. Os pisos serão limpos e as manchas de salpicos de tinta serão removidas. Todos os materiais não aproveitados como terra, caliças e outros materiais de sobras, serão removidos do terreno. A obra será entregue em perfeitas condições de habitualidade

LIMPEZA FINAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados SEMANALMENTE com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção

TUDO CONFORME PROJETOS EM ANEXOS.

Serra Nova Dourada-MT – 31 de Maio de 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870
RNP: 1218852267

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
Presidente
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

GESTÃO 2023/2024

ORÇAMENTO BASE

DADOS DA OBRA

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
DATA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO:	31 de maio de 2023
VALOR DO ORÇAMENTO:	**R$ 323.481,20** (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ ENGENHEIRO CIVIL CREA-MT 047870 RNP: 1218852267

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 de maio de 2023

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

000000030

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

RESUMO ETAPAS DA OBRA

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT	**DATA**	31 de maio de 2023
		COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000	**PREÇO BASE:**	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
MUNICÍPIO :	SERRA NOVA DOURADA-MT	**BDI**	22,23%
OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**		

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ETAPAS	PESO %	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,55%	R$ 8.260,28
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,86%	R$ 15.724,34
3.0	ESTRUTURAL-AMPLIAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURA PRÉDIO EXISTENTE	13,35%	R$ 43.181,41
4.0	ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO - PLATIBANDA E AMPLIAÇÃO	8,70%	R$ 28.146,75
5.0	PISO E REVESTIMENTOS	2,45%	R$ 7.911,72
6.0	ESQUADRIAS	0,75%	R$ 2.435,98
7.0	COBERTURA	28,42%	R$ 91.925,11
8.0	FORRO	7,23%	R$ 23.399,03
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE LIGAÇÃO NOVO RESERVATORIO	0,47%	R$ 1.528,83
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE LÓGICA	11,04%	R$ 35.719,05
11.0	MURETA E GRADIL EXTERNO	10,56%	R$ 34.168,90
12.0	PINTURA	8,41%	R$ 27.216,34
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,76%	R$ 2.450,36
14.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,44%	R$ 1.413,10
	TOTAL DO ORÇAMENTO	**100,00%**	**323.481,20**

Importa o Presente orçamento em:

(TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 de maio de 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870
RNP: 1218852267

000000021

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÃRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				Subtotal	R$ 8.260,28	2,55%
1.1	COMP. 01	CPU-PRÓPRA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,12	R$ 376,79	R$ 460,55	R$ 1.436,91	0,44%
1.2			DEMOLIÇÃO E RITIRADAS - COBERTURA						
1.2.1	97640	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	207,36	R$ 1,41	R$ 1,72	R$ 356,65	0,11%
1.2.2	97642	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	207,36	R$ 2,54	R$ 3,10	R$ 642,81	0,20%
1.2.3	97650	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	205,14	R$ 6,54	R$ 7,99	R$ 1.639,06	0,51%
1.2.4	97652	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	R$ 164,05	R$ 200,51	R$ 1.002,55	0,31%
1.2.5	97655	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	34,61	R$ 39,47	R$ 48,24	R$ 1.669,58	0,52%
1.2.6	97647	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	239,75	R$ 3,04	R$ 3,71	R$ 889,47	0,27%
1.2.7	97660	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00	R$ 0,60	R$ 0,73	R$ 18,25	0,01%
1.2.8	97661	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	800,00	R$ 0,60	R$ 0,73	R$ 584,00	0,18%
1.2.9	97665	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	R$ 1,15	R$ 1,40	R$ 21,00	0,01%
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				Subtotal	R$ 15.724,34	4,86%
1.1	ADM 01	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	R$ 12.864,54	R$ 15.724,34	R$ 15.724,34	4,86%
3.0			ESTRUTURAL-AMPLIAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURA PRÉDIO EXISTENTE				Subtotal	R$ 43.181,41	13,35%
3.1			SAPATAS						
3.1.1	96523	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	10,53	R$ 87,81	R$ 107,33	R$ 1.130,18	0,35%
3.1.2	101616	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	7,31	R$ 5,58	R$ 6,82	R$ 49,85	0,02%
3.1.3	96619	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	7,31	R$ 33,53	R$ 40,98	R$ 299,56	0,09%
3.1.4	96544	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,90	R$ 17,54	R$ 21,43	R$ 255,01	0,08%
3.1.5	96545	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	62,80	R$ 16,46	R$ 20,11	R$ 1.262,90	0,39%
3.1.6	103670	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,80	R$ 263,23	R$ 321,74	R$ 579,13	0,18%

Arthur Vinicius Bom Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
3.1.7	94965	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,80	R$ 552,16	R$ 674,90	R$ 1.214,82	0,38%
3.1.8	96995	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	8,73	R$ 46,26	R$ 56,54	R$ 493,59	0,15%
3.2			VIGAS						
3.2.1	96536	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,27	R$ 74,14	R$ 90,62	R$ 2.380,58	0,74%
3.2.2	94965	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,30	R$ 552,16	R$ 674,90	R$ 3.576,97	1,11%
3.2.3	103670	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,30	R$ 263,23	R$ 321,74	R$ 1.705,22	0,53%
3.2.4	96543	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	246,40	R$ 18,64	R$ 22,78	R$ 5.612,99	1,74%
3.2.5	96545	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	142,60	R$ 16,46	R$ 20,11	R$ 2.867,68	0,89%
3.3			PILARES E ARRANQUES						
3.3.1	92413	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	26,30	R$ 113,54	R$ 138,77	R$ 3.649,65	1,13%
3.3.2	92759	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	136,60	R$ 15,47	R$ 18,90	R$ 2.581,74	0,80%
3.3.3	92761	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	390,30	R$ 14,49	R$ 17,71	R$ 6.912,21	2,14%
3.3.4	103669	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,20	R$ 1.149,70	R$ 1.405,27	R$ 7.307,40	2,26%
3.4			LAJE PARA CAIXA DE ÁGUA						
3.4.1	92514	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,20	R$ 58,30	R$ 71,26	R$ 228,03	0,07%
3.4.2	101792	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	5,00	R$ 18,74	R$ 22,90	R$ 114,50	0,04%
3.4.3	92770	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,00	R$ 14,06	R$ 17,18	R$ 171,80	0,05%
3.4.4	92769	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,20	R$ 14,61	R$ 17,85	R$ 217,77	0,07%
3.4.5	103682	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,40	R$ 1.165,50	R$ 1.424,59	R$ 569,83	0,18%
							Subtotal	R$ 28.146,75	8,70%
4.0			ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO - PLATIBANDA E AMPLIAÇÃO						
4.1	103322	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	126,35	R$ 64,12	R$ 78,37	R$ 9.902,04	3,06%
4.2	101161	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	6,16	R$ 227,18	R$ 277,68	R$ 1.710,50	0,53%
4.3	87879	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	252,70	R$ 4,28	R$ 5,23	R$ 1.321,62	0,41%
4.4	87531	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,75	R$ 35,30	R$ 43,14	R$ 1.153,99	0,36%

Arthur Henrique Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÃRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
4.5	87775	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	225,95	R$ 50,91	R$ 62,22	R$ 14.058,60	4,35%
5.0			PISO E REVESTIMENTOS				Subtotal	R$ 7.911,72	2,45%
5.1			CONTRA PISO EXECUÇÃO DE CALÇADAS						
5.1.1	94319	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	6,44	R$ 72,29	R$ 88,36	R$ 569,03	0,18%
5.1.2	87298	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	5,27	R$ 751,05	R$ 918,00	R$ 4.841,53	1,50%
5.2			PISO CERÂMICO						0,00%
5.2.1	87257	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	18,60	R$ 97,27	R$ 118,89	R$ 2.211,35	0,68%
5.2.2	88650	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	13,60	R$ 17,44	R$ 21,31	R$ 289,81	0,09%
6.0			ESQUADRIAS				Subtotal	R$ 2.435,98	0,75%
6.1			PORTAS						
6.1.1	91338	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	R$ 878,79	R$ 1.074,14	R$ 1.804,55	0,56%
6.1.2	COMP. 02	CPU-PRÓPRA	PORTINHOLA OU ALCAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"A). DIMENSÕES 80 X80 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,64	R$ 273,80	R$ 334,66	R$ 214,18	0,07%
6.2			JANELAS						
6.2.1	94569	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,36	R$ 747,05	R$ 913,11	R$ 328,71	0,10%
6.2.2	101965	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,60	R$ 120,74	R$ 147,58	R$ 88,54	0,03%
7.0			COBERTURA					R$ 91.925,11	28,42%
7.1			ESTRTURA METALICA NOVA COBERTURA						
7.1.1	92616	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	R$ 2.080,44	R$ 2.542,92	R$ 17.800,44	5,50%
7.1.2	92580	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	227,22	R$ 56,20	R$ 68,69	R$ 15.607,74	4,82%
7.2			PINTURA ESTRUTURA METÁLICA						
7.2.1	100719	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	87,95	R$ 9,72	R$ 11,88	R$ 1.044,84	0,32%
7.2.2	100723	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	175,90	R$ 10,43	R$ 12,74	R$ 2.240,96	0,69%
7.3			TELHAMENTO - CALHA -RUFOS						
7.3.1	94216	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	210,22	R$ 165,73	R$ 202,57	R$ 42.584,26	13,16%
7.3.2	94210	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	17,00	R$ 54,19	R$ 66,23	R$ 1.125,91	0,35%
7.3.3	94227	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,35	R$ 65,14	R$ 79,62	R$ 585,20	0,18%
7.3.4	94228	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,90	R$ 87,90	R$ 107,44	R$ 2.460,37	0,76%

Arthur Ribeiro Pedra Rodrigues Lima
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
7.3.5	101979	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	57,00	R$ 47,28	R$ 57,79	R$ 3.294,03	1,02%
7.3.6	94231	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	79,91	R$ 53,05	R$ 64,84	R$ 5.181,36	1,60%
8.0			FORRO					R$ 23.399,03	7,23%
8.1			FORRO DRYWALL						
8.1.1	96114	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	116,30	R$ 75,73	R$ 92,56	R$ 10.764,72	3,33%
8.1.2	96123	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_PS	M	43,98	R$ 33,45	R$ 40,88	R$ 1.797,90	0,56%
8.2			FORRO PVC						
8.2.1	96116	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	106,06	R$ 71,62	R$ 87,54	R$ 9.284,49	2,87%
8.2.2	96121	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	105,43	R$ 12,05	R$ 14,72	R$ 1.551,92	0,48%
9.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE LIGAÇÃO NOVO RESERVATORIO				Subtotal	R$ 1.528,83	0,47%
9.1	102607	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 445,56	R$ 544,60	R$ 544,60	0,17%
9.2	COMP. 03	CPU-PRÓPRA	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, , CAPACIDADE 15 A , 250 V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 392,34	R$ 479,55	R$ 479,55	0,15%
9.3	94498	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 107,94	R$ 131,93	R$ 131,93	0,04%
9.4	89356	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	R$ 22,03	R$ 26,92	R$ 161,52	0,05%
9.6	94651	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,00	R$ 26,75	R$ 32,69	R$ 196,14	0,06%
9.6	89579	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 12,35	R$ 15,09	R$ 15,09	0,00%
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE LÓGICA				Subtotal	R$ 35.719,05	11,04%
10.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1.1	91854	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	327,50	R$ 9,05	R$ 11,06	R$ 3.622,15	1,12%
10.1.2	91856	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,00	R$ 11,79	R$ 14,41	R$ 417,89	0,13%
10.1.3	91926	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	906,30	R$ 4,04	R$ 4,93	R$ 4.468,05	1,38%
10.1.4	91930	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,60	R$ 8,76	R$ 10,70	R$ 3.216,42	0,99%
10.1.5	92981	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,20	R$ 15,01	R$ 18,34	R$ 443,82	0,14%
10.1.6	92986	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	96,70	R$ 36,36	R$ 44,44	R$ 4.297,34	1,[illegible]
10.1.7	91937	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	R$ 14,93	R$ 18,24	R$ 310,08	0,10%

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
Engº Civil
CREA-MT 017870

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
10.1.8	91953	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 27,15	R$ 33,18	R$ 33,18	0,01%
10.1.9	91967	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 55,69	R$ 68,06	R$ 68,06	0,02%
10.1.10	92023	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	8,00	R$ 46,19	R$ 56,45	R$ 451,60	0,14%
10.1.11	92027	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R$ 60,46	R$ 73,90	R$ 73,90	0,02%
10.1.12	92006	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19,00	R$ 34,05	R$ 41,61	R$ 790,59	0,24%
10.1.13	92002	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	R$ 41,02	R$ 50,13	R$ 451,17	0,14%
10.1.14	91993	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R$ 42,96	R$ 52,51	R$ 420,08	0,13%
10.1.15	100919	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	R$ 46,54	R$ 56,88	R$ 682,56	0,21%
10.1.16	97586	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	7,00	R$ 164,72	R$ 201,33	R$ 1.409,31	0,44%
10.1.17	COMP. 08	CPU-PRÓPRA	REFLETOR DE LED SLIM 50W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	R$ 104,76	R$ 128,04	R$ 1.408,44	0,44%
10.1.18	101632	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	R$ 39,94	R$ 48,81	R$ 146,43	0,05%
10.1.19	93654	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 13,49	R$ 16,48	R$ 32,96	0,01%
10.1.20	93662	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 67,48	R$ 82,48	R$ 247,44	0,08%
10.1.21	93663	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R$ 67,48	R$ 82,48	R$ 577,36	0,18%
10.1.22	93664	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 70,34	R$ 85,97	R$ 85,97	0,03%
10.1.23	101895	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 469,91	R$ 574,37	R$ 574,37	0,18%
10.1.24	COMP. 06	CPU-PRÓPRA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45*, KA (TIPO AC), FORNECIMNETO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 160,00	R$ 195,56	R$ 195,56	0,06%
10.1.25	97882	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	3,00	R$ 210,97	R$ 257,86	R$ 773,58	0,24%
10.1.26	98111	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	R$ 54,71	R$ 66,87	R$ 200,61	0,06%
10.1.27	96985	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R$ 79,59	R$ 97,28	R$ 291,84	0,09%
10.1.28	96971	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	4,50	R$ 34,04	R$ 41,60	R$ 187,20	0,06%
10.1.29	101881	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R$ 1.046,63	R$ 1.279,29	R$ 1.279,29	0,40%
10.1.30	COMP. 07	CPU-PRÓPRA	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO 35MM2 E DISJUNTOR 125A (CATEGORIA "T5" ENERGISA)	UND	1,00	R$ 4.571,75	R$ 5.588,05	R$ 5.588,05	1,73%

00000026

Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
10.2			REDE DE LÓGICA						
10.2.1	90447	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	R$ 6,16	R$ 7,52	R$ 150,40	0,05%
10.2.2	91853	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,03	R$ 8,96	R$ 10,95	R$ 788,72	0,24%
10.2.3	91849	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,50	R$ 7,43	R$ 9,08	R$ 140,74	0,04%
10.2.4	91941	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R$ 10,83	R$ 13,23	R$ 105,84	0,03%
10.2.5	91939	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 28,65	R$ 35,01	R$ 70,02	0,02%
10.2.6	98295	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	72,03	R$ 4,56	R$ 5,57	R$ 401,20	0,12%
10.2.7	COMP. 010	PRÓPRIA	MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 733,99	R$ 897,15	R$ 897,15	0,28%
10.2.8	98307	SINAPI/MT COMPOSIÇÕES	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00	R$ 42,92	R$ 52,46	R$ 419,68	0,13%
11.0			MURETA E GRADIL EXTERNO				Subtotal	R$ 34.168,90	10,56%
11.1			FUNDAÇÃO E PILARES						
11.1.1	92413	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,72	R$ 113,54	R$ 138,77	R$ 2.320,23	0,72%
11.1.2	103669	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,14	R$ 1.149,70	R$ 1.405,27	R$ 1.602,00	0,50%
11.1.3	92762	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	86,87	R$ 13,09	R$ 15,99	R$ 1.389,05	0,43%
11.1.4	92759	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,33	R$ 15,47	R$ 18,90	R$ 648,83	0,20%
11.2			VIGA BALDRAME						
11.2.1	96527	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,24	R$ 115,31	R$ 140,94	R$ 174,76	0,05%
11.2.2	101616	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	33,36	R$ 5,58	R$ 6,82	R$ 227,51	0,07%
11.2.3	96995	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,24	R$ 46,26	R$ 56,54	R$ 70,10	0,02%
11.2.4	96536	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,80	R$ 74,14	R$ 90,62	R$ 434,97	0,13%
11.2.5	94965	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,24	R$ 552,16	R$ 674,90	R$ 836,87	0,26%
11.2.6	103670	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,24	R$ 263,23	R$ 321,74	R$ 398,95	0,12%
11.2.7	96545	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	60,67	R$ 16,46	R$ 20,11	R$ 1.220,07	0,38%
11.2.8	96543	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	122,72	R$ 18,64	R$ 22,78	R$ 2.795,56	0,86%

Arquitetura Rodrigues Ltda
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

00000027

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÃRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
11.3			ALVENARIA - CHAPISCO E REBOCO MURETA MURO						
11.3.1	103322	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,18	R$ 64,12	R$ 78,37	R$ 1.659,87	0,51%
11.3.2	87879	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	42,36	R$ 4,28	R$ 5,23	R$ 221,54	0,07%
11.3.3	87531	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,36	R$ 35,30	R$ 43,14	R$ 1.827,41	0,56%
11.4			GRADIL EM METALON						
11.4.1	COMP. 04	CPU-PRÓPRA	GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM, ALTURA DE 1,50 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,58	R$ 449,95	R$ 549,97	R$ 16.818,08	5,20%
11.4.2	COMP. 05	CPU-PRÓPRA	PORTÃO SOBRE TRILHOS DE ABRIR DE GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM,DIMENESÕES DE 3,50 LARUGRA X 2,50 DE ALTURA INCLUSIVE ROLDANAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 1.246,10	R$ 1.523,10	R$ 1.523,10	0,47%
12.0			PINTURA				Subtotal	R$ 27.216,34	8,41%
12.1			PINTURA INTERNA						
12.1.2	88489	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	448,23	R$ 11,33	R$ 13,84	R$ 6.203,50	1,92%
12.2			PINTURA EXTERNA						
12.2.1	88415	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	224,69	R$ 2,62	R$ 3,20	R$ 719,00	0,22%
12.2.2	96127	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	224,69	R$ 15,76	R$ 19,26	R$ 4.327,52	1,34%
12.2.3	88489	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	456,60	R$ 11,33	R$ 13,84	R$ 6.319,34	1,95%
12.3			PINTURA EM GRADIL DE VEDAÇÃO MURO						
12.3.1	100719	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	91,74	R$ 9,72	R$ 11,88	R$ 1.089,87	0,34%
12.3.2	100723	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	91,74	R$ 10,43	R$ 12,74	R$ 1.168,76	0,36%
12.3			PINTURA CALÇADA EXTERNA						
12.3.1	102491	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	336,14	R$ 17,99	R$ 21,98	R$ 7.388,35	2,28%
13.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$ 2.450,36	0,76%
13.1			SISTEMA DE PREVEÇÃO DE INCÊNDIO						
13.1.1	97599	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	R$ 21,82	R$ 26,67	R$ 80,01	0,02%
13.1.2	101911	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	R$ 332,51	R$ 406,42	R$ 1.219,26	0,38%
13.1.3	102494	SINAPI/MT COMPOSIÇÃO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	3,00	R$ 56,03	R$ 68,48	R$ 205,44	0,06%
13.2			COMUNICAÇÃO VISUAL						
13.2.1	COMP. 09	CPU-PRÓPRA	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 773,67	R$ 945,65	R$ 945,65	0,29%

Arthur Arnaldo de Oliveira Lima
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

0000028

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
CNPJ 04.230.951/0001-08
Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$) COM BDI	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
14.0			LIMPEZA FINAL DA OBRA					R$ 1.413,10	0,44%
14.1	COMP. 011	CPU-PRÓPRA	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	M²	238,70	R$ 4,85	R$ 5,92	R$ 1.413,10	0,44%
							Custo TOTAL com BDI incluso	R$ 323.481,20	100,00%

VALOR TOTAL S. BDI	R$ 262.257,15
VALOR TOTAL BDI	R$ 61.224,05
VALOR TOTAL C. BDI	R$ 323.481,20

O valor do orçamento base para a obra é de:	(TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

Serra Nova Dourada-MT, 31 de maio de 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870
RNP: 1218852267

00000029

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	VALOR UNIT	VALOR FINAL
COMP. 01	74209/001 (SINAPI 06/2018)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				M2
VINCULO	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
		MATERIAIS				
I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,000000	R$ 6,42	R$ 6,42
I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,000000	R$ 12,68	R$ 50,72
I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,000000	R$ 250,00	R$ 250,00
I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,110000	R$ 25,41	R$ 2,79
C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,010000	R$ 432,34	R$ 4,32
		MÃO DE OBRA				
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	R$ 23,96	R$ 23,96
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000000	R$ 19,29	R$ 38,58
					TOTAL:	R$ 376,79

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	VALOR UNIT	VALOR FINAL
COMP. 02	6454 ORSE NOV 2022	PORTINHOLA OU ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"A). DIMENSÕES 80 X80 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M2
VINCULO	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
		MATERIAIS				
I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,170000	R$ 0,88	R$ 1,02
I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,003000	R$ 130,00	R$ 0,39
I	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	25,000000	R$ 9,75	R$ 243,75
		MÃO DE OBRA				
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,740000	R$ 24,33	R$ 18,00
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,380000	R$ 19,29	R$ 7,33
					TOTAL:	R$ 270,80

Wanderley de Pina Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

000030

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

COMP. 03	818 (ORSE NOV 2022)	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, , CAPACIDADE 15 A , 250 V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UND
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		EQUIPAMENTO				
C	11891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	20,00000000	R$ 5,06	R$ 101,20
		MATERIAIS				
I	392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	6,00000000	R$ 2,01	R$ 12,06
I	1870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	3,00000000	R$ 3,00	R$ 9,00
I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	15,00000000	R$ 4,33	R$ 64,95
I	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	1,00000000	R$ 55,46	R$ 55,46
I	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	12,00000000	R$ 0,93	R$ 11,16
		MÃO DE OBRA				
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	R$ 20,87	R$ 62,61
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	R$ 25,30	R$ 75,90
					TOTAL:	**R$ 392,34**

COMP. 04	99861 (SINAPI DEZ/2022)	GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM, ALTURA DE 1,50 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M
VÍNCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,065000	R$ 27,67	R$ 1,79
I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2,000000	R$ 2,55	R$ 5,10
I	COTAÇÃO 01	PERFIL OU BARRA METALON 40X30MM	M	2,000000	R$ 27,50	R$ [illegible]
I	COTAÇÃO 02	PERFIL OU BARRA DE METALON 20MMX20MM	M	15,000000	R$ 10,83	R$ 1[illegible]
		MÃO DE OBRA				

Arthur Arruda Oliveira Rodrigues Lu[illegible]
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

00000031

CAMÂRA)UNICIPAL DE SERRA NOVA DC)RADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS						
C	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5260000	R$ 20,45	R$ 92,55
C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5100000	R$ 24,14	R$ 133,01
					TOTAL:	**R$ 449,95**

COMP. 05		**PORTÃO SOBRE TRILHOS DE ABRIR DE GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM,DIMENESÕES DE 3,50 LARUGRA X 2,50 DE ALTURA INCLUSIVE ROLDANAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**UND**
VÍNCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,065000	R$ 27,67	R$ 1,79
I	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	2,000000	R$ 63,66	R$ 127,32
I	590	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2 ", E = 3/16 "	KG	3,500000	R$ 32,78	R$ 114,73
I	COTAÇÃO 01	PERFIL OU BARRA METALON 40X30MM	M	7,000000	R$ 27,50	R$ 192,50
I	COTAÇÃO 02	PERFIL OU BARRA DE METALON 20MMX20MM	M	70,00	R$ 10,83	R$ 758,33
		MÃO DE OBRA				
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5140000	R$ 24,33	R$ 36,83
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7570000	R$ 19,29	R$ 14,60
					TOTAL:	**R$ 1.246,10**

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

00000032

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

COMP. 06	93673 (SINAPI DEZ/2022)	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45*, KA (TIPO AC), FORNECIMNETO E INSTALAÇÃO				UND
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	0,7570000	R$ 117,51	R$ 88,95
I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	1,7570000	R$ 26,35	R$ 46,29
		MÃO DE OBRA				
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677000	R$ 24,33	R$ 13,81
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677000	R$ 19,29	R$ 10,95
					TOTAL:	**R$ 160,00**

COMP. 07	101536 (SINAPI DEZ/2022)	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO 35MM2 E DISJUNTOR 125A (CATEGORIA "T5" ENERGISA)				UND
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,000000	R$ 303,05	R$ 303,05
I	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1,000000	R$ 35,55	R$ 35,55
I	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,000000	R$ 45,69	R$ 45,69
I	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,019400	R$ 714,28	R$ 13,85
I	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,300000	R$ 17,65	R$ 22,94
I	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,000000	R$ 104,45	R$ 104,45
I	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,950000	R$ 57,35	R$ 111,8[illegible]
I	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,000000	R$ 2,19	R$ 6,3[illegible]

Arthur Ricardo Pereira Barbosa Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

00000033

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS								
I	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	1,000000	R$	391,01	R$	391,01
I	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,000000	R$	118,73	R$	118,73
I	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,300000	R$	12,88	R$	81,14
I	COTAÇÃO 03	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS CHAPA 11 TUBO 100MM	UND	1,000000	R$	3.300,00	R$	3.300,00
MÃO DE OBRA								
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148600	R$	20,87	R$	3,10
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,337900	R$	25,30	R$	33,84
						TOTAL:	**R$**	**4.571,75**

COMP. 08	**90696**	**REFLETOR DE LED SLIM 50W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					**M**	
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**		**CUSTO TOTAL**	
MATERIAIS								
I	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	2,0000000	R$	4,37	R$	8,74
I	13288 ORSE	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT,	UND	1,0000000	R$	77,60	R$	77,60
MÃO DE OBRA								
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	R$	25,29	R$	12,64
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	R$	19,28	R$	5,78
						TOTAL:	**R$**	**104,76**

COMP. 09		**PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					**M2**	
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**		**CUSTO TOTAL**	
		MATERIAIS						
I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0000000	R$	753,75	R$	753,75
I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000000	R$	0,61	R$	2,44

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

000003034

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

	MÃO DE OBRA					
C	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	4,0000000	R$ 4,37	R$ 17,48
					TOTAL:	**R$ 773,67**

COMP. 010	**ORSE 8439**	**MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**UND**
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
I	OIRSE 8782	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM	UND	1,0000000	R$ 658,47	R$ 658,47
I	1581	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	3,0000000	R$ 12,83	R$ 38,49
		MÃO DE OBRA				
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	R$ 20,87	R$ 25,04
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6604000	R$ 25,30	R$ 16,70
					TOTAL:	**R$ 733,99**

COMP. 011		**LIMPEZA E ARREMATES FINAIS**				**M2**
VINCULO	**COD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
		MATERIAIS				
C	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1,0000000	R$ 4,85	R$ 4,85
					TOTAL:	**R$ 4,85**

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 maio, 2023

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL/ CREA-MT 047870

00000035

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MAPA DE COTAÇÕES DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO: TODOS OS INSUMOS COTADOS, FOI CONSIDERADO COMO ENTRGUE NO LOCAL DA OBRA, ENTÃO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO MATERIAL JÁ FORAM PREVISTAS NA COTAÇÃO FORNECIDA

COTAÇÃO 01	**PERFIL OU BARRA METALON 40X30MM**	**M2**			
DATA	**NOME DA EMPRESA FORNECEDORA**	**VALOR COTADO**	**CNPJ**	**TELEFONE**	**CONTATO**
09/02/2023	CENTRO OESTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 25,00	08.224.043/0001-62	(66) 98422-1870	ARGEU
10/02/2023	L. P MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 27,50	05.511.353/0001-70	(66) 98428-9896	LEINITA
11/02/2023	TABOCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 29,90	24.320.126/0001-01	(66) 98435-0655	BIA
	VALOR MEDIANO POR METRO	**R$ 27,50**			

COTAÇÃO 02	**PERFIL OU BARRA DE METALON 20MMX20MM**	**PÇ**			
DATA	**NOME DA EMPRESA FORNECEDORA**	**VALOR COTADO**	**CNPJ**	**TELEFONE**	**CONTATO**
09/02/2023	CENTRO OESTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 10,83	08.224.043/0001-62	(66) 98422-1870	ARGEU
10/02/2023	L. P MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 10,55	05.511.353/0001-70	(66) 98428-9896	LEINITA
11/02/2023	TABOCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 14,30	24.320.126/0001-01	(66) 98435-0655	BIA
	VALOR MEDIANO POR METRO	**R$ 10,83**			

COTACAO 03	**PADRAO TRIFASICO 5 METROS CHAPA 11 TUBO 100MM**	**PC**			
DATA	**NOME DA EMPRESA FORNECEDORA**	**VALOR COTADO**	**CNPJ**	**TELEFONE**	**CONTATO**
09/02/2023	CENTRO OESTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 3.300,00	08.224.043/0001-62	(66) 98422-1870	ARGEU
10/02/2023	L. P MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 3.500,00	05.511.353/0001-70	(66) 98428-9896	LEINITA
11/02/2023	TABOCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 2.900,00	24.320.126/0001-01	(66) 98435-0655	BIA
	VALOR MEDIANO POR UNIDADE	**R$ 3.300,00**			

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 de maio de 2023

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870

000003036

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
LOCAL:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
BASE DE DADOS:	SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA
BDI:	22,23%
DATA:	31/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

0

ADM 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							UND
COD.	MÃO-DE-OBRA	HORAS/DIA	DIA/MÊS	MESES	TOTAL DE HORAS	UNIDADE	CUSTO HORARIO	CUSTO HORARIO TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,6115	5	6	48,34	H	R$ 122,63	R$ 5.927,93
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	20	6	120	H	R$ 57,80	R$ 6.936,00
							TOTAL =	R$ 12.864,54

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 maio, 2023

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL/ CREA-MT 047870

00003037

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

		REFERENCIA	QUANTIDADE	UNIDADE
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	COMPRIMENTO X ALTURA(2,50x1,25M)	3,12	
1.2	**DEMOLIÇÃO E RITIRADAS - COBERTURA**			
1.2.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	207,36	M2
1.2.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	207,36	M2
1.2.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	205,14	M2
1.2.4	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	5,00	UN
1.2.5	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	34,61	M2
1.2.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	239,75	M2
1.2.7	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	25,00	UN
1.2.8	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	800,00	M
1.2.9	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO	15,00	UN
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 1,15H/DIA*6DIA/MÊS*SEMANAS*6MESES; MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:1H/DIA*20DIA/MÊS*4SEMANAS*6MESES;	1,00	UNI
3.0	**ESTRUTURAL-AMPLIAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURA PRÉDIO EXISTENTE**			
3.1	**SAPATAS**			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	10,53	M3
3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	7,31	M2
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	7,31	M2
3.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	11,90	KG
3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	62,80	KG

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

000003

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,80	M3
3.1.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,80	M3
3.1.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	8,73	M3
3.2	**VIGAS**			
3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	26,27	M2
3.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,30	M3
3.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,30	M3
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	246,40	KG
3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	142,60	KG
3.3	**PILARES E ARRANQUES**			
3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	26,30	M2
3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	136,60	KG
3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	390,30	KG
3.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,20	M3
3.4	**LAJE PARA CAIXA DE ÁGUA**			
3.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	3,20	M2
3.4.2	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,00	M3
3.4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	10,00	KG
3.4.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	12,20	KG
3.4.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	0,40	M3

Arthur Kennedy Teixeira Gonçalves Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

000003

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.0	**ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO - PLATIBANDA E AMPLIAÇÃO**			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO- (PLATIBANDA +HALL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)	126,35	M2
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO- (+HALL DE ENTRADA)	6,16	M2
4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO- (PLATIBANDA +HALL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)	252,70	M2
4.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO- (PLATIBANDA +HALL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)	26,75	M2
4.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO- (PLATIBANDA +HALL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)	225,95	M2

5.0	**PISO E REVESTIMENTOS**			
5.1	**CONTRA PISO EXECUÇÃO DE CALÇADAS**			
5.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	CONTRAPISO DE 6M DE ESPESSURA (HAAL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAS DE LIMPEZA)	6,44	
5.1.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	CONTRAPISO DE 6M DE ESPESSURA (HAAL DE ENTRADA+DEPÓSITO DE MATERIAS DE LIMPEZA)	5,27	
5.2	**PISO CERÂMICO**			
5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	18,60	
5.2.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	13,60	

6.0	**ESQUADRIAS**			
6.1	**PORTAS**			
6.1.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (2,10*0,8)	1,68	M2
6.1.2	PORTINHOLA OU ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"A). DIMENSÕES 80 X80 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (2,10*0,8)	0,64	M2
6.2	**JANELAS**			**0**
6.2.1	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (0,6*0,6)	0,36	M²

Arthur Kennedy Ferreira Rodrigues Lda
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

000000040

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

6.2.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (0,6 M)	0,60	M
0	0			0
7.0	**COBERTURA**			
7.1	ESTRTURA METALICA NOVA COBERTURA			
7.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRTURA METALICA COBERTURA	7,00	UN
7.1.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ESTRTURA METALICA COBERTURA	227,22	M2
7.2	PINTURA ESTRUTURA METÁLICA			
7.2.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	CONFORME PROJETO ESTRTURA METALICA COBERTURA	87,95	M2
7.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	CONFORME PROJETO ESTRTURA METALICA COBERTURA	175,90	M2
7.3	TELHAMENTO - CALHA -RUFOS			
7.3.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	210,22	M2
7.3.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	17,00	M2
7.3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	7,35	M
7.3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	22,90	M
7.3.5	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	57,00	M
7.3.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	79,91	M

Arthur Henrique Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

000041

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

8.0	**FORRO**			
8.1	**FORRO DRYWALL**			
8.1.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (PLENARIO)	116,30	M2
8.1.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_PS	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO (PLENARIO)	43,98	M
8.2	**FORRO PVC**			
8.2.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	106,06	M2
8.2.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	105,43	M

9.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE LIGAÇÃO NOVO RESERVATORIO**			
9.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	CONFORME PROJETO	1,00	UN
9.2	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, , CAPACIDADE 15 A , 250 V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO	1,00	UND
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	CONFORME PROJETO	1,00	UN
9.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	CONFORME PROJETO	6,00	M
9.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	CONFORME PROJETO	6,00	M
9.6	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	CONFORME PROJETO	1,00	UN

10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE LÓGICA**			
10.1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
10.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	327,50	M
10.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	29,00	M
10.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	906,30	M
10.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	300,60	M
10.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	24,20	M
10.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	96,70	M

00000042

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues L.
Engenheiro Civil
CREA-MT 047760

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

10.1.7	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	17,00	UN
10.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	8,00	UN
10.1.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	19,00	UN
10.1.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	9,00	UN
10.1.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	8,00	UN
10.1.15	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	12,00	UN
10.1.16	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	7,00	UN
10.1.17	REFLETOR DE LED SLIM 50W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	11,00	UND
10.1.18	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00	UN
10.1.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00	UN
10.1.20	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00	UN
10.1.21	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	7,00	UN
10.1.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.24	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45*, KA (TIPO AC), FORNECIMNETO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UND
10.1.25	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00	UN

00000043

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues LUZ
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

10.1.26	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00	UN
10.1.27	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00	UN
10.1.28	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	4,50	M
10.1.29	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN
10.1.30	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO 35MM2 E DISJUNTOR 125A (CATEGORIA "T5" ENERGISA)	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UND
10.2	**REDE DE LÓGICA**	**CONFORME PROJETO ELÉTRICO**		**0**
10.2.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	20,00	M
10.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	72,03	M
10.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	15,50	M
10.2.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	8,00	UN
10.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00	UN
10.2.6	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	72,03	M
10.2.7	MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UND
10.2.8	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	8,00	UN

11.0	**MURETA E GRADIL EXTERNO**			
11.1	**FUNDAÇÃO E PILARES**	PILARES COM AGULHA DE 3,20 DE COMPRIMENTO		
11.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	16,72	M2
11.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	PILARES COM AGULHA DE 3,20 DE COMPRIMENTO	1,14	M3
11.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	PILARES COM AGULHA DE 3,20 DE COMPRIMENTO	86,87	KG
11.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	PILARES COM AGULHA DE 3,20 DE COMPRIMENTO	34,33	KG

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047570

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

11.2	**VIGA BALDRAME**	**VIGAS DE 0,13CM*25CM**		
11.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	1,24	M3
11.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	33,36	M2
11.2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	1,24	M3
11.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	4,80	M2
11.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	1,24	M3
11.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	1,24	M3
11.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	60,67	KG
11.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	122,72	KG
11.3	**ALVENARIA - CHAPISCO E REBOCO MURETA MURO**	**CONFORME PROJETO ARQUITETONICO**		**0**
11.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	21,18	M2
11.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	42,36	M2
11.3.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	42,36	M2
11.4	**GRADIL EM METALON**	**CONFORME PROJETO ARQUITETONICO**		
11.4.1	GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM, ALTURA DE 1,50 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	30,58	M
11.4.2	PORTÃO SOBRE TRILHOS DE ABRIR DE GRADIL EM BARRA QUADRADA DE METALON 30MX30MM,DIMENESÕES DE 3,50 LARUGRA X 2,50 DE ALTURA INCLUSIVE ROLDANAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	1,00	UND

12.0	**PINTURA**			
12.1	**PINTURA INTERNA**			
12.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	448,23	M2

Arthur Bracy Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

00000045

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

OBRA:	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**
LOCAL:	**RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000**
BASE DE DADOS:	**SINAPI DEZEMBRO DE 2022-NÃO DESONERADA**
BDI:	**22,23%**
DATA:	**31/05/2023**

ENCARGOS SOCIAIS: 107,58%

MEMORIAL DE CÁLCULO

12.2	**PINTURA EXTERNA**			
12.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	224,69	M2
12.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	224,69	M2
12.2.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	456,60	M2
12.3	**PINTURA EM GRADIL DE VEDAÇÃO MURO**			
12.3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	91,74	M2
12.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	91,74	M2
12.3	**PINTURA CALÇADA EXTERNA**			
12.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	336,14	M2

13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
13.1	SISTEMA DE PREVEÇÃO DE INCÊNDIO			
13.1.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	UN
13.1.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	UN
13.1.3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	M2
13.2	**COMUNICAÇÃO VISUAL**	**CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO**		
13.2.1	**PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	MODELO DEFINIDO PELA CONTRATANTE	1,00	UND

14.0	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**			
14.1	**LIMPEZA E ARREMATES FINAIS**	DMIENSÕES DA OBRA	238,70	M²

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 maio, 2023

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870

Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

ENCARGOS

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

LOCAL: RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000

DATA: 07/02/2023

LEIS SOCIAIS: 107,58%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO				SEM DESONERAÇÃO			
		HORISTA	%	MENSALISTA	%	HORISTA	%	MENSALISTA	%
	GRUPO A								
A1	INSS	0,00%		0,00%		20,00%		20,00%	
A2	SESI	1,50%		1,50%		1,50%		1,50%	
A3	SENAI	1,00%		1,00%		1,00%		1,00%	
A4	INCRA	0,20%		0,20%		0,20%		0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%		0,60%		0,60%		0,60%	
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%		2,50%		2,50%		2,50%	
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%		3,00%		3,00%		3,00%	
A8	FGTS	8,00%		8,00%		8,00%		8,00%	
A9	SECONCI	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
A	**TOTAL**	**16,80%**		**16,80%**		**36,80%**		**36,80%**	
	GRUPO B								
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%		NÃO INCIDE		17,78%		NÃO INCIDE	
B2	FERIADOS	3,67%		NÃO INCIDE		3,67%		NÃO INCIDE	
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%		0,66%		0,88%		0,66%	
B4	13º SALÁRIO	11,18%		8,33%		11,18%		8,33%	
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%		0,05%		0,07%		0,05%	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,75%		0,56%		0,75%		0,56%	
B7	DIAS DE CHUVAS	1,18%		NÃO INCIDE		1,18%		NÃO INCIDE	
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%		0,08%		0,11%		0,08%	
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%		0,03%		0,04%		0,03%	
B	**TOTAL**	**35,66%**		**9,71%**		**35,66%**		**9,71%**	
	GRUPO C								
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,10%		4,55%		6,10%		4,55%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%		0,11%		0,14%		0,11%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	12,15%		9,06%		12,15%		9,06%	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,56%		1,91%		2,56%		1,91%	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%		0,38%		0,51%		0,38%	
C	**TOTAL**	**21,46%**		**16,01%**		**21,46%**		**16,01%**	
	GRUPO D								
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO **A** SOBRE GRUPO **B**	5,99%		1,63%		13,12%		3,57%	
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%		0,38%		0,54%		0,40%	
D	**TOTAL**	**6,50%**		**2,01%**		**13,66%**		**3,97%**	
		80,42%		**44,53%**		**107,58%**		**66,49%**	

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 maio, 2023

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
CREA-MT 047870

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870

00000047

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

COMPOSIÇÃO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

CONFORME ACORDÃO 2622/2013

Descrição Despesas	%
Administração Central (AC)	4,00%
Seguro+Garantia	0,80%
Risco	1,27%
Despesa Financeira	1,23%
Lucro	7,40%
Impostos	
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
ISS	2,00%
Tributos (I)	5,65%
Total	**22,23%**

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUARTIL, MÉDIO E 3º QUARTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

Figura 56 – Parâmetros de referencia do BDI por tipo de obra (fonte Acórdão 2.622/2013 – Plenário).

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	6,60%	0,60%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,77%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,81%	4,87%	0,32%	0,46%	0,74%	0,50%	0,66%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,42%	4,93%	6,71%	0,25%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	6,29%	5,92%	7,93%	0,26%	0,51%	0,56%	1,00%	1,43%	1,87%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,30%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,94%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,35%	7,14%	8,40%	10,45%

Figura 57 – Parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI (fonte: Acórdão 2.622/2013 – Plenário).

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870
RNP: 1218852267

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 de maio de 2023

000000048

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMÃRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CNPJ 04.230.951/0001-08

Rua São Paulo, S/N centro – Serra Nova Dourada -MT– CEP 78.668-000

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO – SERRA NOVA DOURADA -MT– CEP 78.668-000
DIMENSÕES DA OBRA:	238,70 M2
COORDENADAS:	12° 5'31.51"S 51°23'58.38"O
PREÇO BASE:	SINAPI - ABRIL DE 2023-NÃO DESONERADA
BDI a ser incluso nos preços:	22,23%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	1º mês	%	2º mês	%	3º mês	%	4º mês	%	5º mês	%	6º mês	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,55%	R$ 8.260,28	R$ 2.478,08	30%	R$ 1.652,06	20%	R$ 826,03	10%	R$ 1.652,06	20%	R$ 1.652,06	20%	R$ 0,00	
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,86%	R$ 15.724,34	R$ 2.620,72	16,67%	R$ 2.620,72	16,67%	R$ 2.620,72	16,67%	R$ 2.620,72	16,67%	R$ 2.620,72	16,67%	R$ 2.620,72	16,67%
3.0	ESTRUTURAL-AMPLIAÇÃO E REFORÇO	13,35%	R$ 43.181,41	R$ 21.590,71	50%	R$ 21.590,71	50%	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	
4.0	ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO - PLATIBANDA E AMPLIAÇÃO	8,70%	R$ 28.146,75	R$ 0,00		R$ 14.073,38	50%	R$ 8.444,03	30%	R$ 5.629,35	20%	R$ 0,00		R$ 0,00	
5.0	PISO E REVESTIMENTOS	2,45%	R$ 7.911,72	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 3.955,86	50%	R$ 2.373,52	30%	R$ 791,17	10%	R$ 791,17	10%
6.0	ESQUADRIAS	0,75%	R$ 2.435,98	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 1.217,99	50%	R$ 730,79	30%	R$ 487,20	20%	R$ 0,00	
7.0	COBERTURA	28,42%	R$ 91.925,11	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 27.577,53	30%	R$ 45.962,56	50%	R$ 18.385,02	20%
8.0	FORRO	7,23%	R$ 23.399,03	R$ 0,00		R$ 4.679,81	20%	R$ 7.019,71	30%	R$ 9.359,61	40%	R$ 2.339,90	10%	R$ 0,00	
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE LIGAÇÃO NOVO RESERVATORIO	0,47%	R$ 1.528,83	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 305,77	20%	R$ 764,42	50%	R$ 458,65	30%	R$ 0,00	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE LÓGICA	11,04%	R$ 35.719,05	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 7.143,81	20%	R$ 17.859,53	50%	R$ 10.715,72	30%
11.0	MURETA E GRADIL EXTERNO	10,56%	R$ 34.168,90	R$ 17.084,45	50%	R$ 6.833,78	20%	R$ 6.833,78	20%	R$ 3.416,89	10%	R$ 0,00		R$ 0,00	
12.0	PINTURA	8,41%	R$ 27.216,34	R$ 5.443,27	20%	R$ 5.443,27	20%	R$ 5.443,27	20%	R$ 5.443,27	20%	R$ 2.721,63	10%	R$ 2.721,63	10%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,76%	R$ 2.450,36	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 2.450,36	100,00%
14.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,44%	R$ 1.413,10	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 1.413,10	100,00%
Total simples		**100,00%**	***R$ 323.481,20***	**R$ 49.217,23**	**15,21%**	**R$ 56.893,71**	**17,59%**	**R$ 36.667,15**	**11,34%**	**R$ 66.711,97**	**20,62%**	**R$ 74.893,41**	**23,15%**	**R$ 39.097,73**	**12,09%**
Total acumulado global				R$ 49.217,23	15,21%	R$ 106.110,94	32,80%	R$ 142.778,09	44,14%	R$ 209.490,06	64,76%	R$ 284.383,47	87,91%	R$ 323.481,20	100,00%

SERRA NOVA DOURADA-MT; 31 de maio de 2023

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz
Engenheiro Civil
CREA-MT 047870

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 047870
RNP: 1218852267

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230034321

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ

RNP: **1218852267**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Registro: **47870**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT**

CPF/CNPJ: **04.230.951/0001-08**

Rua: **RUA SÃO PAULO**

Número: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

País: **Brasil**

Cidade: **SERRA NOVA DOURADA**

UF: **MT**

CEP: **78.668-000**

Contrato:

Celebrado em: **22/02/2023**

Valor: **R$ 100,00**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA SÃO PAULO	CENTRO	S/N	PRÉDIO DA CAMÂRA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT	SERRA NOVA DOURADA	MT	BRA	78.668-000	012º05'00.00" S 051º23'00.00" O

Data de Inicio: **22/02/2023**

Previsão Término: **31/12/2023**

Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT**

CPF/CNPJ: **04.230.951/0001-08**

Finalidade: **OUTRO**

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ data ___/___/___

052.293.291-65 - ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ

04.230.951/0001-08 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 96,62 Registrada em 03/03/2023 Valor Pago: R$ 96,62

Nosso Número: 140000000010012848

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230034321

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto Arquitetônico	de reforma de edificação	em materiais mistos	238,7000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	em materiais mistos	238,7000	metro quadrado
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Projeto	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	1,0000	unidade
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de estrutura de concreto armado		1,0000	unidade
Estruturas - Estruturas Metálicas					
	Projeto	de estrutura metálica	para edificação	238,7000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de estrutura metálica	para edificação	238,7000	metro quadrado
Estruturas - Fundações					
	Projeto	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	19,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	19,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO REFERENTE A REFORMA E AMPLIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ data ___/___/___

052.293.291-65 - ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ

04.230.951/0001-08 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 96,62 Registrada em 03/03/2023 Valor Pago: R$ 96,62 Nosso Número: 140000000010012848

CREDENCIAMENTO

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE M. AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO EIRELI

00000015

MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 25/05/1976, nº do CPF 321.684.581-20, documento de identidade 3279546-3605094, SESP, GO, com domicílio / residência a RUA C-1, número 57, bairro / distrito CENTRO, municipio SERRA NOVA DOURADA - MATO GROSSO, CEP 78.668-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de M. AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUTORA QUEIROZ CARDOSO.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA C-1, número 57, bairro / distrito CENTRO, municipio SERRA NOVA DOURADA - MT, CEP 78.668-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MT11308556 1/2

MODULO INTEGRADOR: MT2021002684M

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600919247 em 18/02/2021 da Empresa M. AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO EIRELI, CNPJ 40901422
protocolo 210223910 - 18/02/2021. Autenticação: 2060ED245ED791F3A65B9F7DC58A1B4EFC75642F. Julio Frederico Muller Neto -
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/022.391-0 e o código de segura
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de RIBEIRAO CASCALHEIRA - MT para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SERRA NOVA DOURADA - MT, 17 de Fevereiro de 2021.

MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO
Titular/Administrador

2º OFICIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
Rua Murilo Alves, 241 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
Fone: (66) 3488-1360 - CEP 78675-000 - Nº da Serventia: 46
Tabelião Responsável: Raimundo Gomes Pereira

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Reconheço por verdadeira as firmas de: MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO (1507)
Selo Digital BNQ 89255 R$ 7,10 Cod.: 22

Rib. Cascalheira MT 19 de fevereiro de 2021
At. RAIMUNDO
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Raimundo Gomes Pereira Tabelião
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Horario: 13:14

Selo Digital

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MTP21000026514 MT11308556 2/2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600318247 em 18/02/2021 da Empresa M. AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO EIRELI, CNPJ 40901429000 protocolo 210223910 - 18/02/2021. Autenticação: 2060ED245ED791F3A65B9F7DC58A1B4EFC75642F. Julio Frederico Muller Neto - Secret Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/022.391-0 e o código de segurança Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL
pág

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO

FILIAÇÃO
CONOR FABIANO CARDOSO
MARIA IZABEL DE QUEIROZ CARDOSO

DATA NASCIMENTO 25/05/1976
NATURALIDADE CAIAPONIA-GO
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT
OBSERVAÇÃO [redacted]

Mario A. Q. Cardoso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 821.684.581-20 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 3541974-1 - 1ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2021
REGISTRO CIVIL MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO
C.CASAM.008231 LIV.B 0028 FLS.000186 RIO VERDE-GO

T. ELEITOR 033102011058 CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS /PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR 072162141823 [redacted]
CNH 00544259546 CNS [redacted]

Polegar direito

Ailton Silva Machado
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

P 118

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00000217

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO

Nº de Inscrição
821684581-20

Data do Nascimento
25/05/76

514.422-A

118.0145420.2021

573953

Confere com o original em 23 de agosto de 2023
Pablo Ricardo Maia Silva

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Mario Augusto de Queiroz Cardoso
MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/10/95

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NRº 001/2023

Data da inscrição: 18/05/2021 Data da renovação: 17/08/2023 Válido 23/08/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: **M. AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO LTDA** Data do Cadastro: **17/08/2023.**
Código: **42.12-0-00** Ativ. Econ.: **41.20-4-00 - Construção de edifícios**
Tipo de Empresa: **Construção de obras de arte especiais imobiliários**
Endereço: **R C-1** Nº 57 Bairro: CENTRO
E-mail: **CORIUSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM**
Cidade: **SERRA NOVA DOURADA** Estado: MT C.E. P: **78.668-000** Pais: **Brasil**
Telefone: **(66) 8447-5247/ (66) 3538-1212** CNPJ: **40.901.429/0001-74** Inscr. Estadual: **13858651-9**
Inscr. Municipal: **061-9**
Responsável: **MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO** Identificação: **3541974-1 SSP/MT**
Sócios Diretores: **MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO**
Outras Informações: ESTA EMPRESA ESTA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO SERTOR DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, PODENDO A MESMA PARTICIPAR DO **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.**

RAMO DE ATIVIDADE

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
41.20-4-00	Construção de edifícios
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
43.99-1-03	Obras de alvenaria

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr.do documento	Data da Emissão	Data Validade
CARTÃO DO CNPJ	40.901.429/0001-74	18/02/2021	Indeterminado
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA			Indeterminado
CPF E RG DOS SÓCIOS DA EMPRESA	3541974-1 SSP/MT	15/10/2021	Indeterminado
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ALVARA DE LICENÇA	061-9		
ALVARA/ CODIGO DE CERTIFICAÇÃO	259/2023	10/03/2023	31/12/2023

Este certificado obedece ao estipulado na lei 8.666 de 20/06/1993 e atualizações e normas da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Serra Nova Dourada, **17 de Agosto de 2023**

Luciney Pereira de Souza.
LUCINEY PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.